



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 106

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			47
Atos do Poder Executivo	1	36	
Vice-Governadoria	16	38	
Corregedoria Geral do Distrito Federal	16		
Secretaria de Estado de Governo	16	38	47
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			47
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			48
Secretaria de Estado de Cultura	17	41	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	18	41	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	18	41	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		41	49
Secretaria de Estado de Educação	19	41	50
Secretaria de Estado do Esporte			50
Secretaria de Estado de Fazenda	32	44	50
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		44	
Secretaria de Estado de Obras	35	45	52
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	35	45	55
Secretaria de Estado de Saúde	35	45	57
Secretaria de Estado de Segurança Pública		46	58
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			58
Polícia Civil do Distrito Federal		46	59
Polícia Militar do Distrito Federal	35		
Secretaria de Estado de Transportes	35	46	59
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			59
Ineditoriais.....			60

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.148, DE 30 DE MAIO DE 2008.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Introduz alterações no art. 7º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 2º e 3º ao art. 7º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

Art. 7º.....

§ 1º.....

§ 2º Os débitos não cobertos pelo valor apurado com a venda de sucata ou de veículo, quando leiloados por órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, serão vinculados somente ao proprietário do veículo, ficando afastada a responsabilidade do arrematante quanto às dívidas anteriores à arrematação.

§ 3º (VETADO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2008
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

LEI Nº 4.149, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre quitação e descontos sobre o saldo devedor dos financiamentos dos mutuários que fazem parte da Carteira de Crédito Imobiliária do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos ou quitação aos mutuários que fazem parte da Carteira de Crédito Imobiliária do Distrito Federal, na forma da presente Lei.

§ 1º A quitação de que trata o caput dar-se-á para os contratos em que haja previsão expressa de outorga de escritura pública ao término do pagamento das prestações pactuadas, e, estando estas literalmente cumpridas, independentemente da existência de saldo devedor teórico, caberá ao mutuário apenas o pagamento de encargos decorrentes da expedição da referida escritura e seu registro.

§ 2º Nos contratos em que não haja previsão expressa de outorga de escritura pública ao término do pagamento das prestações pactuadas, o mutuário sujeitar-se-á ao cumprimento de eventuais resídusos, nos termos do contrato, garantidos os benefícios previstos nesta Lei.

§ 3º Os descontos incidirão, isolada ou cumulativamente quando for o caso, sobre a soma dos valores provenientes do saldo devedor teórico do contrato, das prestações em atraso, da atualização monetária, das confissões de dívidas, dos acordos administrativos, das diferenças de prestações pagas a menor e das taxas administrativas incidentes no contrato.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - mutuário rigorosamente em dia: aquele que está adimplente com o contrato original de financiamento ou confissão de dívidas há mais de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, e aquele que somente tem a pagar saldo residual referente à diferença de parcelas paga a menor;

II - saldo devedor teórico: valor encontrado em um determinado momento, levando-se em consideração que todas as prestações do financiamento tenham sido pagas rigorosamente em dia;

III - prestações em atraso: valor principal de amortização acrescido de juros e acessórios (seguro de morte e invalidez permanente, danos físicos no imóvel e demais taxas), corrigido pelo mesmo índice contratual;

IV - confissões de dívida: os valores confessados pelos mutuários referentes a isenção de juros e multas nas prestações em atraso.

Art. 3º Os descontos de que trata esta Lei incidirão nas seguintes proporções:

I – 95% (noventa e cinco por cento) para os mutuários que estejam rigorosamente em dia;

II – 80% (oitenta por cento) para os mutuários inadimplentes.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar linha de crédito especial, por meio do Banco de Brasília – BRB, para financiar o saldo apurado após o desconto de que trata este artigo.

§ 2º Os servidores públicos do Distrito Federal poderão ter as parcelas do financiamento referido no parágrafo anterior descontadas por meio de consignação em folha de pagamento, garantidas taxas de juros reduzidas.

Art. 4º O mutuário ficará isento de juros de mora e contratuais, incidentes sobre as prestações em atraso, quando da aceitação dos termos desta Lei.

Art. 5º Todos os efeitos desta Lei serão estendidos aos compradores dos imóveis ou cessionários de direitos dos contratos de financiamento habitacional, desde que tenham a posse regular e definitiva dos respectivos imóveis na data da publicação da presente Lei, independentemente de ter havido a intervenção da instituição financiadora na transferência.

Art. 6º O mutuário que tiver o financiamento vinculado ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS deverá apresentar a documentação exigida para que ocorra a devida habilitação junto ao fundo, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

§ 1º Incluem-se no benefício dos descontos dispostos na presente Lei os saldos devedores existentes que, eventualmente, não sejam aceitos para fins de habilitação ao FCVS, ou que não contem com a cobertura do referido fundo.

§ 2º O mutuário poderá utilizar, se couber, o saldo da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para pagamento do valor apurado do saldo devedor decorrente do financiamento habitacional concedido no âmbito da Carteira de Crédito Imobiliária do Distrito Federal.

Art. 7º Não se aplicam os termos desta Lei aos imóveis comerciais.

Art. 8º O Poder Executivo dará ampla publicidade aos benefícios concedidos por esta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O mutuário terá prazo de 120 (cento e vinte dias), a partir da regulamentação prevista no caput, para aderir aos termos da presente Lei, podendo o prazo ser prorrogado pelo Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

LEI COMPLEMENTAR Nº 763, DE 30 DE MAIO DE 2008.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui o Fundo Distrital de Sanidade Animal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA-DF.

Art. 2º O Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS destina-se a:

I – indenização pelo abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por doenças infectocontagiosas contempladas em programas de controle sanitário no âmbito do Distrito Federal;

II – suplementação de recursos para atender ao desenvolvimento de ações ou à execução de serviços relativos à vigilância e à fiscalização em saúde animal e educação sanitária.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FDS obedecerá ao percentual de oitenta por cento para indenização nos termos do inciso I e vinte por cento para suplementação objeto do inciso II deste artigo.

Art. 3º Constituem fontes de financiamento do Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS:

I – dotações orçamentárias específicas;

II – receitas oriundas de convênios, contratos e acordos celebrados pelo Distrito Federal com instituições públicas e privadas, tendo por objeto ações de sanidade animal;

III – transferências de recursos pela União;

IV – receitas provenientes dos rendimentos de aplicações do saldo existente, no mercado financeiro;

V – receitas provenientes do recolhimento de taxas e multas estipuladas para os serviços prestados no âmbito das atribuições de competência de Subsecretaria de Defesa e Vigilância Sanitária – SDS/SEAPA-DF;

VI – outros recursos a ele destinados.

Art. 4º Fica criado um Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal, composto por representantes titulares e suplentes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA/DF;

II – Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF;

III – Superintendência Federal de Agricultura no Distrito Federal – SFA/DF;

IV – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF;

V – Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAP/DF;

VI – Associação dos Produtores e Processadores de Leite do Distrito Federal – APROLEITE/DF;

VII – Associação dos Avicultores do Planalto Central – AVIPLAC;

VIII – Associação dos Criadores de Ovinos do Distrito Federal – ACOB/DF;

IX – Associação dos Criadores do Planalto – ACP.

§ 1º O Conselho de Administração é o órgão gestor de orientação superior do FDS, que deliberará por meio da edição de resoluções próprias.

§ 2º O Conselho de Administração do FDS será presidido pelo Subsecretário de Defesa e Vigilância Sanitária – SDS, na qualidade de membro-titular representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.

§ 3º A participação no Conselho de Administração será considerada função pública relevante, não sendo devida a seus membros remuneração a qualquer título.

§ 4º O Ministério Público do Distrito Federal, a seu critério, poderá indicar um representante para integrar o Conselho.

Art. 5º São atribuições do Conselho de Administração:

I – elaborar o seu regimento;

II – selecionar e autorizar o pagamento da indenização a que se refere o art. 2º, inciso I, por proposta da Subsecretaria de Defesa e Vigilância Sanitária – SDS;

III – autorizar a liberação de recursos para os fins previstos no art. 2º, inciso II, mediante solicitação da Secretaria Executiva do FDS;

IV – propor medidas ou programas para aperfeiçoamento de atividades de vigilância sanitária e epidemiológica, educação sanitária e comunicação relacionadas ao FDS;

V – exercer o controle de utilização dos recursos do FDS;

VI – publicar, trimestralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal, os valores depositados nas rubricas do FDS;

VII – criar comissão e designar os membros para assessoramento em matéria técnico-sanitária.

Art. 6º O Banco de Brasília S/A – BRB é o agente financeiro do Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS, nas operações objeto do art. 2º da presente Lei Complementar, atuando em coordenação com o Conselho de Administração.

Art. 7º Os recursos arrecadados pelo FDS serão registrados em rubrica orçamentária específica a ser definida pelo Conselho de Administração e conforme a destinação referida no art. 2º da presente Lei Complementar.

Art. 8º São beneficiárias do Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS as propriedades que preencherem um dos seguintes requisitos:

I – possuírem animais atingidos pela medida definida no art. 2º, inciso I, da presente Lei Complementar;

II – possuírem animais passíveis de terem tido contato com outros portadores de enfermidades elencadas no art. 2º, observado o Código Zoossanitário Internacional;

III – possuírem animais que estejam sendo criados ou mantidos em locais apropriados e condições adequadas de manejo, nutrição, higiene e profilaxia de doenças e de proteção ao meio ambiente, desde que ofereçam risco sanitário.

§ 1º Em qualquer das hipóteses anteriores, as propriedades somente serão beneficiadas se estiverem adimplentes com as obrigações e compromissos relacionados aos serviços de vigilância, controle, erradicação, fiscalização e certificação sanitária, bem como a débitos de tributos distritais e federais.

§ 2º A indenização pelo sacrifício de animais será feita de forma individual diretamente ao beneficiário, correspondente a cada animal, sendo calculada e deferida pelo valor unitário de mercado, e terá precedência no seu recebimento o produtor familiar.

§ 3º A indenização pelo sacrifício de animais será avaliada por comissão constituída de um representante do FDS, que será seu coordenador, um representante dos produtores e um do órgão executor do serviço de defesa sanitária animal e será devida para animais constantes da ficha de movimentação animal, arquivada nos escritórios do órgão executor do serviço de defesa sanitária animal da circunscrição territorial respectiva, cujo sacrifício ou abate sanitários tenham sido decididos por ato do Poder Público.

Art. 9º O FDS contará com uma Secretaria Executiva com estrutura operacional administrativa e financeira suportada pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do DF, mediante ato do titular da Pasta.

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, no prazo de quinze dias contados da data de publicação desta Lei Complementar, projeto de lei de crédito especial no valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em favor do Fundo Distrital de Sanidade Animal.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

LEI COMPLEMENTAR Nº 764, DE 30 DE MAIO DE 2008.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza a alteração de gabarito e uso, para os lotes de uso misto localizados na Avenida Paranoá e Praça Central, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração de uso de edificação e gabarito, para os lotes de uso misto localizados na Avenida Paranoá e Praça Central, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

§ 1º O número máximo de pavimentos será de 4 (quatro), sendo térreo e mais 3 (três) pavimentos superiores, e 1 (um) ou mais subsolos abaixo do térreo, cuja destinação principal deverá ser para garagem.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

§ 2º A Taxa Máxima de Ocupação será de 100% (cem por cento) da área do lote.

§ 3º O uso principal será o comercial, no pavimento térreo, sendo também permitido o uso coletivo, habitação, serviço, cultura, esporte e lazer.

§ 4º O uso habitacional só será permitido nos pavimentos superiores.

§ 5º As vagas para veículos em subsolo, na proporção definida pelo Código de Edificações de Brasília.

§ 6º As alterações previstas no caput ficam subordinadas aos seguintes instrumentos de política urbana: Estudo Prévio de Viabilidade Técnica – EPVT, Outorga Onerosa do Direito de Construir – ODIR e Outorga Onerosa da Alteração de Uso – ONALT, conforme a legislação vigente do Distrito Federal.

§ 7º O valor a ser pago pela ODIR é obtido pela aplicação da fórmula: $VLO = VAE \times QA$, onde: I – VLO é o valor a ser pago pela outorga;

II – VAE é o valor do metro quadrado a ser multiplicado pelo índice y;

III – QA é a quantidade de metros quadrados acrescidos;

IV – para o índice y, o valor máximo será 0,20 (vinte centésimos).

§ 8º Toda e qualquer alteração de gabarito está sujeita, primeiramente, ao Estudo Prévio de Viabilidade Técnica – EPVT, o qual poderá ser elaborado pelo empreendedor ou interessado, que o apresentará à Administração Regional, conforme a legislação vigente.

§ 9º A aplicação da ONALT terá um desconto de 50% (cinquenta por cento), até a elaboração e a definição dos instrumentos e índices a serem adotados no Plano Diretor Local.

§ 10. As alterações e as aplicações previstas no caput poderão ser reavaliadas quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento Local do Paranoá – RA VII e do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam autorizadas as alterações de uso de edificação e gabarito previstas no art. 1º para os lotes de uso misto localizados na Avenida Comercial Alta Tensão e na Avenida Transversal na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

Parágrafo único. Todas as exigências previstas nos parágrafos do art. 1º deverão ser obrigatoriamente atendidas.

Art. 3º Fica autorizado o uso misto para os lotes residenciais que fazem fundo com os lotes da Avenida Paranoá e Praça Central.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput fica subordinada à Outorga Onerosa da Alteração de Uso – ONALT e à anuência dos vizinhos lindeiros ao lote do uso alterado, quando se tratar de atividade incômoda.

Art. 4º Os casos existentes e consolidados de inadequação deverão subordinar-se ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.094, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e tendo em vista o preconizado no artigo 15 do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, que com este se publica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

Capítulo I

Das Competências Legais

Art. 1º. À Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, órgão da Administração Direta do Distrito Federal, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, compete:

I - elaborar e implementar a política agrícola do Distrito Federal, compreendendo as atividades de produção, comercialização, abastecimento e armazenagem;

II - desenvolver programas de fomento à produção agropecuária do Distrito Federal;

III - apoiar o desenvolvimento rural integrado, o associativismo e o cooperativismo;

IV - incentivar as pesquisas e práticas agrícolas relativas ao manejo sustentável;

V - supervisionar a prestação de serviços de orientação técnica e extensão rural;

VI - coordenar e executar a política de controle, defesa e inspeção sanitária dos produtos de origem vegetal e animal;

VII - fiscalizar o uso de agrotóxicos;

VIII - administrar e fiscalizar o plano de utilização das terras rurais.

IX - participar do processo de alienação de imóvel rural;

X - vistoriar e expedir atestado sobre as condições de uso produtivo e social da propriedade rural;

XI - apreciar e se manifestar sobre as condições de exequibilidade e viabilidade técnico-econômica e financeira de Projeto de Exploração Rural;

XII - acompanhar o desempenho dos Projetos de Exploração Rural;

XIII - proceder cadastramento e seleção de candidatos a arrendamento ou concessão de lotes rurais;

XIV - celebrar contratos de arrendamento ou concessão, renovação e transferência de lotes rurais, após autorização do Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas, assim como suas aprovações; e

XV - propor ao Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas a rescisão de contrato de arrendamento ou concessão de lotes rurais, mediante processo fundamentado.

Capítulo II

Da Estrutura Orgânica E Hierárquica

Art. 2º. Para o cumprimento de suas competências e a execução de suas atividades a Secretaria tem a seguinte estrutura:

1. Gabinete do Secretário - GAB

2. Assessoria de Imprensa - AIM

3. Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL

4. Assessoria e Planejamento e Programação Orçamentária - APO

5. Assessoria de Convênios e Captação de Recursos - ACC

6. Assessoria de Apoio aos Conselhos Rurais - ACR

7. Assessoria de Projetos Estratégicos - APE

8. Assessoria de Comunicação e Marketing - ACM

9. Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SDR

9.1. Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Produção – DDP

9.1.1. Gerência de Tecnologia e Produção – GTP

9.1.1.1. Núcleo de Produção Animal – NPA

9.1.1.2. Núcleo de Produção Vegetal – NPV

9.1.1.3. Núcleo de Proteção e Reabilitação Ambiental - NRA

9.1.2. Gerência de Fomento à Agricultura Familiar – GAF

9.1.3. Gerência de Eventos – GEV

9.2. Diretoria de Mecanização Agrícola - DMA

9.2.1. Gerência de Engenharia e Programação – GEP

9.2.2. Gerência de Operações – GOP

9.2.2.1. Núcleo de Manutenção - NUM

9.3. Diretoria de Abastecimento – DAB

9.3.1. Gerência de Estatística e Informação de Mercado – GEM

9.3.2. Gerência de Comercialização – GCM

10. Subsecretaria de Administração e Fiscalização Fundiária – SAF

10.1. Gerência de Controle de Contratos e Arrecadação – GCA

10.2. Gerência de Geoprocessamento – GGP

10.3. Gerência de Administração Fundiária – GAD

10.4. Gerência de Fiscalização Fundiária – GFF

11. Subsecretaria de Defesa e Vigilância Sanitária - SDS

11.1. Diretoria de Defesa e Vigilância Sanitária – DDV

11.1.1. Gerência de Defesa Sanitária Animal – GDA

11.1.1.1. Núcleo de Coordenação de Brucelose – NCB

11.1.1.2. Núcleo de Coordenação de Ovinos, Caprinos e Equinos – NCO

11.1.1.3. Núcleo de Coordenação de Suínos e DSE – NCS

11.1.1.4. Núcleo de Coordenação de Febre Aftosa – NFA

11.1.1.5. Núcleo de Coordenação de Avicultura – NCA

11.1.1.6. Núcleo de Base Operacional – NBO

11.1.1.7. Hospital de Grandes Animais - HGA

11.1.2. Gerência de Apreensão de Animais – GAA

11.1.3. Gerência de Defesa Sanitária Vegetal – GDV

11.1.3.1. Núcleo de Controle de Agrotóxicos – NAX

11.2. Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal – DIPOVA

11.2.1. Gerência de Instrução Processual - GIP

11.2.2. Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal – GIA

11.2.2.1. Núcleo de Coordenação e Inspeção do Programa do Leite – NCL

11.2.2.2. Núcleo de Coordenação e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal – NCV

11.2.2.3. Núcleo de Coordenação e Inspeção da Carne – NCC

11.2.3. Gerência do Laboratório de Tecnologia – GLT

11.2.3.1. Núcleo do Laboratório Físico Químico – NLQ

11.2.3.2. Núcleo do Laboratório de Microbiologia - NLM

12. Unidade de Administração Geral – UAG

12.1. Gerência Orçamentária e Finanças – GOF

12.1.1. Núcleo de Execução Orçamentária – NEO

12.1.2. Núcleo de Contratos e Convênios – NCC

12.2. Gerência de Recursos Humanos – GRH

12.2.1. Núcleo de Aposentadorias e Pensões – NAP

12.2.2. Núcleo de Cadastro e Pagamento – NCP

12.2.3. Núcleo de Apoio e Benefício Social - NBS

12.3. Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais – GSG

12.3.1. Núcleo de Serviços Gerais - NSG

12.3.2. Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa – NDC

12.3.3. Núcleo de Almoxarifado – NAL

12.3.4. Núcleo de Material - NMT

12.3.5. Núcleo de Patrimônio – NPT

12.3.6. Núcleo de Transportes – NTP

12.4. Gerência de Informática - NIN

Parágrafo único. São Órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal:

I - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF;

II - Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB - Em Liquidação;

III - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF - Em Liquidação;

IV - Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - CPDR;

V - Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas - CAFAP

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Capítulo I

Das Atividades do Gabinete e das Unidades de Assessoramento

Art. 3º. Ao Gabinete, unidade orgânica de representação política e social, compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário;

II - assistir ao Secretário em sua representação política e social, incumbindo-se do preparo do seu expediente pessoal;

III - coordenar os planos e programas de comunicação social da Secretaria;

IV - analisar e instruir despachos em relação a propostas, requerimentos e processos encaminhados para avaliação e decisão do Secretário;

V - promover a publicação de atos oficiais da Secretaria; e

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 4º. À Assessoria Jurídico-Legislativa, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, compete:

I - assessorar juridicamente o Secretário de Estado, Secretário Adjunto e demais Unidades da Secretaria em matérias jurídico-legislativas;

II - promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Secretaria;

III - estudar, orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre os assuntos de interesse da Secretaria que forem submetidos à sua apreciação;

IV - manter arquivo e relatórios atualizados com o controle das decisões jurídicas proferidas nas ações e feitos de interesse da Secretaria e demais processos nos quais tenha participação;

V - organizar e manter atualizado arquivo com a jurisprudência e legislação específica e correlata;

VI - prestar informações solicitadas por outros Órgãos em assuntos relacionados à legislação da Secretaria;

VII - prestar orientação jurídica aos Conselhos vinculados à Secretaria;

VIII - prestar informações e elaborar defesas em cumprimento a decisões judiciais demandadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, Corregedoria Geral, Procuradoria Geral e outros segmentos judiciais;

IX - exercer outras atividades na sua área de competência e que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art. 5º. A Assessoria de Imprensa, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - elaborar e divulgar comunicados de imprensa para informar, anunciar, contestar, esclarecer ou responder à mídia sobre algum fato que envolva a Secretaria;

II - monitorar e manter atualizado arquivo de notícias e informações on-line ou impressas relevantes aos interesses específicos da Secretaria;

III - acompanhar ao Secretário, Secretário Adjunto, Diretores e demais servidores em reuniões, eventos e entrevistas agendadas;

IV - estabelecer relações com os meios de comunicação e seus agentes no que diz respeito à Secretaria, atendimento à imprensa, pedidos de entrevistas, respostas à mídia e busca de personagem para matérias;

V - criar situações para a cobertura de atividades, eventos e propor matérias para a divulgação da imagem da Secretaria junto à opinião pública;

VI - elaborar e propor matérias para o site institucional;

VII - apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas ou em andamento;

VIII - exercer outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 6º. À Assessoria de Planejamento e Programação Orçamentária, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - propor e elaborar o planejamento geral da Secretaria;

II - elaborar a proposta orçamentária anual e plurianual da Secretaria;

III - acompanhar e avaliar a execução da proposta orçamentária anual e plurianual;

IV - propor solicitação de crédito adicional suplementar, observadas as normas e instruções pertinentes;

V - consolidar o relatório de atividades anual da Secretaria, com base nos elementos e dados encaminhados pelas unidades orgânicas;

VI - promover a atualização do relatório das ações no Sistema de Acompanhamento Governamental;

VII - propor modelo de relatório de atividades mensal e/ou em andamento;

VIII - exercer outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 7º. A Assessoria de Convênios e Captação de Recursos, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - propor e identificar fontes de financiamento e parcerias nas instâncias Governamentais local, estadual ou federal, na iniciativa privada e área internacional;

II - realizar estudos e elaborar projetos para convênios e captação de recursos voltados aos programas e projetos da Secretaria;

III - propor mecanismos e instrumentos para viabilizar parcerias;

IV - exercer outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 8º. A Assessoria de Apoio aos Conselhos Rurais, unidade orgânica de assessoramento, diretamente vinculada ao Secretário de Estado, compete:

I - assessorar, acompanhar e prestar apoio aos Conselhos de Desenvolvimento Rural das diversas regiões administrativas do Distrito Federal;

II - identificar problemas existentes relacionados às questões rurais de cada região e propor soluções junto à Secretaria;

III - exercer outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 9º. A Assessoria de Projetos Estratégicos, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - promover o acompanhamento e a avaliação dos programas e projetos em execução na Secretaria;

II - exercer outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 10. A Assessoria de Comunicação e Marketing, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - orientar, elaborar e revisar documentos de comunicação geral;

II - propor e elaborar material de divulgação para apreciação do Secretário de Estado;

III - promover a manutenção do site da Secretaria, acompanhar e manter controle sobre a divulgação de notas e artigos, de acordo com orientação do Secretário de Estado;

IV - exercer outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Capítulo II

Da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SDR

Art. 11. A Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SDR, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - coordenar políticas, ações, planos e programas da Secretaria voltados para o Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar no âmbito do Distrito Federal.

II - planejar e implementar ações da Secretaria no fomento aos programas e projetos de desenvolvimento rural sustentável de acordo com o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal em articulação com os órgãos vinculados;

III - propor, planejar, implantar e coordenar políticas agrárias voltadas para a inserção social, geração de emprego, renda, fixação do homem no campo e valorização de sua cultura;

IV - planejar, propor e implementar ações de reabilitação ambiental nas áreas rurais no contexto da agricultura sustentável;

V - propor, elaborar e executar programas e projetos de manejo e conservação dos solos, conforme normas de proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos;

VI - planejar e supervisionar as atividades de engenharia e motomecanização agrícola para apoio à produção agropecuária;

VII - planejar e coordenar projetos de eventos culturais ligados ao meio rural;

VIII - coordenar os trabalhos desenvolvidos na Granja Modelo do Ipê e na Unidade Demonstrativa da Granja do Torto;

IX - criar mecanismos de acesso aos produtores rurais e pessoas físicas e jurídicas ligadas ao agronegócio, às informações relativas à agropecuária do Distrito Federal, e de âmbito nacional e internacional;

X - planejar, avaliar e propor mudanças ou alterações destinadas ao aprimoramento da política de juros bancários, incentivos fiscais e subsídios à área rural;

XI - planejar, promover e divulgar entre os produtores rurais, projetos que estimulem a produção de gêneros importados pelo Distrito Federal ou que possibilitem o aumento do valor agregado do produto final;

XII - dirigir e orientar o levantamento relativo à previsão estimada e produção de safra do Distrito Federal; e

XIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art. 12. A Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Produção - DDP, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, compete:

I - implementar, acompanhar e controlar as ações que visam ao fomento do desenvolvimento e produção rural sustentável;

II - dirigir as atividades agropecuárias integrantes do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

III - coordenar a implementação de normas, diretrizes e instruções técnicas, destinadas à execução da política agrícola do Distrito Federal;

IV - planejar e implementar ações de reabilitação ambiental nas áreas rurais no contexto da agricultura sustentável;

V - planejar, elaborar, implementar e dirigir programas e projetos de manejo e conservação dos

solos, em articulação com a Diretoria de Mecanização Agrícola;

VI - dirigir e controlar a execução dos programas e projetos de desenvolvimento rural sustentável no âmbito da Secretaria e de suas empresas vinculadas;

VII - coordenar os trabalhos desenvolvidos na Granja do Ipê e na Unidade Demonstrativa da Granja do Torto;

VIII - coordenar projetos de pesquisas nas áreas de produção animal e vegetal da Secretaria;

IX - planejar, elaborar e implementar programas de educação ambiental; e

X - desenvolver outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 13. A Gerência de Tecnologia e Produção - GTP, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Produção, compete:

I - supervisionar e acompanhar as atividades de produção vegetal e animal, de acordo com a tecnologia prescrita em cada projeto;

II - avaliar e propor parcerias com instituições congêneres visando à conservação vegetal e animal de interesse econômico;

III - supervisionar o desenvolvimento de atividades técnicas, educativas e de capacitação para produtores rurais, estudantes, pesquisadores e profissionais ligados à agricultura e pecuária;

IV - avaliar e promover ações de educação e recuperação ambiental voltadas aos produtores rurais;

V - articular com as demais gerências e outras unidades orgânicas da Secretaria para a viabilização de programas, projetos e ações voltadas para a reabilitação do meio ambiente rural;

VI - coletar, adquirir ou propor a aquisição de germoplasma vegetal e animal;

VII - controlar a produção de mudas de espécies de plantas frutíferas, florestais, medicinais, ornamentais e nativas do cerrado, e de alevinos e espécies nativas e de interesse econômico;

VIII - supervisionar a realização de ensaios e pesquisas visando à domesticação de espécies vegetais nativas de interesse econômico;

IX - avaliar, elaborar e submeter à apreciação e aprovação da tabela de preços referente à comercialização de mudas e alevinos;

X - coordenar e controlar o sistema de arrecadação sobre a venda de mudas e alevinos; e

XI - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 14. Ao Núcleo de Produção Animal - NPA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Tecnologia e Produção, compete:

I - executar projetos de produção animal;

II - incentivar a implantação de unidades de piscicultura e propiciar suporte técnico à produção de alevinos;

III - produzir alevinos para pesquisa e comercialização;

IV - coletar, adquirir ou produzir matrizes de peixes destinados à reprodução;

V - desenvolver projetos de pesquisa visando ao manejo e produção animal,

VI - confeccionar e propor tabela de preços referente à comercialização de alevinos e juvenis; e

VII - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 15. Ao Núcleo de Produção Vegetal - NPV, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Tecnologia e Produção, compete:

I - executar projetos e acompanhar as atividades de produção vegetal

II - propor parcerias para conservação vegetal de interesse econômico, com instituições congêneres;

III - coletar, adquirir ou propor a aquisição de germoplasma vegetal;

IV - produzir mudas de espécies de plantas frutíferas, florestais, medicinais, ornamentais e nativas do cerrado;

V - realizar ensaios e pesquisas voltadas à domesticação de espécies vegetais nativas de interesse econômico;

VI - apoiar e participar das atividades de reabilitação ambiental na área rural do Distrito Federal;

VII - organizar, estruturar e implantar sistemas de conservação de germoplasma vegetal, como banco de sementes, banco ativo de germoplasma;

VIII - manter registros e controle do germoplasma coletado e em conservação;

IX - confeccionar e propor tabela de preços referente à comercialização de mudas; e

X - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 16. Ao Núcleo de Proteção e Reabilitação Ambiental - NRA, unidade orgânica de execução diretamente subordinado à Gerência de Tecnologia e Produção, compete:

I - manter o controle, monitoramento ambiental e executar ações de proteção e reabilitação ambiental das áreas rurais sob domínio da Secretaria;

II - articular-se com outras unidades do órgão para que haja adequação ambiental dos projetos agropecuários e planos de utilização das áreas rurais do Distrito Federal;

III - promover ações de educação, proteção e recuperação ambiental voltadas aos produtores rurais;

IV - implementar ações visando à execução do desenvolvimento rural sustentável;

V - promover atividades técnicas e de capacitação ambiental para comunidades rurais;

VI - articular a viabilização de programas, projetos e ações voltadas para a reabilitação do meio ambiente rural;

VII - emitir parecer técnico sobre realização de serviços motomecanizados em áreas de preservação permanente; e

VIII - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 17. A Gerência de Fomento à Agricultura Familiar - GAF, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Produção, compete:

I - fortalecer as políticas territoriais no processo de desenvolvimento rural, por meio das organizações de produtores, trabalhadores e moradores rurais do Território de Águas Emendadas –

TAE, em parceria com os Órgãos Governamentais e não Governamentais;

II - promover, em articulação com entidades parceiras, a realização de eventos e estudos com vista à avaliação, adequação e formulação de políticas públicas de apoio ao desenvolvimento sustentável do meio rural e ao fortalecimento da agricultura familiar;

III - auxiliar a criação, instalação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural, articulando a sua integração com o Conselho Distrital;

IV - auxiliar as Regiões Administrativas e os Municípios do Território de Águas Emendadas – TAE, na elaboração e utilização dos Planos de Desenvolvimento;

V - avaliar, controlar e executar os Planos de trabalho dos Convênios celebrados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, Secretaria e Prefeituras dos Municípios do TAE;

VI - supervisionar, controlar e relatar sobre a utilização e conservação dos equipamentos adquiridos com recursos oriundos de Programas Federal e Distrital; e

VII - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Parágrafo único. O Território de Águas Emendadas – TAE é composto pelos Estados de Goiás (Padre Bernardo, Mimoso, Água Fria, Planaltina, Formosa, Vila Boa e Cabeceiras), Minas Gerais (Buritis, Cabeceira Grande e Unaí) e o Distrito Federal.

Art. 18. A Gerência de Eventos - GEV, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Produção, compete:

I - controlar a manutenção da Unidade de Demonstração da Granja do Torto;

II - propor a divulgação e publicidade da Unidade de Demonstração;

III - supervisionar os eventos promocionais e festivos da Secretaria;

IV - supervisionar os projetos de eventos culturais ligados ao meio rural;

V - interagir com as demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a execução de programas e projetos de sua área de atuação;

VI - acolher, analisar e submeter à apreciação e aprovação as solicitações referentes a programas, projetos e eventos ligados ao meio rural; e

VII - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 19. A Diretoria de Mecanização Agrícola - DMA, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, compete:

I - planejar, coordenar e acompanhar a execução de projetos de engenharia agrícola;

II - planejar, coordenar e acompanhar as atividades de mecanização agrícola;

III - orientar programas e projetos de manejo e conservação dos solos, observada as disposições legais relativas à preservação do meio ambiente e o uso de recursos hídricos;

IV - coordenar a manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas necessárias à execução dos trabalhos de atribuição da Diretoria;

V - planejar e coordenar a execução de abertura e manutenção de estradas internas e vicinais em propriedades rurais administradas pela Secretaria; e

VI - desenvolver outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 20. A Gerência de Engenharia e Programação - GEP, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Diretoria de Mecanização Agrícola, compete:

I - controlar e supervisionar as atividades de engenharia e mecanização agrícola,

II - supervisionar e coordenar estudos e desenvolver projetos relacionados à utilização e conservação dos solos e recursos hídricos, observada a legislação aplicada;

III - supervisionar e executar projetos de construção civil e instalações rurais;

IV - avaliar, acompanhar e supervisionar a utilização dos recursos hídricos na zona rural do Distrito Federal;

V - supervisionar a execução de abertura e manutenção de estradas internas e vicinais em propriedades rurais administradas pela Secretaria; e

VI - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 21. A Gerência de Operações - GOP, unidade orgânica de direção diretamente subordinada à Diretoria de Mecanização Agrícola, compete:

I - supervisionar as atividades relacionadas com a mecanização agrícola no âmbito da Secretaria;

II - supervisionar e controlar a manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas;

III - supervisionar a execução de serviços motomecanizados na construção de infra-estrutura de captação e armazenamento de recursos hídricos e drenagem;

IV - controlar o sistema de arrecadação dos serviços motomecanizados prestados;

V - supervisionar e vistoriar áreas, elaborar orçamentos, visando o atendimento racional dos serviços motomecanizados;

VI - supervisionar a execução de serviços de preparo e conservação do solo, obras hidráulicas e de terraplenagem em geral;

VII - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 22. Ao Núcleo de Manutenção - NUM, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Operações, compete:

I - executar a manutenção da frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, utilizados pela Secretaria; e

II - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 23. A Diretoria de Abastecimento – DAB, unidade orgânica de direção diretamente subordinada à Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, compete:

I - planejar a programação do abastecimento de gêneros alimentícios;

II - planejar estudos visando aprimorar os instrumentos necessários à comercialização na área de mercado atacadista e varejista;

III - dirigir os serviços de informações de mercado e estatística, comércio virtual, comunicação e marketing;

IV - coordenar a coleta de dados relativos aos programas e projetos em execução na área de

atuação, avaliar e propor ajustes ou redirecionamento na sua execução;

V - planejar trabalhos e estudos técnicos, em articulação com as demais unidades da Subsecretaria e propor alternativas para questões envolvendo o abastecimento de gêneros alimentícios;

VI - orientar e coordenar análise conjuntural periódica do setor;

VII - promover orientação sobre comercialização à distância; e

VIII - desenvolver outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 24. A Gerência de Estatística e Informação de Mercado - GEM, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Abastecimento, compete:

I - controlar, manter e operar sistema informatizado de acompanhamento e controle dos mercados, fornecendo relatórios sobre volume, valor, origem e outras informações referentes à produção e comercialização de gêneros alimentícios;

II - supervisionar e realização de pesquisas e/ou colher dados sobre preços dos produtos agrícolas no atacado e varejo, promovendo a divulgação das informações levantadas;

III - coordenar e apurar o índice de eficiência dos permissionários de acordo com indicadores pré-estabelecidos em contrato,

IV - supervisionar, divulgar e manter atualizado o calendário do período de safra e entressafra;

V - controlar a realização de estudos voltados para a previsão de safras anuais e outros segmentos da produção agropecuária;

VI - avaliar estudos e levantamentos da produção agropecuária do Distrito Federal;

VII - desenvolver estudos destinados a identificar prioridades da produção agropecuária, analisando os fatores positivos e negativos que envolvem a referida produção; e

VIII - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 25. A Gerência de Comercialização - GCM, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Abastecimento, compete:

I - avaliar, orientar e apoiar os produtores rurais na comercialização de seus produtos;

II - promover e participar de eventos de apoio à comercialização de produtos agrícolas do Distrito Federal

III - promover cursos, treinamentos ou palestras e orientar produtores rurais sobre comercialização voltadas ao mercado nacional e exportação; e

IV - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Capítulo III

Da Subsecretaria de Administração e Fiscalização Fundiária - SAF

Art. 26. A Subsecretaria de Administração e Fiscalização Fundiária - SAF, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - planejar e propor a política de utilização das áreas públicas rurais do Distrito Federal, assim determinado;

II - dirigir e implantar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, a política de regularização de terras públicas rurais no Distrito Federal;

III - coordenar, quanto à ocupação, uso e destinação das áreas públicas rurais do Distrito Federal; e

IV - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas ou delegadas.

Art. 27. A Gerência de Controle de Contratos e Arrecadação - GCA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Subsecretaria de Administração e Fiscalização Fundiária, compete:

I - controlar e manter atualizado o cadastro relativo aos lotes das áreas rurais ocupadas sob regime de arrendamento/concessão de uso ou outros instrumentos autorizativos outorgados pela administração pública, e aquelas ocupadas de forma irregular cujos ocupantes possuam procedimento administrativo em trâmite junto a Secretaria com vistas a regularização;

II - controlar o sistema de arrecadação das taxas de concessão de uso emitindo relatórios mensais e encaminhando-os à Subsecretaria;

III - diligenciar junto ao órgão competente quanto à elaboração do plano de utilização das áreas concedidas ou arrendadas;

IV - elaborar minutas de contratos de concessão de uso de lotes rurais, os referentes à renovação e transferência, autorizados por deliberação do Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Regularizadas, para análise e apreciação superior;

V - notificar os arrendatários/concessionários inadimplentes sobre o pagamento da taxa anual;

VI - propor rescisão de contratos passíveis desta medida, para decisão do Órgão competente; e

VII - notificar os arrendatários/concessionários sobre o vencimento do contrato;

VIII - exercer o controle e o cumprimento de normas sobre os contratos de arrendamento e/ou concessão de uso;

IX - supervisionar e controlar a manutenção do arquivo geral das terras públicas rurais;

X - avaliar e elaborar formulários e demais instrumentos que serão utilizados nos controles dos arrendamentos e/ou concessões de uso e propor sua aprovação;

XI - controlar o recebimento das taxas de arrendamento e/ou concessão uso;

XII - controlar a cobrança das taxas dos arrendatários inadimplentes;

XIII - orientar os produtores rurais por meio de atendimento ao público quanto às questões inerentes ao âmbito de sua atuação;

XIV - supervisionar a elaboração de documentos diversos de interesse do produtor, encaminhando-os a Subsecretaria para análise e assinatura; e

XV - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 28. A Gerência de Geoprocessamento - GGP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração e Fiscalização Fundiária, compete:

I - controlar o levantamento topográfico planialtimétrico das áreas públicas rurais do Distrito Federal cadastrando-os, com vistas a subsidiar a gestão administrativa e fiscalizadora dos imóveis e os estudos inerentes a sua regularização;

II - supervisionar e manter atualizado o acervo de plantas e memoriais descritivos dos núcleos rurais e das ocupações verificadas em áreas rurais sob a administração da Subsecretaria;

III - controlar o georeferenciamento das áreas públicas rurais;

IV - supervisionar a demarcação dos imóveis rurais a fim de dirimir eventuais dúvidas quanto aos seus limites e dimensões;

V - controlar a elaboração de laudos de situação fundiária dos imóveis rurais sob administração da Subsecretaria;

VI - controlar documentos diversos de interesse do produtor, encaminhando-os a Subsecretaria para análise e assinatura; e

VII - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 29. A Gerência de Administração Fundiária - GAD, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a Subsecretaria de Administração e Fiscalização Fundiária, compete:

I - executar estudos com vistas à regularização das áreas públicas rurais, isoladamente ou em conjunto com as demais Unidades da Subsecretaria envolvidas

II - avaliar, estudar e propor medidas visando à defesa dos interesses dos produtores rurais no tocante a regularização das áreas públicas administradas pela Subsecretaria;

III - controlar e elaborar documentos diversos de interesse do produtor, encaminhando-os a Subsecretaria para análise e assinatura; e

IV - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 30. A Gerência de Fiscalização Fundiária - GFF, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração e Fiscalização Fundiária, compete:

I - controlar e fiscalizar o uso e ocupação das áreas rurais e o desempenho na exploração dos lotes rurais do Distrito Federal;

II - supervisionar e efetuar vistoria de área rural legalmente ocupada ou em processo de regularização, e demais obrigações assumidas pelo concessionário;

III - avaliar e propor medidas de reintegração na posse de áreas utilizadas em desacordo com o plano de utilização aprovado ou por irregularidades passíveis de idêntica providência;

IV - elaborar "Laudo de Vistoria" das visitas efetuadas a ocupações regulares e irregulares de áreas públicas rurais e os encaminha ao Subsecretário;

V - controlar e encaminhar notificação elaborada pela Gerência de Controles de Contratos e Arrecadação ao arrendatário/concessionário;

VI - controlar a execução do cronograma de vistorias periódicas nas áreas administradas pela Secretaria;

VII - controlar e elaborar documentos diversos de interesse do produtor, encaminhando-os a Subsecretaria para análise e assinatura; e

VIII - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Capítulo IV

Da Subsecretaria de Defesa e Vigilância Sanitária - SDS

Art. 31. A Subsecretaria de Defesa e Vigilância Sanitária - SDS, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - planejar e propor políticas de fiscalização e defesa sanitária animal e vegetal no Distrito Federal;

II - planejar e normatizar a execução dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal no Distrito Federal;

III - dirigir a elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos, referentes à sanidade animal e vegetal no Distrito Federal;

IV - fazer cumprir as normas e regulamentos sanitários no Distrito Federal;

V - promover e supervisionar campanhas educacionais de conscientização da população sobre produção, escolha e aquisição de alimentos seguros; e

VI - desenvolver outras atividades que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art. 32. A Diretoria de Defesa e Vigilância Sanitária - DDV, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada a Subsecretaria de Defesa e Vigilância Sanitária, compete:

I - planejar, dirigir e controlar a execução de programas de promoção, proteção e educação sanitária animal e fitossanitária;

II - mapear e monitorar as ocorrências zoossanitárias e fitossanitárias no Distrito Federal, para a adoção de medidas preventivas e de controle de pragas e doenças dos animais e vegetais;

III - coordenar a apreensão de animais de médio e grande porte soltos em áreas públicas, urbanas e rurais do Distrito Federal;

IV - coordenar a inspeção, nos aspectos industrial e sanitário, dos produtos de origem animal e vegetal preparados, transformados, em trânsito ou depositados no território do Distrito Federal;

V - coordenar e acompanhar as ações inerentes à orientação e fiscalização da destinação de embalagens e resíduos relativos à aquisição, transporte e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins;

VI - planejar e coordenar as ações relativas ao registro, controle e fiscalização do uso de agrotóxicos, seus componentes e afins; e

VII - desenvolver outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 33. A Gerência de Defesa Sanitária Animal - GDA, unidade orgânica de direção diretamente subordinada à Diretoria de Defesa e Vigilância Sanitária, compete:

I - supervisionar a fiscalização sanitária de animais em trânsito no Distrito Federal;

II - controlar os programas destinados à proteção, controle e erradicação de doenças animais, em especial a Febre Aftosa e Peste Suína Clássica;

III - controlar a fiscalização, no comércio do Distrito Federal, de produtos agropecuários e de medicamentos veterinários;

IV - avaliar medidas de acompanhamento e controle de eventos agropecuários no Distrito Federal;

V - diagnosticar e desenvolver pesquisas sobre o tratamento de doenças dos animais;
VI - supervisionar e acompanhar as atividades do Hospital de Grandes Animais;
VII - controlar a fiscalização e realização de eventos agropecuários no Distrito Federal; e
VIII - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 34. Ao Hospital de Grandes Animais – HGA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Defesa Sanitária Animal, compete:

I - realizar atendimento veterinário (clínico e cirúrgico) ao rebanho, por solicitação dos produtores rurais;
II - realizar exames anatomo-patológicos em espécies de animais criados com fins econômicos;
III - desenvolver, por meios e recursos próprios ou mediante convênio celebrado na forma da legislação em vigor, atividades científicas de pesquisa e ensino na área da agropecuária;
IV - disponibilizar dependências, equipamentos e animais à visitas e treinamentos para estudantes, pesquisadores e profissionais ligados à agropecuária;
V - desenvolver programas e projetos voltados para desenvolvimento clínico-veterinário para o aprimoramento e benefício dos produtores rurais;
VI - realizar sacrifício e a necropsia de animais acometidos de doenças infecto-contagiosas e emitir os respectivos laudos; e
VII - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 35. Ao Núcleo de Coordenação de Brucelose - NCB, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Defesa Sanitária Animal, compete:

I - executar as ações relativas ao programa de sanidade de Brucelose e Tuberculose;
II - classificar, organizar, arquivar e manter atualizadas as informações de natureza sanitária relativas a Brucelose; e
III - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 36. Ao Núcleo de Coordenação de Ovinos, Caprinos e Equinos - NCO, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Gerência de Defesa Sanitária Animal, compete:

I - executar as ações relativas ao programa de sanidade dos rebanhos de ovinos, caprinos e equinos;
II - classificar, organizar, arquivar e manter atualizadas as informações de natureza sanitária relativas ao controle sanitário da produção de Ovinos, Caprinos e Equinos; e
III - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 37. Ao Núcleo de Coordenação de Suínos e DSE (Encefalopatias) - NCS, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Defesa Sanitária Animal, compete:

I - executar as ações relativas ao programa de sanidade dos rebanhos de suínos e ao controle da Raiva dos herbívoros e outras encefalopatias;
II - classificar, organizar, arquivar e manter atualizadas as informações de natureza sanitária relativas ao controle sanitário da produção de Suínos; e
III - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 38. Ao Núcleo de Coordenação de Febre Aftosa - NFA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Defesa Sanitária Animal, compete:

I - executar as ações relativas ao programa controle e prevenção de Febre Aftosa;
II - exercer o controle da Raiva dos Herbívoros e outras encefalopatias;
III - classificar, organizar, arquivar e manter atualizadas as informações de natureza sanitária relativas ao controle da Febre Aftosa no Distrito Federal; e
IV - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 39. Ao Núcleo de Coordenação de Avicultura - NCA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Defesa Sanitária Animal, compete:

I - executar as ações relativas ao programa de sanidade para a avicultura;
II - classificar, organizar, arquivar e manter atualizadas as informações de natureza sanitária relativas ao controle sanitário da produção de Aves no Distrito Federal; e
III - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 40. Ao Núcleo de Base Operacional - NBO, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Defesa Sanitária Animal, compete:

I - prestar apoio e servir como base operacional às demais unidades técnico-administrativas da Diretoria de Defesa e Vigilância Sanitária;
II - executar, em nível de campo, as ações compreendidas de fiscalização na área de competência Subsecretaria;
III - classificar, organizar, disponibilizar e manter atualizadas, as informações sobre a atuação da fiscalização, geradas na sua unidade operacional; e
IV - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Parágrafo único. Os Núcleos de Base Operacional referidos no caput localizam-se em: Gama - RA-II;
Brazlândia – RA-IV; Sobradinho – RA-V; Planaltina – RA-VI e Núcleo Rural Rio Preto – RA-VI.

Art. 41. A Gerência de Apreensão de Animais - GAA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Defesa e Vigilância Sanitária, compete:

I - supervisionar a apreensão de animais domésticos de grande e médio porte, soltos em áreas públicas, urbanas e rurais do Distrito Federal, que representem perigo ao trânsito ou diretamente à sociedade;
II - controlar e albergar animais apreendidos;
III - avaliar e propor a cobrança de taxas de indenizações das despesas efetuadas com os animais apreendidos;
IV - avaliar a utilização, alienação ou doação dos animais apreendidos e não reclamados; e
V - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 42. A Gerência de Defesa Sanitária Vegetal - GDV, unidade orgânica de direção, diretamente

subordinada à Diretoria de Defesa e Vigilância Sanitária, compete:

I - controlar e fiscalizar a entrada e o trânsito de vegetais e/ou de suas partes no Distrito Federal;
II - mapear e monitorar ocorrências fitossanitárias no Distrito Federal;
III - controlar e/ou promover a erradicação de pragas e doenças vegetais no Distrito Federal;
IV - avaliar, cadastrar, inspecionar e controlar os estabelecimentos de produção e comércio de mudas vegetais;
V - notificar os infratores e encaminhar a documentação à Diretoria de Defesa e Vigilância Sanitária para outras providências cabíveis; e
VI - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 43. Ao Núcleo de Controle de Agrotóxicos - NAX, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Defesa Sanitária Vegetal, compete:

I - organizar e manter atualizado o cadastro dos prestadores de serviços relativos a utilização de agrotóxicos, seus componentes e afins, com finalidade agro-silvo-pastoril;
II - registrar os estabelecimentos que comercializam agrotóxicos para uso agro-silvo-pastoril;
III - cadastrar e autorizar a comercialização no Distrito Federal dos agrotóxicos aprovados para uso agro-silvo-pastoril;
IV - desenvolver ações de controle e fiscalização dos agrotóxicos para uso agro-silvo-pastoril;
V - fiscalizar a utilização agrônômica e a destinação final de embalagens e resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como os cuidados de seu armazenamento na propriedade rural;
VI - orientar o usuário quanto aos procedimentos adequados à aquisição, transporte, armazenamento e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins;
VII - orientar o usuário quanto à substituição gradativa, seletiva e priorizada de agrotóxicos, seus componentes afins, por outros insumos, baseados em tecnologia e modelo de gestão e manejo mais compatíveis com saúde ambiental, em articulação com os órgãos de meio ambiente e saúde;
VIII - orientar o produtor quanto ao manejo sustentado do solo agrícola e controle biológico de pragas;
IX - sistematizar os dados e informações decorrentes das atividades de fiscalização e orientação relativas ao uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, mantendo-os disponíveis e atualizados; e
X - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 44. A Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à SDS, compete:

I - dirigir a inspeção e fiscalização nos aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal e vegetal e seus derivados preparados, transformados, em trânsito ou depositados no território do Distrito Federal;
II - coordenar a fiscalização da entrada e trânsito de animais e vegetais no Distrito Federal;
III - promover ações para coibir o trânsito e entrada de produtos de origem animal e vegetal no Distrito Federal, que não portem carimbo oficial de inspeção, ou estejam em desacordo com as normas higiênicas-sanitárias vigentes;
IV - julgar os processos administrativos fiscais oriundos do poder de polícia administrativos no âmbito desta Secretaria de Estado, em primeira instância;
V - conceder registro de estabelecimentos de origem vegetal e animal; e
VI - desenvolver outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 45. A Gerência de Instrução Processual - GIP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal e Vegetal, compete:

I - avaliar documentos recebidos de setores de fiscalização, autuar processos, analisar e instruir sobre as infrações cometidas na área de competência da Diretoria e encaminhar a esta para julgamento;
II - avaliar e emitir pareceres de primeira e segunda instância, em nível administrativo, sobre as penalidades aplicadas; e
III - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 46. A Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - GIA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal e Vegetal, compete:

I - coordenar e orientar a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e vegetal no Distrito Federal;
II - orientar e combater o abate ilegal e clandestino de animais no Distrito Federal;
III - coordenar a fiscalização, quando da entrada no Distrito Federal, do trânsito e o comércio de produtos e subprodutos de origem vegetal, animal e seus derivados;
IV - controlar o transporte de produtos de origem animal e vegetal que não portarem rótulo, carimbo de inspeção distrital ou estiverem em desacordo com as normas de inspeção federal;
V - avaliar e propor ações junto a outros órgãos do governo para favorecer e estimular a regularização de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal e vegetal;
VI - supervisionar, orientar, fiscalizar, efetuar e manter o registro de inspeção sanitária nos estabelecimentos que processem produtos de origem animal ou vegetal, para consumo humano no âmbito do Distrito Federal;
VII - coibir o processo para fins de registro dos estabelecimentos agroindustriais e entrepostos de produtos de origem animal e vegetal que não estejam de acordo com as normas;
VIII - instruir o processo para fins de registro dos estabelecimentos agroindustriais e entrepostos de produtos de origem animal e vegetal;
IX - avaliar e apurar denúncias e reclamações sobre fraudes/problemas com produtos de origem animal e vegetal; e
X - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 47. Ao Núcleo de Coordenação e Inspeção do Programa do Leite - NCL, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, compete:

- I - executar a inspeção regular nos entrepostos de leite e laticínios no Distrito Federal;
 - II - realizar vistorias e análises nas agroindústrias de leite em processo de regulamentação e registro neste órgão;
 - III - combater a entrada, o trânsito e a industrialização de produtos lácteos clandestinos no Distrito Federal;
 - IV - coletar amostras de produtos lácteos para análise laboratorial;
 - V - atualizar periodicamente a documentação referente ao controle higiênico sanitário do estabelecimento, e controle sanitário do rebanho; e
 - VI - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.
- Art. 48. Núcleo de Coordenação e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - NCV, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, compete:
- I - executar a inspeção regular nos entrepostos de produtos de origem vegetal no Distrito Federal;
 - II - realizar vistorias e análises nas agroindústrias de produtos de origem vegetal clandestinos no Distrito Federal;
 - III - executar o combate a entrada, trânsito e industrialização de produtos de origem vegetal clandestinos no Distrito Federal;
 - IV - coletar amostras de produtos de origem vegetal para análise laboratorial;
 - V - atualizar periodicamente a documentação referente ao controle higiênico sanitário do estabelecimento e controle fitossanitário; e
 - VI - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 49. Ao Núcleo de Coordenação e Inspeção da Carne - NIC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, compete:

- I - executar a inspeção regular nos estabelecimentos de carnes e seus derivados no âmbito do Distrito Federal;
 - II - executar a inspeção e fiscalização nos frigoríficos, matadouros das diversas espécies, entrepostos, fábricas de embutidos, pescados e ovos;
 - III - executar inspeção antes e após a morte de animais para o abate;
 - IV - realizar vistorias e análises nas agroindústrias de carnes e seus derivados em processo de regulamentação e registro;
 - V - combater a entrada, trânsito e industrialização de produtos cárneos e seus derivados, clandestinos no Distrito Federal;
 - VI - coletar amostras de produtos cárneos e seus derivados para análise laboratorial;
 - VII - atualizar periodicamente a documentação referente ao controle higiênico sanitário do estabelecimento, e controle sanitário do rebanho; e
 - VIII - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.
- Art. 50. A Gerência do Laboratório de Tecnologia - GLT, unidade orgânica de direção diretamente subordinada à Diretoria de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal e Vegetal, compete:
- I - avaliar e elaborar programas de controle de qualidade dos alimentos produzidos e processados, de origem vegetal e animal, pelos estabelecimentos registrados e inspecionados pela DIPOVA;
 - II - apoiar e sugerir melhorias no controle de qualidade dos produtos inspecionados, por meio de análises microbiológicas e físico-químicas dos produtos processados;
 - III - apoiar os estabelecimentos inspecionados do Distrito Federal, para se adequarem às exigências legais em vigor, na produção de alimentos de origem vegetal e animal; e
 - IV - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 51. Ao Núcleo do Laboratório Físico Químico – NLQ, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência do Laboratório de Tecnologia, compete:

- I - realizar estudos para formulação de rações animais com o aproveitamento da matéria-prima regional e subprodutos industriais;
- II - realizar controle de qualidade de matéria prima utilizada nos produtos manufaturados por pequenas e médias agroindústrias locais;
- III - realizar testes e análises laboratoriais em gramíneas e leguminosas, bem como outros produtos de interesse agropecuário;
- IV - realizar análises físico químicas dos alimentos produzidos e processados no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE, provenientes dos estabelecimentos inspecionados;
- V - realizar pesquisas com o objetivo de detectar a presença de conservantes em leite in natura, para detectar possíveis fraudes;
- VI - realizar testes e análises bromatológicas em concentrados, rações, farelos e misturas minerais utilizadas na alimentação e suplementação animal;
- VII - monitorar a qualidade da água utilizada nas agroindústrias, laticínios, frigoríficos e outros estabelecimentos que produzem e processam produtos de origem animal e vegetal;
- VIII - coletar nos estabelecimentos processadores de leite e derivados, amostras para análises microbiológicas e outros testes;
- IV - monitorar a qualidade da água utilizada na irrigação de hortaliças, frutas, criação de peixes e dessedentação de animais;
- X - realizar pesquisas a fim de detectar a presença de inibidores de crescimento em leite in natura;
- XI - apoiar o programa do leite no Distrito Federal oferecendo suporte laboratorial no controle de qualidade do produto distribuído;

XII - promover suporte laboratorial ao controle de qualidade dos alimentos produzidos no Distrito Federal, tais como: leite, mel e outros, em conjunto com as associações de produtores; e XIII - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 52. Ao Núcleo do Laboratório de Microbiologia - NLM, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência do Laboratório de Tecnologia, compete:

- I - realizar análises dos alimentos produzidos e processados no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE, provenientes dos estabelecimentos inspecionados;
- II - realizar pesquisas com o objetivo de detectar a presença de conservantes em leite in natura, para detectar possíveis fraudes;
- III - realizar testes e análises em concentrados, rações, farelos, misturas minerais utilizadas na alimentação e suplementação animal;
- IV - monitorar a qualidade da água utilizada nas agroindústrias, laticínios, frigoríficos e outros estabelecimentos que produzem e processam produtos de origem animal e vegetal;
- V - coletar nos estabelecimentos processadores de leite e derivados, amostras para análises microbiológicas e outros testes;
- VI - monitorar a qualidade da água utilizada na irrigação de hortaliças, frutas, criação de peixes e dessedentação de animais;
- VII - realizar pesquisas a fim de detectar a presença de inibidores de crescimento em leite in natura;
- VIII - apoiar o programa do leite no Distrito Federal oferecendo suporte laboratorial no controle de qualidade do produto distribuído; e
- IX - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Capítulo V

Da Unidade de Administração Geral - UAG

Art. 53. A Unidade de Administração Geral, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Agricultura, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução setorial das atividades de recursos humanos, orçamento e finanças, tecnologia da informação, serviços gerais, administração de material, transporte interno, patrimônio, comunicação administrativa, apoio administrativo, conservação e manutenção de próprios da Secretaria;
- II - subsidiar os órgãos centrais e gerenciar setorialmente as atividades sistêmicas, relacionadas com as funções de orçamento, documentação e comunicação administrativa, pessoal, material e patrimônio e serviços gerais;
- III - propor e elaborar normas relativas à administração geral, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais; e
- IV - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 54. A Gerência Orçamentária e Finanças - GOF, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Unidade de Administração Geral, compete:

- I - supervisionar, acompanhar e avaliar a execução orçamentária da Secretaria;
- II - avaliar, analisar e instruir matéria versando sobre previsão e disponibilidade de recursos orçamentários;
- III - supervisionar a elaboração de relatórios gerenciais relativos à execução orçamentária e situação das ações e suas metas;
- IV - supervisionar a elaboração de relatório de acompanhamento de convênios; e
- V - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 55. Ao Núcleo de Execução Orçamentária - NEO, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência Orçamentária e Finanças, compete:

- I - registrar e controlar a execução orçamentária da Secretaria;
- II - acompanhar a liberação de cotas financeiras, por fonte de recursos;
- III - emitir Notas de Empenho e promover as retificações e anulações, quando necessárias;
- IV - elaborar e encaminhar o Demonstrativo de Despesa Mensal com pessoal;
- V - fornecer dados para a elaboração de balancetes e balanços; e
- VI - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 56. Ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência Orçamentária e Finanças, compete:

- I - analisar e instruir as propostas de contratos e convênios de interesse da Secretaria;
- II - cadastrar os termos de contratos, convênios e respectivos termos aditivos, no sistema;
- III - elaborar extratos de empenho, contratos e demais instrumentos de ajustes, e providenciar sua publicação;
- IV - acompanhar a execução do cronograma de desembolso de contratos e convênios, orientar e supervisionar o exame das prestações de contas e convênios, após análise da unidade responsável pelo programa objeto da execução;
- V - orientar e supervisionar o exame das prestações de contas e convênios, após ser analisada pela unidade responsável pelo programa objeto da execução;
- VI - acompanhar a aplicação dos recursos dos Fundos de Desenvolvimento Rural e de Aval;
- VII - exercer o controle da arrecadação de valores provenientes de receitas oriundas das Diretorias;
- VIII - controlar as publicações dos atos relativos à contratos e/ou convênios de interesse da Secretaria;
- IX - subsidiar as demais unidades interessadas com dados e informações; e
- X - executar outras atividades inerentes a sua área de competência que lhe forem designadas.

Art. 57. A Gerência de Recursos Humanos - GRH, unidade orgânica de direção diretamente subordinada à Unidade de Administração Geral, compete:

- I - acompanhar os processos e procedimentos relativos ao desenvolvimento, avaliação, controle,

cadastro, pagamento e benefícios de servidores ativos e inativos da Secretaria;

II - manter controle informatizado da movimentação dos cargos efetivos, empregos, cargos e funções comissionadas;

III - acompanhar, controlar e avaliar o quadro e a lotação de pessoal, com vista à distribuição adequada da força de trabalho;

IV - propor abertura de concurso para público para provimento de vagas nos cargos;

V - propor a alteração do plano de cargos e remunerações das carreiras da Secretaria;

VI - promover, acompanhar e avaliar programas e projetos de capacitação de pessoal;

VII - coordenar o processo de avaliação periódica de desempenho dos servidores;

VIII - preparar folha de pagamento do pessoal, e manter os registros concernentes;

IX - manter atualizado o cadastro de pessoal e registro de dados referentes à vida funcional dos servidores e funcionários da Secretaria;

X - preparar e controlar a publicação de atos oficiais referentes à pessoal;

XI - preparar e fornecer, identidade funcional, certidões e declarações funcionais e financeiras dos servidores da Secretaria;

XII - instruir processos relacionados a recursos humanos; e

XIII - desenvolver outras atividades inerentes a sua área de competência que lhe forem designadas.

Art. 58. Ao Núcleo de Aposentadorias e Pensões - NAP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Recursos Humanos, compete:

I - executar e controlar processos relativos a cálculo para aposentadoria, pensão, revisão de proventos, abono provisório e de permanência;

II - cadastrar, arquivar, organizar e manter registro dos assentamentos funcionais de servidores aposentados, pensionistas e inativos;

III - orientar os inativos e pensionistas quanto aos seus direitos e vantagens;

IV - elaborar folha de pagamento de servidores aposentados e de beneficiários de pensão da Secretaria;

V - analisar e instruir processos referentes a benefícios e inativos;

VI - preparar e fornecer certidões e declarações funcionais e financeiras aos servidores inativos e pensionistas da Secretaria; e

VII - executar outras atividades inerentes a sua área de competência que lhe forem designadas;

Art. 59. Ao Núcleo de Cadastro e Pagamento - NCP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Recursos Humanos, compete:

I - efetuar o cadastramento funcional e manter atualizado os registros de admissão, demissão, afastamentos, licenças, cessão, remoção, exoneração, movimentação interna de pessoal e acompanhar os procedimentos de posse, registros de nomeação e designação dos ocupantes dos cargos de livre provimento e efetivos da Secretaria;

II - registrar atos administrativos nos assentamentos funcionais dos servidores ativos;

III - receber, registrar e acompanhar as folhas de frequências elaboradas para os servidores da Secretaria;

IV - preparar, acompanhar, identificar falhas, registrar e controlar lançamentos de pagamento e descontos relativos aos direitos, deveres e vantagens dos servidores na produção da folha de pagamento do pessoal da Secretaria;

V - informar aos órgãos setoriais de recursos humanos as possíveis falhas / incorreções encontradas na folha de pagamento;

VI - efetuar o pagamento de serviços extraordinários;

VII - realizar a avaliação periódica de desempenho dos servidores;

VIII - emitir certidões, declarações, documentos funcionais e legais sob sua responsabilidade; e

IX - executar outras atividades inerentes a sua área de competência que lhe forem designadas.

Art. 60. Ao Núcleo de Apoio e Benefício Social - NBS, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Recursos Humanos, compete:

I - prestar assistência médica e odontológica preventiva e clínica aos servidores e seus dependentes;

II - expedir e homologar atestados médicos;

III - encaminhar atestados, laudos e processos ao Núcleo de Aposentadorias e Pensões;

IV - implantar e executar o programa de desenvolvimento, treinamento, capacitação e especialização dos servidores da Secretaria;

V - realizar seminários e palestras para os servidores da Secretaria, com o objetivo instrução e aprimoramento dos conhecimentos;

VI - orientar procedimentos relativos à segurança e prevenção de acidentes de trabalho;

VII - viabilizar a realização de exame de capacitação física e sanidade mental de pessoas nomeadas para cargos;

VIII - efetuar visitas e inspeção médica domiciliar;

IX - manter cadastro biomédico dos servidores; e

X - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 61. À Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais - GSG, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Unidade de Administração Geral, compete:

I - supervisionar, programar, orientar e controlar as atividades inerentes à limpeza, manutenção e aprovisionamento no âmbito da Secretaria;

II - coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas a aquisição de bens, materiais, transportes, patrimônio, documentação e comunicação administrativa e serviços gerais;

III - supervisionar a vigilância e as atividades de limpeza dos bens imóveis utilizados pela Secretaria;

IV - programar, orientar e controlar a vigilância dos bens patrimoniais e dependências da Sede e das unidades orgânicas da Secretaria;

V - supervisionar a execução dos serviços prestados à Secretaria, sob regime de contratação; e

VI - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 62. Ao Núcleo de Serviços Gerais – NSG, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais, compete:

I - programar, orientar e executar as atividades inerentes à limpeza, manutenção e conservação dos próprios da Secretaria;

II - programar, orientar e executar a guarda e vigilância dos bens patrimoniais móveis e imóveis utilizados pela Secretaria;

III - programar e executar a manutenção elétrica, hidráulica e obras de manutenção e reparos em geral, nas edificações e dependências da Secretaria;

IV - acompanhar, atestar e encaminhar para pagamento as contas de energia elétrica, água e esgoto e telefones utilizados no âmbito da Secretaria;

V - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 63. Ao Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa - NDC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais, compete:

I - receber, registrar, distribuir, expedir e controlar a documentação tramitada;

II - protocolar, distribuir e controlar a movimentação de documentos e processos;

III - organizar e manter atualizados arquivos impressos e digitais dos processos em tramitação;

IV - prestar informações relativas ao andamento e localização dos processos e documentos sob seu controle;

V - promover o arquivamento provisório de documentos e processos;

VI - atender à requisição de processos e documentos arquivados;

VII - promover o encaminhamento de processos para o arquivamento definitivo;

VIII - controlar e distribuir assinaturas de jornais, periódicos e serviços postais; e

IX - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas

Art. 64. Ao Núcleo de Almoxarifado - NAL, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais, compete:

I - executar as atividades relacionadas ao recebimento, conferência, classificação, controle, guarda e distribuição de material;

II - manter atualizados os registros e cadastros de fornecedores de materiais;

III - elaborar relação de material de consumo para reposição de estoque;

IV - manter atualizada toda documentação relativa à aquisição, guarda e distribuição de materiais;

V - inventariar e controlar o material de consumo em estoque e registrar sua movimentação;

VI - zelar pelo armazenamento, organização, fornecimento, segurança e preservação do estoque de material, procedendo ao controle físico e financeiro;

VII - comunicar à Gerência eventual atraso na entrega de material, a existência de material inserível ou obsoleto para as providências necessárias; e

VIII - executar outras atividades inerentes a sua área de competência que lhe forem designadas.

Art. 65. Ao Núcleo de Material - NMT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais, compete:

I - orientar e executar o cumprimento das normas sobre aquisição de material permanente e de consumo e prestação de serviços;

II - elaborar cronograma de compra e acompanhar sua execução;

III - instruir os pedidos relativos à aquisição de material e prestação de serviços;

IV - manter atualizados os registros e cadastros de fornecedores de materiais; e

V - executar outras atividades inerentes a sua área de competência que lhe forem designadas

Art. 66. Ao Núcleo de Patrimônio - NPT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais, compete:

I - controlar o acervo patrimonial utilizados pela Secretaria, compreendendo bens móveis, imóveis e semoventes;

II - registrar e propor a aquisição de material permanente;

III - organizar e manter o arquivo geral de registro patrimonial de bens móveis, imóveis e semoventes distribuídos e sob responsabilidade da Secretaria;

IV - orientar e controlar o cumprimento de normas sobre administração patrimonial;

V - registrar a movimentação dos bens patrimoniais de acordo com as normas em vigor;

VI - fiscalizar a utilização e o estado de conservação dos bens patrimoniais;

VII - fiscalizar e aplicar medidas de segurança e conservação dos bens patrimoniais;

VIII - apoiar as Comissões encarregadas de elaborar o inventário patrimonial do exercício;

IX - promover o recolhimento de materiais inservíveis e sucatas propondo sua destinação; e

X - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 67. Ao Núcleo de Transportes - NTP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais, compete:

I - manter registro dos veículos oficiais da frota sob responsabilidade da Secretaria;

II - exercer o controle de distribuição e uso dos veículos oficiais;

III - registrar e exercer o controle do consumo de combustíveis e lubrificantes;

IV - zelar pela guarda e conservação dos veículos, equipamentos e ferramentas;

V - executar serviços inerentes à manutenção e conservação dos veículos; e

VI - executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas.

Art. 68. A Gerência de Informática - GIN, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Unidade de Administração Geral, compete:

I - administrar o ambiente operacional, suporte/configuração de programas operacionais, rede local e remota, serviços de rede, segurança do sistema de informática, padronização e configuração de equipamentos e “softwares”;

II - executar planos e projetos relativos à rede de comunicação de dados;

III - coordenar a manutenção, desenvolvimento e documentação de sistemas aplicativos em produção;
 IV - participar da elaboração de especificações técnicas, editais e contratos, avaliação, testes e configurações de equipamentos e “softwares”;
 V - distribuir e controlar a utilização de senhas de acordo com hierarquias;
 VI - estudar, propor e acompanhar o andamento de ações e providências relativas à implantação, operação e expansão dos sistemas físico e técnico de processamento informatizado;
 VII - prestar apoio técnico, orientar e fiscalizar as demais áreas, no que concerne à utilização e manutenção física e operacional dos equipamentos de informática da Secretaria;
 VIII - especificar, coordenar, acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de serviços realizados por terceiros na área de tecnologia da informação; e
 IX - executar outras atividades inerentes a sua área de competência que lhe forem designadas.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

Capítulo I

Das Atribuições dos Cargos de Natureza Especial

Art. 69. Ao Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal compete:

I - prestar assessoramento direto ao Governador do Distrito Federal e propor diretrizes para as políticas relativas à área de agricultura, pecuária e abastecimento, no âmbito do Distrito Federal;
 II - dirigir as atividades da Secretaria expedindo orientações e normas, quando necessárias;
 III - subsidiar o Governador na elaboração da política de articulação do Distrito Federal com a sociedade civil, mediante ações conjuntas entre os órgãos oficiais e a comunidade;
 IV - aprovar programas e projetos para realização das atividades de competência da Secretaria;
 V - aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria;
 VI - solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado, na forma da legislação vigente;
 VII - praticar os atos de gestão relativos a recursos humanos, administração patrimonial e financeira, tendo em vista a racionalização, qualidade e produtividade da Secretaria;
 VIII - delegar competências, dentro dos limites da legislação, especificando a autoridade e os limites dessa delegação;
 IX - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria; e
 X - promover a integração entre as unidades orgânicas da Secretaria.

Art. 70. Ao Secretário Adjunto compete:

I - chefiar o gabinete do Secretário, coordenando e orientando a execução das atividades correspondentes;
 II - substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos;
 III - prestar assistência direta e imediata ao Secretário;
 IV - prestar assistência ao Secretário de Estado em sua representação política e social;
 V - viabilizar as demandas do Secretário de Estado no planejamento nas atividades dos conselhos e fóruns, eventos, programas, campanhas, obras, reformas, ações e outras inerentes às áreas de atuação da Secretaria;
 VI - supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das Subsecretarias, órgãos colegiados vinculados e demais unidades que integram a Secretaria; e
 VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 71. Aos Subsecretários compete:

I - assistir e assessorar ao Secretário em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;
 II - auxiliar o Secretário na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;
 III - coordenar a elaboração do plano anual de trabalho da Subsecretaria em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
 IV - submeter ao Secretário planos, programas, projetos e relatórios referentes a sua área de atuação, bem como acompanhar e avaliar os respectivos resultados;
 V - planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de suas unidades bem como programas e projetos da Secretaria, na sua área de atuação;
 VI - orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade, produtividade e aprimoramento da gestão na sua área de atuação;
 VII - promover a articulação e integração, interna e externamente para a implementação de programas e projetos de interesse da Secretaria;
 VIII - coordenar a execução de políticas públicas inerentes a sua área de competência; e
 IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Capítulo II

Das Atribuições dos Cargos em Comissão

Art. 72. Aos Diretores compete:

I - planejar, dirigir, coordenar, supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência;
 II - coordenar o planejamento anual de trabalho da Diretoria em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
 III - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

IV - emitir parecer e apresentar relatório de trabalho sobre assuntos pertinentes a sua unidade;
 V - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;
 VI - identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de responsabilidade da Secretaria e promover a articulação de seus programas com ações de outras áreas da Secretaria e/ou demais órgãos;
 VII - orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas racionalização dos métodos aplicados, qualidade e produtividade da equipe;
 VIII - assegurar e estimular a capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico da equipe;
 IX - subsidiar o orçamento anual da Secretaria no que diz respeito a unidade sob sua responsabilidade; e
 X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 73. Aos Assessores incumbe:

I - assessorar e assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnica e administrativa;
 II - elaborar estudos técnicos e projetos de interesse da unidade a que se subordina;
 III - supervisionar a elaboração e a implementação de planos, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria;
 IV - prestar apoio a outras unidades orgânicas da Secretaria em assuntos da competência da unidade em que atua;
 V - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação; e
 VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 74. Aos Chefes de Assessorias, compete:

I - assessorar ao Secretário em assuntos técnicos relacionados à Assessoria sob sua responsabilidade;
 II - planejar e coordenar o trabalho de sua equipe na elaboração de planos e projetos na sua área de competência;
 III - propor e apresentar relatório mensal de registro das atividades desenvolvidas ou em andamento;
 IV - estimular a qualidade, produtividade e racionalização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área; e
 V - desenvolver outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art. 75. Aos Gerentes, incumbe:

I - assistir a Diretoria/Subsecretaria em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
 II - orientar a chefia imediata, unidades da Secretaria e outros órgãos no que diz respeito à sua área de atuação;
 III - elaborar a programação anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
 IV - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
 V - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;
 VI - elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
 VII - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade, produtividade na sua área de atuação;
 VIII - identificar necessidades, promover e propor a capacitação adequada aos conteúdos técnicos e processos no âmbito da gerência;
 IX - subsidiar a elaboração do orçamento anual da Subsecretaria; e
 X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 76. Aos Chefes de Núcleo incumbe:

I - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada da sua área de competência;
 II - assistir a chefia nos assuntos inerentes à sua área de atuação;
 III - distribuir e executar as atividades que lhes são pertinentes;
 IV - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade;
 V - efetuar programação anual de trabalho da unidade em conjunto com a Gerência;
 VI - orientar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua unidade;
 VII - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro da sua área de atuação; e
 VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 77. Aos Assistentes incumbe:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;
 II - pesquisar informações e dados sobre matéria de competência da área em que estiverem lotados
 III - realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade;
 IV - elaborar documentos para a unidade a que estiver vinculado; e
 V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 78. Aos Secretários Executivos incumbe:

I - organizar e preparar agendas e locais de reuniões do Secretário;

- II - receber e transmitir informações administrativas, interna e externamente;
- III - proceder ao encaminhamento de pessoas no âmbito da Secretaria;
- IV - manter atualizado o cadastro de autoridades;
- V - preparar e conferir documentos a serem assinados pelo Secretário;
- VI - manter-se atualizado em relação às normas de funcionamento da Secretaria; e
- VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 79. Aos Secretários Administrativos incumbe:

- I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;
- II - receber e transmitir informações administrativas;
- III - organizar arquivo com documentação de interesse específico;
- IV - executar atividades de apoio administrativo;
- V - executar outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 80. Aos Encarregados incumbe:

- I - executar, controlar, orientar e responder pelas atividades no âmbito da respectiva unidade;
- II - manter-se atualizado em relação às normas da Secretaria; e
- III - executar outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO IV

DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 81. A subordinação hierárquica das Unidades Orgânicas define-se por sua posição na estrutura administrativa da Secretaria.

Art. 82. As unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, se relacionam:

- I - entre si, de acordo com os vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura e no enunciado de suas competências;
- II - entre si, os órgãos e entidades do Distrito Federal, em conformidade às definições e orientações dos sistemas a que estão subordinadas;

§ 1º O relacionamento com órgãos ou entidades externos ao Governo do Distrito Federal, será exercido pelo titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.

§ 2º Em ocasiões ou situação especial, o Secretário de Estado delegará a incumbência referida no § 1º, ao Secretário-Adjunto ou Subsecretário ressalvado matérias de sua exclusiva responsabilidade ou competência.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83. Aos dirigentes, no âmbito de suas competências específicas, cumpre descentralizar, definir metas, estabelecer prioridades, bem como contribuir para o bom andamento dos trabalhos, do desenvolvimento das ações fim/meio da unidade orgânica e desempenho funcional dos servidores de sua área de atuação.

Art. 84. As unidades orgânicas de direção e suas subordinadas deverão elaborar e apresentar relatórios de atividades, conforme instruções emitidas pelo Subsecretário de cada área e segundo orientação da Assessoria de Planejamento e Programação Orçamentária.

Art. 85. Os contratos, convênios e outros ajustes envolvendo a implementação de ações fim/meio compreendidas na área de competência da Secretaria, serão elaborados pelas Subsecretarias e Unidade de Administração Geral, segundo a natureza da matéria, sob orientação e supervisão da Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 86. A prestação de serviços motomecanizados, vendas de mudas de plantas, matrizes de peixes e outras operações praticadas no âmbito de ações da Secretaria, serão efetuadas com base em tabela específica de preços proposta pelas unidades orgânicas responsáveis pelo setor e aprovadas por ato do Secretário de Estado.

Art. 87. Os titulares de cargos comissionados serão substituídos em suas ausências e impedimentos regulamentares, de acordo com a legislação vigente.

Art. 88. A distribuição dos Cargos Comissionados nas unidades da estrutura orgânica da Secretaria, é a constante do Decreto nº 27.881, de 18.04.2007, republicado no DODF de 30.05.2007, páginas 3/5.

Art. 89. As dúvidas suscitadas sobre a interpretação ou aplicação dos dispositivos deste Regimento Interno, serão dirimidas pelo Secretário de Estado.

Art. 90. Os órgãos Colegiados Vinculados estão assim relacionados:

- I - Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SDR – Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural – CPDR;
- II - Subsecretaria de Administração e Fiscalização Fundiária – SAF – Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas.

Art. 91. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 32, de 20 de março de 2006.

DECRETO Nº 29.095, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o reconhecimento de dívida para complementar o pagamento de despesas de arrecadação e o serviço de transmissão eletrônica de dados, de que trata o Processo 040.005.303/2007, pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o artigo 8º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 8º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, autorizo o reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para complementar o pagamento de despesas de arrecadação e a transmissão eletrônica de dados referentes ao mês de dezembro de 2007, tratado no Processo 040.005.303/2007, em favor da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.247,31 (hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Art. 2º. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder a sua liquidação com estrita observância da legislação e do contrato, cumprindo integralmente as recomendações da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.096, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o reconhecimento de dívida para reembolso de despesas relativas a tratamentos realizados fora do domicílio, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, autorizo o reconhecimento de dívidas, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para reembolso de despesas relativas a tratamentos realizados fora do domicílio, em favor de Alex Bruno Chaves Delmondes e outros, relativas aos exercícios de 2001 a 2007, de que tratam os Processos 060.005.084/2006, 060.008.024/2006, 060.011.634/2006, 060.014.795/2007, 060.017.349/2007 e 060.017.351/2007, no valor de R\$ 2.529,73 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder à sua liquidação com estrita observância da legislação, cumprindo integralmente as recomendações da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.097, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o reconhecimento de dívida para pagamento de despesas relativas à prestação de serviços médico-hospitalares de que trata o Processo 060.006.170/2004, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, autorizo o reconhecimento de dívidas, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para pagamento de despesas relativas a serviços médico-hospitalares prestados pelo Hospital das Forças Armadas – HFA, nos meses de maio, junho, julho e setembro de 2004 e setembro de 2006, de que tratam os Processos 060.006.170/2004, 060.015.007/2004, 060.018.172/2004 e 060.016.122/2006, no valor de R\$ 1.790.310,23 (hum milhão, setecentos e noventa mil, trezentos e dez reais e vinte e três centavos).

Art. 2º. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder à sua liquidação com estrita observância da legislação, cumprindo integralmente as recomendações da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2008.

120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.098, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o reconhecimento de dívida para pagamento da implantação de iluminação pública, instalação e remanejamento de postes e pontos de energia, pela CEB Distribuição S.A., relativas aos Processos 135.001.043/2005, 135.001.351/2005, 135.000.805/2006, 135.000.860/2007 e 135.001.398/2007, pela Administração Regional de Planaltina.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, autorizo o reconhecimento de dívi-

das, pela Administração Regional de Planaltina, para pagamento das despesas referentes à implantação de iluminação pública, instalação e remanejamento de postes e pontos de energia em diversos locais daquela Satélite, pela CEB Distribuição S.A., referente ao exercício de 2007, de que tratam os Processos 135.001.043/2005, 135.001.351/2005, 135.000.805/2006, 135.000.860/2007 e 135.001.398/2007, no valor de R\$ 66.057,34 (sessenta e seis mil, cinqüenta e sete reais, trinta e quatro centavos).

Art. 2º. O Ordenador de Despesa da Administração Regional de Planaltina deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder à sua liquidação com estrita observância da legislação, cumprindo integralmente as recomendações da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.099, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o reconhecimento de dívida para pagamento de taxas de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de que trata o Processo 095.000.036/2008, pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, autorizo o reconhecimento de dívida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, para pagamento de taxas de fornecimento de água e tratamento de esgoto em favor da empresa CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, referentes ao período de abril de 2005 a dezembro de 2006, no valor de R\$ 308.434,20 (trezentos e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, vinte centavos), tratado no Processo 095.000.036/2008.

Art. 2º. A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder a sua liquidação com estrita observância da legislação, cumprindo integralmente as recomendações da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.100, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o reconhecimento de dívida para pagamento da 5ª medição de realinhamento de serviços prestados pela empresa FREITAS - Terraplenagem e Pavimentação Ltda., relativo ao processo 113.005.244/2007, pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 8º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, autorizo o reconhecimento de dívida, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para pagamento da 5ª medição de realinhamento de serviços referentes ao Contrato nº 045/2005, em favor da empresa FREITAS - Terraplenagem e Pavimentação Ltda., referente ao período de 10 de janeiro a 12 de agosto de 2006, de que trata o Processo 113005244/2007, no valor de R\$ 495.390,65 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) a ser deduzido de 10 % (dez por cento) nos termos do Decreto nº 27.959, de 17 de maio de 2007.

Art. 2º. O Ordenador de Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder à sua liquidação com estrita observância da legislação e do contrato, cumprindo integralmente as recomendações da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.101, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Revalida o Decreto nº 25.531, de 21 de janeiro de 2005, que aprova Projeto de Urbanismo no Setor de Indústria e Comércio de Apoio – Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e o que consta do Processo 111.001.131/2000, DECRETA:

Art. 1º. Fica revalidado o Decreto nº 25.531, de 21 de janeiro de 2005, que aprovou o

Projeto Urbanístico de Parcelamento dos Trechos 02, 05, 06 e 08 do Setor de Indústria e Comércio de Apoio – Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 022/2001, no Memorial Descritivo MDE 022/2001 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 022/2001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.102, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicável ao Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei Distrital nº 197, de 04 de dezembro de 1991, DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 28.665, de 03 de janeiro de 2008 e ratificados os atos praticados pela referida Comissão até a presente data.

Art. 2º. Ficam designados os servidores OSLI BARRETO CAMILO, Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal, matrícula 24.276-4, CLÉCIO VIRGÍLIO DE ANDRADE, Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal, matrícula 23.000-6 e EZEQUIEL SANTOS MOREIRA, Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal, matrícula 23.820-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere o processo 030.003.169/2006.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.103, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a Instituição e Concessão da “Medalha Hélio Beltrão” em reconhecimento a contribuição no Processo de Desburocratização e na Melhoria da Qualidade do Atendimento ao Cidadão no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, a “Medalha Hélio Beltrão”.

Parágrafo único. A medalha será acompanhada de diploma correspondente à honraria, destinada a conferir anualmente a personalidades, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras o reconhecimento do poder Público Distrital à sua meritória e destacada contribuição comprovada ao processo de desburocratização e de melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão no Distrito Federal.

Art. 2º. A finalidade da concessão da medalha ora instituída é reconhecer personalidades que contribuíram para a melhoria da gestão pública e da qualidade do atendimento ao cidadão, tornando a administração pública mais ágil, econômica e eficiente.

Art. 3º. O agraciamento da Medalha será realizado, anualmente, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, por ocasião do aniversário do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, comemorado no mês de junho.

Art. 4º. A concessão da “Medalha Hélio Beltrão” se fará por Decreto do Governador do Distrito Federal publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º. O Conselho da Medalha Hélio Beltrão será composto por 07 membros, sendo três natos e quatro mandatários, responsáveis por julgar, em sessão ordinária, as propostas, aceitando-as ou não além de zelar pelo prestígio da mesma.

§ 1º São membros natos:

- O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, que presidirá o Conselho;
- O Diretor Geral do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora;
- O Presidente do Instituto Hélio Beltrão.

§ 2º É membro mandatário:

- Um representante da Sociedade Civil escolhido pelo Governador do Distrito Federal.
- Três representantes do quadro de servidores do Na Hora.

§ 3º O mandato dos membros a que se refere o §2º terá duração de 01 (um) ano, sendo admitida a recondução.

Art. 6º. O Conselho disporá de uma Secretaria-Executiva, que será exercida pelo Diretor-Geral do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora.

Art. 7º. Ao Presidente do Conselho compete:

- I - presidir as sessões do Conselho;
- II - decidir “ad referendum” do Conselho, em caso de urgência, sobre os assuntos concernentes à Medalha;
- III - submeter ao Governador do Distrito Federal, sob forma de Decreto, a indicação dos candidatos ao agraciamento com a Medalha.

Art. 8º. Cabe ao Secretário-Executivo:

- I - executar os serviços de apoio técnico e administrativo do Conselho;
- II - secretariar as sessões do Conselho, promovendo a lavratura das atas;
- III - substituir o Presidente nos seus impedimentos legais;
- IV - exercer outras atribuições necessárias ao funcionamento do Conselho.

Art. 9º. As propostas devem ser apresentadas ao Conselho 60 (sessenta) dias antes da data do agraciamento, para os trabalhos preliminares de avaliação pelos membros do Conselho.

§ 1º As propostas devem ser justificadas, por escrito, de acordo com o Modelo constante do anexo I deste Decreto.

§ 2º Cada membro do Conselho terá o direito de apresentar, anualmente, 04 (quatro) candidatos ao agraciamento, e os demais cidadãos agraciados, não integrantes do Conselho, o número máximo de 02 (dois) candidatos.

Art. 10. O julgamento das propostas será feito em sessão Ordinária do Conselho, que se reunirá 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do agraciamento, devendo ser as decisões tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, exigindo-se um quorum mínimo de 04 (quatro) membros.

§ 1º Cada membro do Conselho terá direito a um único voto.

§ 2º As propostas rejeitadas em uma sessão não serão objeto de novo julgamento, salvo quando renovadas em época oportuna, por qualquer membro do Conselho.

§ 3º Todas as decisões tomadas pelo Conselho terão caráter sigiloso, não podendo ser divulgadas ou comentadas por qualquer dos seus membros.

Art. 11. O Conselho poderá reunir-se em sessão extraordinária, em qualquer época, por convocação de seu Presidente, quando o assunto assim o justificar.

Art. 12 Tão logo o presente Decreto seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, o Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal mandará expedir os competentes Diplomas.

Art. 13. Compete à Secretaria-Executiva o preparo da solenidade de entrega de Medalhas.

Art. 14. Os membros que integram o Conselho serão agraciados com a “Medalha Hélio Beltrão”, logo após a respectiva nomeação.

Art. 15. A “Medalha Hélio Beltrão” terá as seguintes características, conforme o Anexo II deste Decreto:

“Medalha confeccionada em metal dourado, conforme logomarca do Na Hora, com formato oval, vazado e com todas as letras em alto relevo, pendente em uma fita de gorgorão de seda, com 3,5 cm de largura por 4,8 cm de altura nas cores amarela e verde, sendo as faixas das extremidades na cor amarela com 1,0 cm, e ao centro uma faixa na cor verde de 1,5 cm.

Art. 16. O Conselho aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I
CONSELHO DA “MEDALHA HÉLIO BELTRÃO”
PROPOSTA DE AGRACIAMENTO

Senhor Presidente do Conselho, apresento-vos para a devida apreciação a seguinte indicação ao agraciamento com a “Medalha Hélio Beltrão”.

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CARGO: _____

TEMPO DE SERVIÇO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

FATO RELEVANTE: _____

Brasília, de _____ de _____.

Nome do Proponente
Cargo e Telefone



DECRETO Nº 29.104, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o reconhecimento de dívida, em favor da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, relativa ao ressarcimento de remuneração de servidor cedido, de que trata o Processo 380.000.636/2008.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, autorizo o reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para ressarcimento da remuneração do servidor Kazuyoshi Ofugi, cedido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, referente aos meses de novembro e dezembro de 2007, no valor de R\$ 29.907,72 (vinte e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e dois centavos), conforme Processo 380.000.636/2008.

Art. 2º. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder à sua liquidação com estrita observância da legislação, cumprindo integralmente as recomendações da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.105, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Altera o Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. O inciso X do artigo 3º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º
(.....)

X - amortização e juros de financiamentos imobiliários em face do Programa de Incentivo à Moradia, aprovado pelo Decreto nº 26.367, de 16 de novembro de 2005, e de Programas Habitacionais de Interesse Social, nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.106, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Delega competência ao Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF para representar o Distrito Federal nas escrituras públicas de compra e venda, reversão, permuta, doação de bens imóveis e termo de concessão de uso relacionado ao Programa Habitacional de Interesse Social do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente da CODHAB poderá delegar a competência de que trata o caput para os demais Diretores da referida empresa, fazendo publicar portaria específica para este fim.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.816, de 28 de março de 2007.

Brasília, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.107, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a transferência de projeções do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF em processo de extinção à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as disposições contidas nos §§ 7º e 8º do artigo 1º da Lei Distrital nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF das projeções de imóveis de propriedade do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal em processo de extinção - IDHAB/DF.

§ 1º As projeções de que trata o caput estão relacionadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA, na qualidade de supervisora do IDHAB/DF, nos termos do Decreto 21.289, de 27 de junho de 2000, adotarão todas as providências que se fizerem necessárias visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 29.107, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Nº	Quadra	Complemento	Número	Localidade
01	QI 23	SRIA	05	GUARÁ II
02	QI 27	SRIA	01	GUARÁ II
03	QI 27	SRIA	03	GUARÁ II
04	QI 27	SRIA	05	GUARÁ II
05	QI 29	SRIA	01	GUARÁ II
06	QI 29	SRIA	02	GUARÁ II
07	QI 29	SRIA	03	GUARÁ II
08	QI 29	SRIA	04	GUARÁ II
09	QI 29	SRIA	06	GUARÁ II
10	QI 29	SRIA	08	GUARÁ II
11	QI 31	SRIA	02	GUARÁ II
12	QI 31	SRIA	04	GUARÁ II
13	QI 31	SRIA	08	GUARÁ II

DECRETO Nº 29.108, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos quarenta e dois mil, reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
240201/24201 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR						842.000	
23.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 011326 6971 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR	1	33.90.39	0	100	842.000		
						842.000	
2008AC00406						TOTAL	842.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						842.000	
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 000626 0030 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	99	33.90.39	0	100	842.000		
						842.000	
2008AC00406						TOTAL	842.000

DECRETO Nº 29.109, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre o afastamento do País e do Distrito Federal de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. O afastamento do País e do Distrito Federal de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para freqüentar missões especiais, cursos, estágios, seminários ou outros, dependerá de prévia e expressa autorização do Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único – O processo de afastamento a que se refere o caput deste artigo será instruído na Corporação a que pertence o militar, e submetido à apreciação do Governador, via Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º. O afastamento de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para outra Unidade da Federação, para freqüentar Cursos, Estágios, Seminários ou outros, por prazo inferior a 10 (dez) dias, sem ônus para o erário, será autorizado pelo Comandante-Geral da respectiva Corporação e imediatamente comunicado ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º. O afastamento do País de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em gozo de férias, licenças ou outras circunstâncias, que não sejam em ato de serviço, deverá ser informado ao Comandante-Geral da respectiva Corporação.

Art. 4º. Os Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, deverão informar à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no ato da autuação da documentação em processo administrativo ou quando de sua instrução na Corporação pela primeira vez, os pedidos de afastamento de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único – Da informação a ser prestada à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal deverá constar cópia do pedido, o destino do militar, sua missão, o objetivo, o benefício que advirá de sua participação no evento, o elo entre o cargo que ocupa e o evento que irá participar, o quantitativo de policiais e/ou bombeiros militares, o período de afastamento e o ônus decorrente, se houver, a fim de que possa se manifestar a respeito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.110, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a ocupação dos estabelecimentos comerciais nos próprios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal obrigada a promover, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a licitação para a ocupação de todos os espaços destinados a estabelecimentos comerciais, na condição de lanchonete, cantina ou similar, nas escolas criadas a partir do ano de 2007.

Art. 2º. Fica prorrogada, por um período de três anos, a contar da publicação deste Decreto, a permanência dos autorizatários de estabelecimentos comerciais, na condição de lanchonete, cantina ou similar, nos prédios e instalações da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que comprovadamente estavam em atividade em 31 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A permanência assegurada no caput não interferirá no poder discricionário da Administração, quando necessária sua intervenção na solução de conflitos ou divergências, de decidir quanto à permanência ou não de estabelecimentos que estejam funcionando de forma irregular.

Art. 3º. A ocupação ou prorrogação da permanência dos autorizatários serão efetivadas mediante a outorga de autorização de uso.

Parágrafo único. A autorização de uso será concedida pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 4º. Havendo revogação do ato de outorga, por não cumprimento das normas legais previstas, desinteresse ou falecimento do autorizatário serão adotadas providências para a realização de processo licitatório.

Art. 5º. O autorizatário pagará uma importância mensal a título de preço de ocupação.

§ 1º Para o cálculo do valor do preço de ocupação será considerada a situação sócio-econômica local, a faixa etária e o quantitativo de alunos matriculados na respectiva unidade de ensino.

§ 2º Os valores referentes à taxa de ocupação deverão ser recolhidos à conta do tesouro do Distrito Federal, mediante Documento de Arrecadação - DAR, utilizando-se o código de receita próprio.

Art. 6º. O funcionamento das cantinas, com fins comerciais, nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, deverá observar:

I - o horário não coincidente com o do atendimento aos alunos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

II - a utilização de equipamentos adequados que proporcionem o bom atendimento à clientela;

III - os cuidados primordiais relativos à higiene do local e à qualidade dos alimentos oferecidos aos usuários;

IV - os dispositivos legais referentes às obrigações fiscais, sanitárias e os aspectos que dizem respeito ao desenvolvimento do ramo comercial em que está atuando.

Art. 7º. Será da competência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o estabelecimento de normas complementares a serem observadas na exploração das cantinas e cumpridas pelos autorizatários dos estabelecimentos comerciais, especificamente sobre:

I - o horário de funcionamento;

II - o tipo de clientela a ser atendida;

III - os tipos de produtos que poderão ser comercializados e os proibidos;

IV - os parâmetros a serem observados com relação aos preços dos produtos oferecidos;

Art. 8º. Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal controlar, fiscalizar, aplicar eventuais penalidades e apreciar recursos sobre decisões proferidas no âmbito das relações abrangidos pelo artigo 1º deste Decreto.

Art. 9º. O autorizatário fica obrigado a:

I - fixar, em lugar visível, o alvará de funcionamento;

II - postar, em lugar próprio, quadro transparente em que conste o registro de empregados do estabelecimento comercial, bem como o instrumento de autorização de uso;

III - fixar tabela legível de preços, que devem ser estabelecidos de acordo com a situação sócio-econômica regional, em lugar visível;

IV - recolher, aos órgãos competentes, os encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais despesas decorrentes da exploração do estabelecimento comercial;

V - promover, à sua custa, no prazo de três meses a contar da publicação deste Decreto, a instalação de medidores individuais de energia elétrica e água;

VI - efetuar o pagamento das contas de água, de energia elétrica e de telefone utilizados no estabelecimento comercial;

VII - zelar pelo espaço autorizado, realizando reparações necessárias, se for o caso, decorrentes do desgaste natural pela sua utilização;

VIII - prestar, quando solicitado, os esclarecimentos administrativos ou técnicos à Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Saúde e aos demais órgãos competentes.

Parágrafo único. Enquanto não houver a instalação de medidores individuais, os valores referentes a energia elétrica e água serão rateados entre a escola e o autorizatário.

Art. 10. O atraso no recolhimento dos valores referentes ao pagamento mensal ensejará ao autorizatário:

I - advertência, no caso de atraso até trinta dias;

II - multa acrescida de 2% de juros;

III - revogação da autorização, no caso de mais de noventa dias de atraso.

Art. 11. São da responsabilidade do autorizatário os danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, que vierem a ocorrer na vigência da autorização de uso.

Art. 12. A aplicação de qualquer penalidade decorrente do uso do bem público, nos termos do artigo 1º, fica condicionada aos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Art. 13. Qualquer reforma, modificação ou realização de benfeitorias, será à custa do autorizatário, e deverá ser precedida de autorização da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 14. Os autorizatários que exploram as cantinas, lanchonete ou similares deverão ser constituídos em sociedades empresas, no prazo de 90 (noventa dias) a contar da publicação deste Decreto.

Art. 15. As benfeitorias realizadas pelo autorizatário serão incorporadas ao patrimônio público, sem nenhum custo.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 22.403, de 17 de setembro de 2001.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RESOLUÇÃO CGP Nº 17, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a solicitação de manifestação de interesse para a apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações para a exploração do sistema penitenciário do Distrito Federal.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, do Regimento do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, aprovado pelo Decreto nº 27.965, de 18 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 28.066, de 27 de junho de 2007; o artigo 5º, do Decreto nº 28.196, de 16 de agosto de 2007; e o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 28.194, de 16 de agosto de 2007; resolve:

Art. 1º. Solicitar a manifestação de interesse para a apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, a serem elaborados por pessoa jurídica, para utilização na modelagem da outorga de Parceria Público-Privada (PPP) para a exploração do sistema penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º. O escopo do projeto é a exploração do sistema penitenciário do Distrito Federal, contemplando novos conceitos de gestão para penitenciárias industriais, atendendo a abordagens de segurança e aspectos sociais preconizados para penitenciárias projetadas para recuperação e ressocialização de detentos, condicionantes de segurança funcional, circulações restritas, classificação interior, facilidade para vigilância, controle de atividades e economia de meios, voltado para a convivência de internos, portadores de necessidades especiais, e funcionários.

Parágrafo único. A programação dos espaços físicos das unidades penais em regime fechado e semi-aberto deve atender a todas as recomendações do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, bem como a Lei de Execuções Penais.

Art. 3º. O projeto é regido pela Lei Federal nº 11.079/2004 e pela Lei Distrital nº 3.792/2006, e será formalizado mediante contrato de concessão.

Art. 4º. O escopo dos projetos, estudos, levantamentos, investigações, além do projeto básico a serem apresentados na forma desta Resolução, deverá obedecer ao disposto no artigo 13, do Decreto nº 28.196, de 16 de agosto de 2007, inclusive com a apresentação dos projetos básicos orçados.

Art. 5º. As pessoas jurídicas que pretendam apresentar projetos, estudos, levantamentos ou investigações, deverão requerer autorização para fazê-lo na forma do artigo 3º, do Decreto nº 28.196/2007, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. Para a demonstração da experiência do interessado, nos termos do artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 28.196/2007, deverá apresentar atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público, de gestão de estabelecimento(s) penal(is), para custódia de sentenciados, de quaisquer dos sexos, em regime fechado e/ou semi-aberto.

Art. 6º. Findo o prazo previsto no artigo anterior, a CODEPLAN autorizará, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, os interessados que preenchem os requisitos previstos no artigo anterior, a apresentarem os projetos, estudos, levantamentos ou investigações, sendo que o termo de autorização será publicado na imprensa oficial e encaminhado aos interessados mediante correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo previsto no caput deste artigo não invalidará a autorização eventualmente concedida pela CODEPLAN.

Art. 7º. Os interessados terão o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento de termo de autorização, para apresentarem os projetos, estudos, levantamentos ou investigações, cujo valor máximo para eventual ressarcimento não poderá ultrapassar dois e meio por cento do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da respectiva Parceria Público-Privada.

Art. 8º. Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, projetos, estudos ou investigações e demais documentos solicitados serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizado incondicionalmente pelo órgão ou entidade solicitante.

Art. 9º. O protocolo da CODEPLAN encontra-se localizado no SAIN - Projeção "H" Ed. CODEPLAN, Térreo, Brasília-DF, telefone: 61 3342-2255.

Art. 10. A solicitação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, de que trata esta Resolução, será inteiramente regida pelo disposto no Decreto nº 28.196/2007.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília/DF, 03 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de maio 2008.

Processo: 014.000.138/2007, Interessado: BANCO DE BRASILIA S/A, Assunto: Aquisição de Vale Transporte. Tendo em vista a justificativa constante nos autos, o Chefe da Unidade de Administração Geral desta Vice-Governadoria, reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASILIA S/A, conforme Nota de Empenho nº 2008NE00157, com o objetivo de atender despesas de aquisição de vales-transporte para os servidores desta Vice-Governadoria, durante o mês de junho de 2008. Ato que Ratifico e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a eficácia necessária, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUGUSTO JOSÉ HONORIO DE ALMEIDA

CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 28 DE MAIO DE 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso IV do artigo 57 do Anexo ao Decreto nº 24.582, de 11 de maio de 2004, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 32, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto pelos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991, resolvem:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de junho de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria Conjunta nº 02, de 31 de março de 2008, publicada no DODF nº 65, de 07 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO GIFFONI
Corregedor-Geral do Distrito FederalWILMAR LUIS DA SILVA
Secretário de Estado

ASSESSORIA DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Assunto: Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

A ASSESSORA-CHEFE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo artigo 3º, I, da Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, constante do processo 080.034.009/2007, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 1B", constituída por meio do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 132, de 14 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2007, página 32.

Art. 2º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, constante dos processos 054.001.688/2007 e 370.000.256/2007, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 1C", constituída por meio do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 133, de 19 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2007, página 11.

Art. 3º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, constantes dos processos 054.001.551/2007 e 271.000.215/2006, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 1D", constituída por meio do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 135, de 20 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2007, página 50.

Art. 4º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, constante dos processos 052.001.902/2007 e 080.031.069/2007, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 1E", constituída por meio do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 137, de 21 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2007, página 38.

Art. 5º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, constante do processo 080.033.132/2007, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 1F", constituída por meio do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 139, de 23 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2007, página 37.

Art. 6º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, constante do processo 054.001.561/2007, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 2A", constituída por meio do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 131, de 13 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 219, de 14 de novembro de 2007, página 27.

Art. 7º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, constante do processo 060.017.069/2006, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 2B", constituída por meio do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 132, de 14 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2007, página 32.

Art. 8º - Instaurar Tomada de Contas Especial, em cumprimento à Decisão nº 2208/2008 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e

quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, constante do processo 053.000.722/2003, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 2C", constituída por meio do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 133, de 19 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2007, página 11.

Art. 9º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, constantes do processo 080.023.697/2007, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 2D", constituída por meio do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 135, de 20 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2007, página 50.

Art. 10 - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, constantes dos processos nº 052.002.263/2007 e 080.033.640/2005, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 2E", constituída por meio do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 137, de 21 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2007, página 38.

Art. 11 - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, constante dos processos 054.001.564/2007 e 272.000.470/2007, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 3E", constituída por meio do artigo 3º da Ordem de Serviço nº 137, de 21 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2007, página 38.

Art. 12 - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, constante dos processos 054.001.435/2007 e 270.002.115/2007, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 4B", constituída por meio do artigo 4º da Ordem de Serviço nº 132, de 14 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2007, página 32.

Art. 13 - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, constante do processo no 080.035.733/2007, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 4C", constituída por meio do Art. 4º da Ordem de Serviço nº 133, de 19 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2007, página 11.

Art. 14 - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, constante do processo 080.037.124/2007, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 4E", constituída por meio do artigo 4º da Ordem de Serviço nº 137, de 21 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2007, página 38.

Art. 15 - Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial responsável pela condução dos processos 133.000.079/1998, 133.000.132/1998, 133.000.205/1997 e 133.000.596/1997, designando a Comissão denominada "CPTCE 4C", constituída por meio do Art. 4º da Ordem de Serviço nº 133, de 19 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 221 de 20 de novembro de 2007, página 11, para prosseguir com os trabalhos dos referidos processos.

Art. 16 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

A ASSESSORA-CHEFE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 052.001.536/2006, 052.001.537/2006, 052.001.649/2006, 052.002.117/2006, 054.001.639/2006, 060.003.927/2005, 060.010.861/2006, 060.016.782/2004, 080.006.525/2004, 080.034.019/2006, 100.002.674/2006 e 126.000.019/2006; e, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 030.001.238/2005 e 080.030.078/2003; na forma solicitada pela Gerência de Tomada de Contas Especial da Assessoria de Tomada de Contas Especial, por meio do MEMORANDO nº 42/2008 - GTCE/DPTCE/ATCE/CGDF, de 02 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES**

DESPACHOS DO COORDENADOR

Em 30 de maio de 2008.

Processo: 144.000.255/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO; Assunto: aquisição de material - peças para pá carregadeira - Placa JFO 1770 marca Komatsu. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso I do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 150/2008 no valor de R\$ 1.620,67 (um mil seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), em favor da ALVICTO OZORES NOGUEIRA E CIA LTDA. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para os fins pertinentes.

Processo: 138.000.855/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA; Assunto: contratação de show artístico – Zezé de Camargo e Luciano – em comemoração ao evento “37º Aniversário de Ceilândia”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 101/2008 no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) e Nota de Empenho nº 102/2008 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ambas em favor da MARCELO LIVIERO CARVALHO DE MORAES - ME. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para os fins pertinentes.

Processo: 301.000.184/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II; Assunto: instalação e retirada de refletores e de ponto trifásico de energia, bem como consumo de energia elétrica em comemoração ao evento “13º Aniversário do Riacho Fundo II”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 117/2008 no valor de R\$ 731,92 (setecentos e trinta um reais e noventa e dois centavos), em favor da CEB Distribuição S/A e Nota de Empenho nº 116/2008 no valor de R\$ 2.897,59 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II, para os fins pertinentes.

Processo: 140.000.084/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ; Assunto: contratação de shows artísticos para realização do evento “Sabádo é o Show”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 119/2008 no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), em favor da TRIO AQUARELA PROPAGANDA E EVENTOS LTDA - ME. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para os fins pertinentes.

Processo: 301.000.182/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II; Assunto: contratação de shows artísticos para realização do evento “13º Aniversário do Riacho Fundo II”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00123/2008 no valor de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), em favor da LIDUGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA-ME. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II, para os fins pertinentes.

Processo: 300.000.219/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS; Assunto: instalação e retirada de 04 (quatro) pontos trifásico de energia e consumo de energia elétrica para realização do evento “5º Aniversário de Águas Claras”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 123/2008 no valor de R\$ 766,72 (setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), em favor da CEB Distribuição S/A e Nota de Empenho nº 122/2008 no valor de R\$ 1.390,08 (um mil trezentos e noventa reais e oito centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras, para os fins pertinentes.

Processo: 303.000.087/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO; Assunto: Contratação de Shows artísticos para realização do evento “17º Aniversário do Varjão”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 43/2008 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor do SINDICATO DOS MÚSICOS DO DISTRITO FEDERAL. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Varjão, para os fins pertinentes.

Processo: 309.000.156/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA; Assunto: pagamento de energia elétrica da sede da RA XXIX. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 08/2008 no valor de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais). Nota de Empenho nº 13/2008 no valor de R\$ 1.330,34 (um mil trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), Nota de Empenho nº 32/2008 no valor de R\$ 1.221,63 (um mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) e Nota de Empenho nº 45/2008 no valor de R\$ 1.321,29 (um mil trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), todas em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do SIA, para os fins pertinentes.

Processo: 305.000.417/2007; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY; Assunto: contratação de mão de obra junto à FUNAP de sentenciados para prestação de serviços na Região Administrativa do Park Way. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 140/2008 no valor de R\$ 4.355,62 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Park Way, para os fins pertinentes.

GEOVANI RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº10, DE 28 DE MAIO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 resolve:

Art. 1º - Designar o Diretor Social como executor de todos os serviços relacionados aos eventos do Gama, como a “Festa do Padroeiro da Paróquia São João Batista, Gama Forró Fest o Arraiá do Gama e o Arraiá do Formigão.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO 11.111 – Região Administrativa IX – CEILÂNDIA UG 190.111 – Região Administrativa IX – CEILÂNDIA PARA UO 34.101 – Secretaria de Estado de Esporte do DF UG 340.101 – Secretaria de Estado de Esporte do DF.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
13.392.1300.2007.7115	33.90.39	100	140.000,00

Objeto: Descentralização de Crédito orçamentário visando realização de festividades – CEILÂNDIA FEST FOLIA (EP).

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ADAURI DA SILVA GOMES

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 30 de maio de 2008.

O Administrador Regional de Ceilândia, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXXIII, XLIII e XLVI, artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: ACOLHER o inteiro teor do parecer da Assessoria Técnica, de fls. 166/168 e determinar o arquivamento do processo 0138.000051/2003.

ADAURI DA SILVA GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com base no resultado propiciado pela Licitação nº 003/2008-RAXXI, processo 301.000.162/2008, referente execução dos serviços de construção de play ground nas quadras QN 14F e QN 15A do Riacho Fundo II, convoca à empresa CONSTRUÇÃO E REFORMA PAULO RESENDE LTDA, a iniciar as obras no prazo de 72 horas (setenta e duas) horas conforme Nota de Empenho nº 2008NE00104 de 09 de maio de 2008.

CÉLIO CINTRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito de 28 de maio de 2008, publicado no DODF nº 105, 03 de junho de 2008, página 10, ONDE SE LÊ: “ORDEM DE SERVIÇO Nº, DE 28 DE MAIO DE 2008.”, LEIA-SE: “ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE MAIO DE 2008.”.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de maio de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001255/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ANTARES PROMOÇÕES LTDA., no valor de R\$40.901,20 (quarenta mil, novecentos e um reais e vinte centavos), destinado a pagamento de gastos com a contratação do Maestro SIDNEY HART, convidado para regência da Orquestra

Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro para os Concertos dos dias 13 e 20 de maio de 2008 e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de maio de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001343/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa STAR COMÉRCIO, LOCAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA., no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação das Bandas: MPB4, DONA GRACINHA, MONGOL, RUPESTRE E CLONING STONES; responsáveis pela apresentação no aniversário do Lago Norte, no dia 31 de maio de 2008 e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE MAIO DE 2008.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas, por meio da Portaria de 08 de fevereiro de 2007, resolve:

Art.1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 18, de 03 de abril de 2008, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2008, página 19, conforme Processo 150.000942/2008.

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE MAIO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao não cumprimento do § 10, artigo 23, bem como o pedido de devolução do lote à TERRACAP, requerido pela empresa e ainda, o não cumprimento do disposto em seu projeto de viabilidade econômico-financeira, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: OSWALDO MENEZES FILHO ME, processo 160.000.249/1993, através da suspensão da celebração do Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra, conforme Decisão nº 241, da Diretoria Colegiada da Terracap, de 04/07/1997.

Art. 2º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, cumulada com c/c artigo 53 da Lei nº 9784/99 resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Instrução nº 116, de 27 de maio de 2008, publicada no DODF de nº 100, de 28 de maio de 2008, página 19, referente ao processo 370.000.463/2008.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BANDEIRA DA ROCHA

DESPACHO DO DIRETOR

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, cumulada com c/c artigo 53 da Lei nº 9784/99 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o EXTRATO DE CONTRATO, publicado no DODF de nº 100, de 28 de maio de 2008, página 29, referente ao processo 370.000.463/2008.

TORNAR SEM EFEITO, o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicado no DODF de nº 100, de 28 de maio de 2008, página 29, referente ao processo 370.000.463/2008.

LUIZ BANDEIRA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 3 de junho de 2008

Processo: 380.001.444/2008; Interessado: CREAS BRASÍLIA; Assunto: AQUISIÇÃO DE PASSES URBANOS. O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL entendeu, pelo teor constante dos autos, caracterizada a situação de inexigibilidade de licitação, autorizando despesa no valor total de R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) em favor das empresas Viação Planeta Ltda.; Expresso São José Ltda.; Viação Planalto Ltda. e Grupo Amaral, visando à aquisição de passes urbanos destinados à clientela desta Secretaria de Estado. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

ELIANA PEDROSA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento do pedido de revalidação de inscrição à entidade OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Revalidar inscrição de nº 269/97 à entidade OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA, com sede na Entre Quadras 02/04 Norte – Brazlândia-DF, como Entidade de Assistência Social de atendimento em serviço de promoção da inclusão da inclusão produtiva, conforme deliberação do Conselho na 1ª Reunião Ordinária da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 26 de maio de 2008, devidamente exarada no Processo 100.001.861/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento do pedido de revalidação de inscrição à entidade CÁRITAS BRASILEIRA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Revalidar inscrição de nº 415/02 à entidade CÁRITAS BRASILEIRA, com sede no SDS Bloco "P", Edifício Venâncio III, Sala 410 - Brasília-DF, como Entidade de Assistência Social de atendimento em serviço assessoramento, garantia e defesa de direitos, conforme deliberação do Conselho na 1ª Reunião Ordinária da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 26 de maio de 2008, devidamente exarada no Processo 380.002.518/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento do pedido de revalidação de inscrição à entidade CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Revalidar inscrição de nº 415/02 à entidade CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB, com sede no Setor de Embaixadas, Quadra 801 Conjunto "B" - Brasília-DF, como Entidade de Assistência Social de atendimento em serviço assessoramento, garantia e defesa de direitos, conforme deliberação do Conselho na 1ª Reunião Ordinária da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 26 de maio de 2008, devidamente exarada no Processo 380.000.425/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 123, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002, resolve: Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

COLÉGIO SANTA TEREZINHA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 4/2008, Livro 003, Cristiane da Silva Batatinha, 0906, 003; Diretora Maria de Lourdes Chaves Rodrigues Reg. nº 1337-MEC/DF; Secretária Escolar Marise da Silva Urani Reg. nº 2009-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL RIO BRANCO, Recredenciado pela Portaria nº 136/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 05, Lúcia Ribeiro Arantes, 02, 01; Diretora Iris Maria Veloso Arruda Reg. nº 1369-MEC; Secretária Escolar Surama Veloso Peixoto Arantes Reg. nº 899-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INEC - INSTITUTO NAVARRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Recredenciado pela Portaria nº 13 de 18/1/2008-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 9/2008, Livro 02, Débora Alves Sousa, 988, 123; Eliane Rodrigues da Silva Olegário, 989, 123; Raiane Pereira Araujo, 990, 123; TÉCNICO EM RADIOLOGIA RADIODIAGNÓSTICO 10/2008, Adelino Marques Gomes, 991, 124; Joilma de Sousa Lopes, 992, 124. Diretora Helen Fernanda Nascimento Parente Reg. nº 033326-MEC/DF; Secretária Escolar Ana Claudia Mota de Sousa Reg. nº 1208-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciado pela Portaria nº 296 de 20/08/2007-SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE 33/2008, Livro 05, David Helbert Lima Martins, 1308, 85; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 34/2008, Jose Antonio Guimarães, 1309, 86; Marines Paiva Brito, 1310, 86; Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Dinalva Soares Dantas Reg. nº 124-Instituto Monte Horebe.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Credenciamento nº 296 de 29/09/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 01, Brunno Jordan Silva Nascimento, 8, 3; Caio Jorge dos Santos Vasconcellos, 9, 3; Daniella Priscilla de Souza, 10, 4; Érika Guedes Maximiano, 11, 4; Felipe Francisco Minetto, 12, 4; Jakeline Martins de Mendonça, 13, 5; Letícia Moreira Souza, 14, 5; Luisy Bueno Queiroz, 15, 5; Liziane Almeida Lima, 16, 6; Luís Sérgio Teixeira Mesquita, 17, 6; Raniery Regis Ribeiro, 18, 6; Thaisa Ximenes de Sousa, 19, 7; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretária Escolar Joana Alves Campos Reg. nº 676-SUBIP/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Credenciado pela Portaria nº 141 de 18/05/2005-SEDF: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 29/2008, Livro 01, Diogenes Lemos de Carvalho, 215, 72; Eduardo Mota Batista, 225, 76; TÉCNICO EM SECRETARIADO 30/2008, Joelma dos Anjos Lopes, 216, 73; Liliana Ferreira de Sousa Rocha, 217, 73; Silvana França Ferreira, 219, 74; Silvânia Freitas Santos, 220, 74; Wesley Cardoso de Moraes, 222, 75; TÉCNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR 31/2008, Talita Ferreira de Lima, 221, 74; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 32/2008, Alencar Campos de Lima, 223, 75; Márcio Maniero, 224, 75; Diretora Pedagógica Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Dinalva Soares Dantas Reg. nº 124-Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO 1/2008, Livro 07, Domingas Ferreira da Silva, 18013, 011; Elisângela Torres Lopes, 18014, 011; Edilene Silva de Matos, 18015, 011; Emili Helena de Freitas, 18016, 012; Excelsa do Rosário Melo de Souza, 18017, 012; Fabiana Araujo Soares, 18018, 012; Geralda da Cunha de Moraes Pinheiro, 18019, 013; Julianna Braga Peres, 18020, 013; Kássia Pereira Gomes, 18021, 013; Marcia Pereira Lima, 18022, 014; Maria Iracema Moreira Alves, 18023, 014; Maristela Rosa Magalhães de Oliveira, 18024, 014; Micaelle Fernandes de Souza, 18025, 015; Simone dos Passos Crispim, 18026, 015; Verena Rodrigues de Lima, 18027, 015; TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2/2008, Eliene Gusmao de Carvalho, 18028, 016; Elizangela Borges da Silva, 18029, 016; Girlene Alves de Lucena, 18030, 016; Diretora Lindomar Aparecida da Silva Reg. nº 3.914-MEC; Secretária Escolar Cleidelucia Ribeiro de Sousa Reg. nº 886-CIP-Colégio Integrado Polivalente-DF.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA, Credenciado pela Portaria nº 047 de 31/1/2006-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1/2008, Livro 01, Adriana Leonardo dos Santos, 029, 010; Amabily Rocha Rezende, 030, 010; Arianne Braz Queiroz, 031, 011; Aurení Malheiro de Araujo, 032, 011; Antonio Edno Almeida Soares, 033, 011; Dulcinéia Portela Prado, 035, 012; Edimar Pereira Ruela, 036, 012; Flávia Roberta da Nobrega, 037, 013; Francinete Nogueira Lins, 038, 013; Israelma Trindade Moreira, 039, 013; Larise Cristina Sales Carvalho, 040, 014; Luciene Pereira da Silva, 041, 014; Luciene Rodrigues dos Rezes, 042, 014; Maria Joelma Alves Santos, 043, 015; Maria Soneide de Moura, 044, 015; Michelle Cristina da Silva, 045, 015; Nayara Christina Borges de Araújo,

046, 016; Nayara Martins Barbosa, 047, 016; Nazaré Ramos Soares, 048, 016; Rizonete Andrade Benevides Souza, 049, 017; Sebastião Alves Moreira, 050, 017; Silvete Maria de Souza Costa, 051, 017; Viviane Maria de Jesus, 052, 018; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC/DF; Secretária Escolar Ivone Hipólito Caetano de Almeida Reg. nº 915-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ROSERVARTE ALVES DE SOUSA/SENAL, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 4/2008, Livro 001, Ana Lúcia Fernandes de Oliveira, 205, 069; Andre de Castro Silva, 206, 069; Claudio Tavares Carvalho, 207, 070; Dilmo Barbosa dos Santos, 208, 070; Ederlon Martins Silva, 209, 070; Edivan Jose Soares, 210, 071; Felipe Lopes Bastos, 211, 071; Gênisson da Silva Lima, 212, 071; Jeferson Scarselli Sodré, 213, 072; Luiz Abilio Filho, 214, 072; Mara Rejane de Souza Cruz, 215, 072; Maria Cristiane Veloso Gomes, 216, 073; Nilton Oliveira Santos, 217, 073; Rejane Figueira do Nascimento, 218, 073; Rodrigo Leite de Lima, 219, 074; Rose Dantas Viana, 220, 074; Sillas Lima Carvalho, 221, 074; Valdeisa Pinheiro de Araújo, 222, 075; Veruca Ribeiro Fernandes, 223, 075; Adimilson Santos Moreira, 196, 066; TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 5/2008, Antonio Vasques Machado do Espírito Santo, 224, 075; TÉCNICO EM WEB DESIGN 6/2008, Diana Cezário de Araújo, 225, 076; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA 7/2008, Francisco Pereira da Silva, 226, 076; Oscar de Paiva Costa, 227, 076; Diretora Eliane Lopes de Noronha Campos Reg. nº 94/0138-MEC; Secretária Escolar Mara Regina Tabatinga de Medeiros Reg. nº 2034-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 33 de 11/2/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1/2008, Livro 01, Aldeci de Almeida Silva, 38, 13, Ana Suely da Silva e Sousa, 39, 13, Ayrton Martins Vale, 40, 14, Beatriz Calacia de Oliveira, 41, 14, Claudiana Jacobino Lima Sesana, 42, 14, Cristiane Pires Moreira, 43, 15, Daniela Paula Borges, 44, 15, Dulce Cristina dos Anjos Oliveira, 45, 15, Edilaine de Andrade Silva Fôlha, 46, 16, Elisângela dos Santos, 47, 16, Elisângela Pereira Gomes Miguel, 48, 16, Fabiana Rodrigues Santos Carvalho, 49, 17, Gabriela Aparecida Alves, 50, 17, Idalina Alonso Poltronieri Almeida, 51, 17, Ildenia Machado de Freitas dos Santos, 52, 18, Jussara Vieira da Silva, 53, 18, Lidiane Inácio Moreira, 54, 18, Luciene Florindo Souza, 55, 19, Lusinete Lemos da Cruz, 56, 19, Marcela Marcelina Jesus de Aquino, 57, 19, Maria Augusta Vieira de Oliveira, 58, 20, Maria da Silva Caixeta, 59, 20, Maria Rejane Vieira de Oliveira, 60, 20, Najara Souza Guimarães, 61, 21, Neuza Pereira da Silva, 62, 21, Patrícia Marques dos Santos Guimarães, 63, 21, Rosemary Saraiva Brito, 64, 22, Sandra Campelo dos Santos, 65, 22, Zenaide Antunes de Alvarenga Peres, 66, 22, Cleudinubia Serpa de Souza, 67, 23, Gláucia Aparecida Gonçalves, 68, 23, Lenice Aparecida Gonçalves, 69, 23, Olga de Sousa Corrêa, 70, 24, Ana Marlí Gomes Moreira, 71, 24; Diretora Iris Maria Veloso Arruda Reg. nº 1369-MEC; Secretária Escolar Surama Veloso Peixoto Arantes Reg. nº 899-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL CERTO, Recredenciado pela Portaria nº 188 de 13/7/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 04, Alexandre de Souza Oliveira, 641, 22; Ana Clara Sandoval Pimenta, 642, 23; Andressa Cristina da Silva Ribeiro, 643, 23; Andressa Rosa Coelho da Silva, 644, 23; Caroline Monteiro Neves, 645, 23; Cateliane Isabela Menezes, 646, 24; Cicera Laise Moraes de Sousa, 647, 24; Daniel Oliveira Torres, 648, 24; Diego Fernandes Melo, 649, 24; Evelyn Jeisa Ferreira de Couto, 650, 25; Felipe Olimpio de Brito Rodrigues, 651, 25; Gúbio Oliveira Gomes, 652, 25; Gustavo Costa Bueno, 653, 25; Henerrudson Moreira Lustosa, 654, 26; Hernando Henrique Araújo Palma, 655, 26; Isabel Cristina Alves Pereira, 656, 26; Juliana de Abreu Souza Ribeiro, 657, 26; Lucas André Lima Borges, 658, 27; Mariana dos Santos Martins, 659, 27; Mônica Carolinne Martins Ribeiro, 660, 27; Raissa Campos Rodrigues, 661, 27; Ravena Thais Cruz Pimenta, 662, 28; Thiago Ferreira Machado, 663, 28; Vinícius Carvalho Araújo, 664, 28; Yale Duarte de Lima, 665, 28; Maíra Leite Conceição, 666, 29; Diretora Daniele Silva Nóbrega Reg. nº 164-MEC/MG; Secretária Escolar Almira Alice Rodrigues de Carvalho Reg. nº 1.509-DIE/SEDF.

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciada pela Portaria nº 190 de 15/7/2003-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 4/2008, Livro 013, Luciana Menezes Guimarães, 4485, 147; Luana Pereira de Melo, 4486, 147; Ludimila Gomes Celestino, 4487, 148; Magnólia Ribeiro Lima, 4488, 148; Marcia Alves Ribeiro, 4489, 148; Marcio Sousa Almeida, 4490, 149; Marcos Augusto Paes Lima Rocha, 4491, 149; Margarida de Almeida Amorim, 4492, 149; Maria Angélica Gomes Estevam, 4493, 150; Maria de Fatima Barbosa de Lima, 4494, 150; Maria do Carmo Sampaio Cammarota, 4495, 150; Maria José Rodrigues de Oliveira, 4496, 151; Maria Francisca Ribeiro da Silva, 4497, 151; Maria Geralda Batista, 4498, 151; Mariana Gonçalves Soares de Castro, 4500, 152; Marília Fernandes de Carvalho, 4501, 152; Marielma de Albuquerque Nunes, 4502, 153; Maristela da Silva Ribeiro, 4503, 153; Mariza Vaz da Costa, 4504, 153; Marluce França de Faria, 4505, 154; Marta Rosimeire Ferreira dos Santos, 4506, 154; Meire Barreto da Silva, 4507, 154; Milliane Alves de Oliveira, 4508, 155; Milta Rodrigues da Cunha Silva, 4509, 155; Mirian Rosa da Silva, 4510, 155; Myzziane Monteiro Domingues da Silva, 4511, 156; Rachel Acacia de Melo Duarte Lucas, 4512, 156; Rafaela dos Santos Guimarães, 4513, 156; Railde Dias dos Santos, 4514, 157; Ramilda Gardenia Pereira Lima Barros, 4515, 157; Rayane de Oliveira Alves, 4516, 157; Regiane Rezende Silva, 4517, 158; Roberta Maria Moreira Borges, 4518, 158; Ronaldo Brito de Miranda, 4519, 158; Rosana Monteiro Viana, 4520, 159; Rosângela dos Santos Alves, 4521, 159; Rubia Marques da Cruz Machado, 4522, 159; Sheila Lage da Silva, 4524, 160; Sônia Divina Moreira de Freitas, 4525, 160; Sueli Silva Batista, 4526, 161; Suzana Gelly Braga Gomes de Oliveira, 4527, 161; Vilma Sousa Ramos, 4528, 161; Diretora Eleusa das Graças Vasconcelos Marques Reg. nº 9600091-MEC; Secretária Escolar Gilena Miranda de Carvalho Aut. nº 3.041-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO VITAL BRAZIL, Credenciado pela Portaria nº 209 de 06/05/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, André Luis Lustosa Pereira Mascarenhas, 95, 32; Andressa Godoi Batista, 96, 32; Arnon Mateus Nunes de Albuquerque, 97, 33; Arthur Colombo Duarte, 98, 33; Camila Nascimento Pimenta do Amaral, 99, 33; Carla Rossana Sampaio dos Santos, 100, 34; Carlos Eduardo Braz Dias de Sousa, 101, 34; Diogo Pinho Prego, 102, 34; Eduardo Barbosa Dias, 103, 35; Eduardo Brito da Silva, 104, 35; Fernanda Silva Carvalho, 105, 35; Gabriella de Oliveira Sousa Araújo 106, 36; Géssica Viviane de Oliveira, 107, 36; Gustavo Batista da Costa Silva, 108, 36; Ícaro de Sousa Ribeiro, 109, 37; Leandro Castro Santos, 110, 37; Leila Santos Guimarães Ribeiro, 111, 37; Luana Cursino de Souza Duarte, 112, 38; Luana Freitas Santana, 113, 38; Luiz Eduardo Cursino Duarte, 114, 38; Milena de Oliveira Matos, 115, 39; Rafael de Araújo Souza, 116, 39; Rannyly Yale de Lima Fernandes, 117, 39; Ricardo Fernandes do Nascimento, 118, 40; Sara de Almeida Antunes, 119, 40; Túlio César dos Santos Mendes, 120, 40; Vanessa dos Santos Lima, 121, 41; Willian Mattiello da Silva Coelho, 122, 41; Willy do Espírito Santo Alves, 123, 41; Yasmin Vilela Guimarães, 124, 42; Diretor Nêmea Cristina Mendonça Reg. nº 4548-SEF; Secretário Escolar José Omar de Lima Guimarães Reg. nº 79-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE – CEAN Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 05, Adonay Aum Veiga, 4067, 85; Adozina Marques de Souza Neta, 4068, 85; Afonso Tales Soares de França, 4069, 85; Alan de Paula Cavalcante, 4070, 86; Aline Isabel de Pádua, 4071, 86; Aline Lima Rocha, 4072, 86; Ana Carla de Abreu Malta Jorge, 4073, 87; Ana Laura Cocentino de Oliveira, 4074, 87; Ana Rafaela Cordeiro de Morais, 4075, 87; Anderson Lisboa Santos, 4076, 88; Anna Amélia Varela Alvarenga, 4077, 88; Any Ornelas Americano do Brasil, 4078, 88; Artur Raizer Ferreira, 4079, 89; Átilla Ribeiro Farias, 4080, 89; Ayra Mayuni Ferreira do Nascimento Coelho, 4081, 89; Breno Luiz Cortes Veloso, 4082, 90; Breno Neiva Machado, 4083, 90; Bruna Borges Côrtes Barbosa, 4084, 90; Bruna de Oliveira dos Santos, 4085, 91; Bruno Ramos de Oliveira, 4086, 91; Caio Murilo Siqueira de Lima, 4087, 91; Caio Sanchez Santos Costa, 4088, 92; Camila Santos de Santana, 4089, 92; Carla Fernanda Fiacadori, 4090, 92; Carla Priscila da Silva, 4091, 93; Carolina Ribero Cereijo, 4092, 93; Cecília Paz Duarte, 4093, 93; Colemar Melo Gomes, 4094, 94; Daniel Arcaño Bueno Portela, 4095, 94; Daniela Nogueira Borges, 4096, 94; Danilo Ricardo Lopes Batista Rocha, 4097, 95; Dener Reis de Figueiredo, 4098, 95; Douglas Agum de Andrade, 4099, 95; Douglas Anderson dos Santos, 4100, 96; Érica Maciel Ferreira, 4101, 96; Evelyn de Andrade do Lago, 4102, 96; Everton Martins de Souza, 4103, 97; Felipe Augusto da Silva Andrade, 4104, 97; Felipe Rodrigues Viana, 4105, 97; Fernanda Sodrê Rodrigues, 4106, 98; Fernando Augusto Bracarense Foerstnow, 4107, 98; Fernando Henrique Meira Fernandes, 4108, 98; Filipe Araújo Alves de Lima, 4109, 99; Francisco Solano de Sousa Lopes Filho, 4110, 99; Gabriel Montesuma Marques Santos, 4111, 99; Gabriela Sartori Moreli, 4112, 100; Gracijôse Mendonça dos Anjos, 4113, 100; Isabella Lopes Batista Rocha, 4114, 100; Ismael Tavares Reis Matos, 4115, 101; Israel Marcos de Sousa Santana, 4116, 101; Jacqueline Elene de Faria Tolentino, 4117, 101; Jeremias Barros Pisco, 4118, 102; Jessica de Abreu Garcia, 4119, 102; Jéssika Tatiany Medeiros Silva, 4120, 102; João Pedro de Oliveira Gomes, 4121, 103; João Vitor Lemos Meireles de Mendonça, 4122, 103; Jois Estela Barros Santos, 4123, 103; Jonas Henrique Alves Rodrigues, 4124, 104; Jorraana Leite de Bessa, 4125, 104; Juliana Salata Mayoli, 4126, 104; Juliane Santos Lima, 4127, 105; Juliana Teixeira de Oliveira, 4128, 105; Juliete Assis Lima, 4129, 105; Kátia Flávia Santos Guimarães Cosme, 4130, 106; Keyla Silva de Sousa Lima, 4131, 106; Kelsiane Nunes de Souza, 4132, 106; Laís Regina Silva Salazar, 4133, 107; Larissa Amanda Maia de Oliveira, 4134, 107; Larissa Marques de Carvalho Vasques, 4135, 107; Laura Ribeiro Rodrigues, 4136, 108; Lucas Ferreira Fukuta, 4137, 108; Lucas Oliveira de Souza, 4138, 108; Lucimar de Andrade Viana, 4139, 109; Luiza Elena Costa Gomes, 4140, 109; Maria Luiza da Silva Andrade, 4141, 109; Marcella Sâmeda Borges Muniz, 4142, 110; Marjorie Rodrigues da Silva, 4143, 110; Marta da Silva de Jesus, 4144, 110; Matheus Ferreira Fukuta, 4145, 111; Maysa Carvalho Gonçalves, 4146, 111; Miguel Ângelo Bueno Portela, 4147, 111; Mízia Soares Diniz, 4148, 112; Natacha Lima Costa, 4149, 112; Nathalia Cristina da Silva Ferreira, 4150, 112; Nathalia Varela Alvarenga, 4151, 113; Nayara Alves da Silva, 4152, 113; Nayara Helen Alves dos Santos, 4153, 113; Nayara Naylane Sales Costa, 4154, 114; Olga Chiode Perpetuo Batista dos Santos, 4155, 114; Paloma Batista Suertegaray, 4156, 114; Pedro Henrique Gomes Bezerra, 4157, 115; Pedro Pereira da Silva, 4158, 115; Polyana Pereira da Silva, 4159, 115; Pricilla Ribeiro da Costa, 4160, 116; Priscila Borghi Ribeiro do Nascimento, 4161, 116; Priscila Catarine Souza Batista, 4162, 116; Priscila de Marco Jmaledidine, 4163, 117; Priscila Dias de Oliveira, 4164, 117; Priscila Lima Costa, 4165, 117; Ramatis Machado Scarponi Cruz, 4166, 118; Reinaldo Santos Sobrinho, 4167, 118; Renata Trindade Santana, 4168, 118; Ricardo Felipe Nascimento Soares, 4169, 119; Ringo Star Fernandes Guimaraes, 4170, 119; Rodrigo Soares Santana, 4171, 119; Samara Danielle dos Santos Lima, 4172, 120; Samuel Sousa Machado, 4173, 120; Sara Mayara Martins Borges, 4174, 120; Schiller Willians Gomes Sylvestre, 4175, 121; Seidgy Amano, 4176, 121; Simone Barcelos Corrêa, 4177, 121; Soliane Ramos Pereira, 4178, 122; Taila Amanda da Silva Pereira, 4179, 122; Tâmassuyara Serrão de Souza, 4180, 122; Thales Narcizo da Cruz, 4181, 123; Thays Magny Ferreira do Nascimento Coelho, 4182, 123; Thiago Barreto Braga, 4183, 123; Thiago Caires da Silva, 4184, 124; Vanessa Moreira Silva Oliveira, 4185, 124; Wellington de Farias Cavalcante, 4186, 124; Yuri Santos Lima, 4187, 125; Adão Robert Pereira dos Santos, 4188, 125; Ádila Rosane Rodrigues da Silva, 4189, 125; Aldirene França Barola, 4190, 126; Aline Matos Pereira, 4191, 126; Aline Pereira de Oliveira, 4192, 126; André Ananias da Silva, 4193, 127; Bernadete Morato da Silva, 4194, 127; Blenice Roberta Gonzaga de Souza, 4195, 127; Cleudinice Machado Mendes, 4196, 128; Cleuson Pereira Alves, 4197, 128; Daiane dos Anjos Rodrigues, 4198, 128; Danieli Caldeira de Souza, 4199, 129; Darcina Antonio de Brito, 4200, 129; Dayana Stefany Batista,

4201, 129; Diogo Braga Fernandez, 4202, 130; Eliane Paulo Teixeira, 4203, 130; Elisangela Santiago Oliveira, 4204, 130; Eudóximo Pires Ribeiro, 4205, 131; Hermogenes Fill, 4206, 131; Hugo Philippe Neves Magalhães, 4207, 131; Izadora Vieira Lucas Cabral, 4208, 132; João Carlos Muniz Mesquita, 4209, 132; Jardel Sirqueira de Miranda, 4210, 132; Josuer Iran Rebouças de Oliveira Júnior, 4211, 133; Leda Maria da Silva, 4212, 133; Ludmila Amâncio Cruvinel, 4213, 133; Marcos Oliveira de Lima, 4214, 134; Maria de Jesus Linhares Barroso, 4215, 134; Maria do Carmo Silva Santos, 4216, 134; Maria Helena Cardoso de Bragança, 4217, 135; Maria Jose Neves Sousa, 4218, 135; Roberta Maria Lucio Philocreon, 4219, 135; Rodrigo Moreira dos Santos, 4220, 136; Rosângela de Souza, 4221, 136; Rosinete Serra dos Santos, 4222, 136; Wesley Vieira Batista, 4223, 137; Diretora Aurora da Silva Pereira DODF nº 04 7/1/2008; Secretário Escolar Jorge Soares de Souza Aut. nº 3077-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA-CEP/CAB, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA 1/2008, Livro 03, Ademilson Pereira de Araujo, 1754, 185; Anéia Jose Vasco da Cruz, 1755, 185; Duciene dos Santos Gonçalves, 1756, 186; Fabiane Rodrigues Ferrao, 1757, 186; Fernanda Alcantara de Padua, 1758, 186; Fernando Henrique Rodrigues da Rocha, 1759, 187; Iara Dias de Santana, 1760, 187; Jaciene Maria Damasceno, 1761, 187; Leidiane Fleck Oliveira Dapper, 1762, 188; Marcilene Frazão de Almeida Martins, 1763, 188; Maria Angélica Lima, 1764, 188; Maria da Conceição Pires de Torres, 1765, 189; Marinuzia Silva de Souza, 1766, 189; Patrícia Castro Silva de Avelar, 1767, 189; Silvana Ferreira dos Santos, 1768, 190; Wania Caroline Barbosa de Andrade, 1769, 190; Livro 04, Luiz Paulo de Andrade, 1848, 016; TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 2/2008, Livro 03, Ademilson Pereira de Araujo, 1770, 190; Adilson Rodrigues dos Santos, 1771, 191; Aldeni Teixeira Lopes, 1772, 191; Alfredo Wagner Brasileiro Barbosa, 1773, 191; Aluizio Soares de Cerqueira, 1774, 192; Angelo Ferreira dos Santos, 1775, 192; Antonio Carlos Pereira da Silva, 1776, 192; Bruno de Sousa, 1777, 193; Carlos Wagner Ribeiro e Silva Filho, 1778, 193; Cassia dos Santos Neves, 1779, 193; Celio Natal Narciso Junior, 1780, 194; Charles Fogaça Alves, 1781, 194; Cleiton Lisboa Campos, 1782, 194; Daiane Queiroz Pereira, 1783, 195; Edvan de Oliveira Silva, 1784, 195; Elismar Conceição dos Santos, 1785, 195; Elvécio Dias Borges, 1786, 196; Erivelton Damaceno Ribeiro, 1787, 196; Evandro Álvares de Oliveira, 1788, 196; Fabiano Saggin, 1789, 197; Francinaldo Borges Leal, 1790, 197; Frankilvo Fonteles Lacerda, 1791, 197; Frederico de Souza Silva, 1792, 198; Geraldo Lopes dos Santos Junior, 1793, 198; Gerson Alberto Simplicio, 1794, 198; Giliarde Gomes de Oliveira, 1795, 199; Gilmar de Jesus Silva, 1796, 199; Gustavo Caldeira Fonseca, 1797, 199; Janquiel Lorenzi, 1798, 200; Jose Alencar de Abreu, 1799, 200; Jose Divino Neres dos Santos, 1800, 200; Livro 04, Jose Junior dos Reis Batista, 1801, 001; José Orlando Pereira dos Santos, 1802, 001; Joicy de Andrade Lima, 1803, 001; Lenio Gonçalves Silva, 1804, 002; Leonardo Barbosa de Andrade, 1805, 002; Luciane Domingos Lima, 1806, 002; Ludmila Natacha da Silva, 1807, 003; Luiz Antônio Corbucci, 1808, 003; Luiz Carlos de Souza Calazans, 1809, 003; Luiz Carlos Mota, 1810, 004; Luiz Fernando Ribeiro Barbosa, 1811, 004; Marcos Dionisio Rodrigues dos Santos, 1812, 004; Mitison de Jesus Tural, 1813, 005; Nerivan Almeida Pereira, 1814, 005; Paulo Reginaldo Amaral de Souza, 1815, 005; Paulo Sergio Bego, 1816, 006; Pricila Silva Santos, 1817, 006; Renata Cardoso Landuyt, 1818, 006; Roberto Pereira da Silva, 1819, 007; Rodrigo Santos Amorim, 1820, 007; Tiago da Costa Leal, 1821, 007; Uvabio Barbosa de Carvalho, 1822, 008; Valdi Pereira da Cruz, 1823, 008; Vander Luiz Lopes, 1824, 008; Viviane Aparecida da Silva, 1825, 009; Wadson Ferreira dos Santos, 1826, 009; Wanderson Pereira da Silva, 1827, 009; Wesley Almeida Cunha, 1828, 010; Wheder Domingos Martins da Silva, 1829, 010; William Neres de Araujo, 1830, 010; Smaley Jonhson de Brito Pereira, 1849, 017; Isaias Francisco dos Santos, 1850, 017; Carlos Maciel Lima da Silva, 1851, 017; Jamil da Silva Borges, 1852, 018; TÉCNICO EM TURISMO 3/2008, Ádan Manoel Matos Silva, 1831, 011; Alex Cardoso dos Reis, 1832, 011; Ana Paula Alves da Silva, 1833, 011; Carla Lisiane da Silva, 1834, 012; Daiany Silva do Carmo, 1835, 012; Erlenn Guimarães Rodrigues, 1836, 012; Francitânia Cantanhêde, 1837, 013; Gabriela Souza Rodrigues, 1838, 013; José de Oliveira Barbosa Neto, 1839, 013; Laurentina de Jesus Santos, 1840, 014; Maria da Conceição do Nascimento Oliveira, 1841, 014; Patrícia Pereira dos Santos, 1842, 014; Sergio Macedo de Jesus, 1843, 015; Suelen Rodrigues Correia, 1844, 015; Thaís Nara Fontenele Fernandes, 1845, 015; Thaís Ramos Lima, 1846, 016; Valeska Cavalcanti Macêdo, 1847, 016; Diretor-Gerente José Moreira Portela DODF nº 204 de 23/10/2007; Secretária Escolar Izabel Oliveira da Silva Reg. nº 919-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Credenciamento nº 296 de 29/09/2005-SEDF: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 24/2008, Livro 03, Antonio de Paula Rocha, 972, 124; Alan Cardette Siqueira Ferreira, 973, 124; Almanis Gomes de França, 974, 124; Alberto Monteiro de Omena, 975, 125; Anderson Bissiaty Ferreira, 976, 125; Alexandre Ferreira da Silva, 977, 125; Aurino Junior Paranhos Pereira, 978, 126; Alisson Miranda Ladislau, 979, 126; Adelino Inacio de Sena, 980, 126; Ariano Antonio Candido, 981, 127; André Chacon da Silveira, 982, 127; Anderson Ferreira Pereira, 983, 127; Benedito Dias Peixoto da Silva, 984, 128; Bruno Falcao Cardoso, 985, 128; Bruno Mello da Silva, 986, 128; Carlos Henrique Pereira de Freitas, 987, 129; Cristiano Serafim de Arruda, 988, 129; Carlos Vicente da Cruz, 989, 129; Cleiton dos Santos, 990, 130; Cleber dos Santos Ferreira, 991, 130; Dario Barbosa de Souza, 992, 130; Deyvison Pagung, 993, 131; Deyse Cristina Torres da Silva, 994, 131; Daniel de Araujo Silva, 995, 131; Dionei Pereira Rodrigues, 996, 132; Diego do Prado Silva, 997, 132; Danilo Cassales Gianetti, 998, 132; Daniel Xavier de Barros Junior, 999, 133; Deuzimar Rodrigues dos Santos, 1000, 133; Eder Carlos Ferreira do Prado, 1001, 133; Elton de Aguiar Fontes, 1002, 134; Eugenio Muniz de Lira, 1003, 134; Edmilson Souza da Silva, 1004, 134; Evandro Silva Herzog, 1005, 135; Edvan da Silva Cordeiro, 1006, 135; Eurico Marcos Pinheiro Martins, 1007, 135; Everaldo Cristiano Reis, 1008, 136; Elton

Pereira Gomes, 1009, 136; Emerson Cavalcante Hermenegidio da Silva, 1010, 136; Edinaldo Sousa Amorim Custodio, 1011, 137; Ernane de Almeida Silva, 1012, 137; Eduardo Alexandre Azevedo Clementino, 1013, 137; Francione Augusta de Moraes Scian, 1014, 138; Fabio Augusto Gomes Spinola, 1015, 138; Francielio Nunes Rios, 1016, 138; Fabio Barros Batista, 1017, 139; Fernando Araujo dos Santos, 1018, 139; Francisco Leonardo Freire Fonseca, 1019, 139; Fabio Henrique de Pinho Andrade, 1020, 140; Robson Gleyson Moura Bonfim, 1021, 140; Gilliard Rocha Lima, 1022, 140; Gessi Rodrigues Lima, 1023, 141; Gonçalo Pedroso de Barros Neto, 1024, 141; Guilherme Freire Fonseca, 1025, 141; Germano Laurencio Cordeiro dos Santos, 1026, 142; Gutemberg Sousa Linhares, 1027, 142; Glauco Feliciano de Oliveira E Silva, 1028, 142; Gabriel Angelo Mota da Paixão, 1029, 143; George Kleber de Souza Ribeiro, 1030, 143; Gentil Girão de Assis Moreira, 1031, 143; Hálley Luiz Gonçalves Pinto, 1032, 144; Heliton Marcos da Silva Souza, 1033, 144; Iranaldo Santos Araujo, 1034, 144; Ivan Claudino da Silva, 1035, 145; Jordan Santos Silva, 1036, 145; Jairo Oliveira de Carvalho, 1037, 145; Jadir dos Santos Junior, 1038, 146; João Batista Bertoldi Defaveri, 1039, 146; José Leandro Dias de Albuquerque, 1040, 146; Jose Lucimar de Abreu, 1041, 147; Jacqueline Silva Sidney, 1042, 147; Jailton José dos Santos Pereira, 1043, 147; José Cicero Santos Costa, 1044, 148; Jean Pereira dos Santos, 1045, 148; José Luiz Marcondes Junior, 1046, 148; Jander Santos de Oliveira, 1047, 149; Keops Rively Ribeiro, 1048, 149; Lucas Rodrigues Gomes, 1049, 149; Luciney Carvalho Guimarães, 1050, 150; Luis Fabian Godoi E Silva, 1051, 150; Leonardo de Oliveira Lima, 1052, 150; Leonardo Gurjão dos Santos, 1053, 151; Lindemberg Gomes da Silva, 1054, 151; Marcley Rodrigues Sousa, 1055, 151; Marcos Roberto Ramos Vidal, 1056, 152; Marcos Vilas Boas de Moura, 1057, 152; Marcos Roberto Fortes, 1058, 152; Marcos Felipe Santiago, 1059, 153; Marcio Ferreira Dionisio, 1060, 153; Marcos Vinicius dos Reis Silva, 1061, 153; Nilton Cesar Simoes, 1062, 154; Nilton César Duarte, 1063, 154; Onofre Rodrigues Parente, 1064, 154; Paulo Gomes Figueira Junior, 1065, 155; Paulo Gideoni do Nascimento Souza, 1066, 155; Paulo Nunes Pereira, 1067, 155; Paulo Ricardo de Aquino, 1068, 156; Renato Alves Soares, 1069, 156; Romario Aguiar Rodrigues, 1070, 156; Rodrigo Castro de Barros, 1071, 157; Rogério de Jesus Pereira, 1072, 157; Ricardo Tatsuo Watanabe, 1073, 157; Rodrigo Soares Ferreira dos Santos, 1074, 158; Rogelio Junior Souza de Souza, 1075, 158; Rodrigo Carvalho da Silva, 1076, 158; Rogerio Freire de Paula, 1077, 159; Roberto Wesley de Castro Paiva, 1078, 159; Rinaldo Martins Costa, 1079, 159; Rodrigo Gomes Rezende, 1080, 160; Sinval Gomes de Jesus, 1081, 160; Sandro Ramos de Oliveira Silva, 1082, 160; Sergio Paes Alves, 1083, 161; Sandro da Cunha Silveira, 1084, 161; Thiago Sebastião Ferreira, 1085, 161; Thiago Batista de Almeida, 1086, 162; Teila dos Santos Netto, 1087, 162; Thiago Caixeta Cruz Soares, 1088, 162; Thefson Pimentel Leite, 1089, 163; Valtercio Pedro Martins Filho, 1090, 163; Valdir Garcia de Almeida Junior, 1091, 163; Valder Rodrigues de Paula, 1092, 164; William Barbosa de Brito, 1093, 164; Wilson Sabino da Silva, 1094, 164; William Pelaez Azevedo Dias, 1095, 165; Wellington Silva Santos, 1096, 165; Wandergleison da Silva Moreira, 1097, 165; Walber da Silva Gomes, 1098, 166; Alessandro Correa Fialho, 1099, 166; Allisson Dias Victor, 1100, 166; Carlos José de Souza, 1101, 167; Claudio Justiniano Gomes, 1102, 167; Cleiton Vaz da Costa, 1103, 167; David da Silva, 1104, 168; Ezequiel Simoes Vieira, 1105, 168; Edmilson Estávio da Silva Junior, 1106, 168; Gildasio Nunes Ferreira, 1107, 169; José Bonifácio de Lira Gallindo, 1108, 169; Jarbin da Cruz Almeida, 1109, 169; Luciano dos Santos Ramiro, 1110, 170; Reginaldo Alves do Nascimento, 1111, 170; Rodrigo Domingos Cunha, 1112, 170; Luiz Augusto de Almeida, 1113, 171; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627- MEC; Secretaria Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022-CIP-Colegio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 008, Arlison Silva Cardoso, 2309, 170; Alex Pereira de Lima, 2310, 170; Cíntia Rodrigues Pereira da Silva, 2311, 170; Diana da Conceição Costa, 2312, 171; Erivanda Bezerra do Vale, 2313, 171; Eroelma Guedes de Souza, 2314, 171; Francisco Carlos Vieira Pinto, 2315, 172; José Flavio Rodrigues da Silva, 2316, 172; Kelliane Teixeira de Moraes, 2317, 172; Júlio de Almeida Barbosa Júnior, 2318, 173; Misaél de Jesus Gomes, 2319, 173; Nhayara Gomes da Fonsêca, 2320, 173; Virginia Costa de Carvalho, 2321, 174; Monique Michelly Oliveira da Trindade, 2322, 174; Luana Dias Nobrega, 2323, 174; Diego Neves de Mendonça, 2324, 175; Tatiana Barbosa de Andrade Costa, 2325, 175; Edimilson Ribeiro da Silva, 2326, 175; Jéssica Leonardo de Oliveira, 2327, 176; Sildene Alves de Paula, 2328, 176; Fátima dos Reis Guedes, 2329, 176; Marco Antonio Almeida, 2330, 177; Elias Barbosa de Souza, 2332, 177; Maria José Garcia de Araújo, 2333, 178; Thiago Xavier Ribeiro, 2334, 178; Cleidiane Barbosa Ferreira, 2335, 178; Thayane Cândida Nascimento da Silva, 2336, 179; Tulio Elias Soares Doroteu, 2337, 179; Patricia Danielle Godoi, 2338, 179; Aline de Mesquita do Vale, 2339, 180; Camilo dos Santos, 2340, 180; Eldinei Suaris Campos, 2341, 180; Rebeca Gomes do Nascimento, 2342, 181; Cláudia Amarante Brandão, 2343, 181; Edson de Sousa Oliveira, 2344, 181; Fania de Jesus Freitas, 2345, 182; Marlon Ferreira Gomes, 2346, 182; Iraci Brandão da Silva, 2347, 182; Sirlene Alves Gonçalves, 2348, 183; Thiago Ferreira da Silva, 2349, 183; Kelly Caroline Zica, 2350, 183; Verilda dos Santos Lopes Freitas, 2351, 184; Rafaela Marino Carvalho, 2352, 184; Waneça Magda Lopes, 2353, 184; Susana Matias da Silva, 2354, 185; Maiara Gomes Cirqueira, 2355, 185; Janina Barbosa de Sousa, 2356, 185; Eliú de Sousa Moreira, 2357, 186; Regivaldo da Conceição Rodrigues, 2358, 186; Julhana Pereira Batista, 2359, 186; Leonardo Henrique Alves Bezerra, 2360, 187; Elisângela de Jesus Falcão, 2361, 187; Ernesto Pinheiro Rodrigues, 2362, 187; Elinete Alves dos Santos, 2363, 188; Wesley Ferreira de Azevedo, 2364, 188; Norma Paixão Souza, 2365, 188; Rita Marques Santos, 2366, 189; Maria Rosilete do Nascimento, 2367, 189; Jezuino Martins de Melo, 2368, 189; Solange de Oliveira Matos, 2369, 190; Vanessa Souza Ramos, 2370, 190; Juliana Ferreira Santos, 2371, 190; Priscila Ursulino Corrêa, 2372, 191; Jefferson da Silva Lopes, 2373, 191; Aline Cristina Xavier Cruzeiro, 2374, 191; Ricardo Farias Souza, 2375, 192; Francisco Cleiton Marques,

2376, 192; Cristiano Pereira de Melo, 2377, 192; Ricardo Barboza de Carvalho, 2378, 193; Maria do Rosário de Fátima Borges, 2379, 193; Lidiane Souza Freire, 2380, 193; Leidiane Ferreira de Oliveira, 2381, 194; Jefferson Calixto Aguiar, 2382, 194; Fernanda Vieira Alves, 2383, 194; Antonio Uchôa Melo, 2384, 195; Susaine Saraiva Martins, 2385, 195; Luis Fernando Santos, 2386, 195; Lussandra Alves dos Santos, 2387, 196; Jonas Lucas Belisário de Oliveira, 2388, 196; Jonas Barbosa da Silva, 2389, 196; Gleika Rego da Silva, 2390, 197; Caroline Alves Martins, 2391, 197; Camila Pereira Claro, 2392, 197; Hildete da Silva Guedes, 2393, 198; Érica Cardoso, 2394, 198; Daniel Lima Martins, 2395, 198; Cleriston Silva Santos, 2396, 199; Patricia Maria dos Santos, 2397, 199; Thiago Henrique Bianco, 2398, 199; Simone Lopes da Silva, 2399, 200; Henrique de Sousa Oliveira, 2400, 200; Fabiane de Jesus, 2401, 200; Livro 009; Willha Gomes Carvalho Lima, 2402, 001; Sheila Rodrigues de Souza, 2403, 001; Josias José da Silva, 2404, 001; Gustavo Vieira da Silva, 2405, 002; Katia Pereira da Silva, 2406, 002; Janete Ferre Mota, 2407, 002; Jalba Rodrigues Couras, 2408, 003; Ivanete Xavier Pereira, 2409, 003; Grazielle dos Reis Barbosa, 2410, 003; Andre Luis Rodrigues Oliveira, 2411, 004; Natanyelle Tamara dos Santos, 2412, 004; Naiana Machado dos Santos, 2413, 004; Luiz Pedro da Silva Filho, 2414, 005; Leandro Andrade de Souza, 2415, 005; Karina Pereira dos Santos, 2416, 005; Karen Priscila Gonçalves da Silva, 2417, 006; Jordana Lobo Fontenelle, 2418, 006; Genivaldo Ferraz da Silva, 2419, 006; Gedeilson Alves Soares, 2420, 007; Fábio Moura do Vale, 2421, 007; Damila Lisbôa de Souza, 2422, 007; Carla Karina Ribeiro Dias, 2423, 008; Amanda Veras Vieira, 2424, 008; Alexandre Gomes Pereira, 2425, 008; Guilherme Pereira dos reis, 2426, 009; Renata Pereira da Ponte, 2427, 009; Uclécia Santos Sousa, 2428, 009; Thiago Pereira de Castro, 2429, 010; Mauricio da Silva Pinto, 2430, 010; Daniel Neves de Paiva, 2431, 010; Dayane da Silva Ribeiro, 2432, 011; Bruna Kairen Costa Santiago, 2433, 011; Anny Caroline Alves da Silva, 2434, 011; Ana Claudia Pereira da Silva, 2435, 012; Aline Marques Araujo, 2436, 012; Adriana Lins Trajano Vieira, 2437, 012; Anna Kessya Alvis da Silva, 2438, 013; Sávio da Conceição de Oliveira, 2439, 013; Quezia Gonçalves Alexandre, 2440, 013; Patricia Bezerra Guedes, 2441, 014; Patricia Araújo dos Reis, 2442, 014; Maria da Luz Janeiro dos Santos, 2443, 014; Maria Aparecida Cariri Barbosa, 2444, 015; Karine Livramento Tavares, 2445, 015; Kamylla Santana Guimarães, 2446, 015; Júnio Couto Oliveira, 2447, 016; Graziela da Costa Silva, 2448, 016; Fabiana de Oliveira Moreira, 2449, 016; Elisângela Viana da Silva, 2450, 017; Jeezlene Araujo de Sousa, 2451, 017; Diane Durães de Oliveira, 2452, 017; Marcela Rodrigues Albernaz, 2453, 018; Samara Maria Dourado, 2454, 018; Raimundo Henrique Viana de Oliveira, 2455, 018; Luzia Aparecida Alves de Sousa, 2456, 019; João Carlos Santos Lopes, 2457, 019; Jecina Pereira de Sousa, 2458, 019; Janaina Adelicia de Souza, 2459, 020; Iza Mara Mendes de Sousa, 2460, 020; Greice Alexandra da Silva, 2461, 020; Gleyziane Silva Gonçalves, 2462, 021; Diego Lucas Marques Portela, 2463, 021; Dayane Silva dos Santos, 2464, 021; Raquel Pereira de Souza, 2465, 022; Vanessa Lopes dos Santos, 2466, 022; Tatiane Pereira Leite, 2467, 022; Tamires da Silva Rodrigues, 2468, 023; Joelma Vieira de Moraes, 2469, 023; Yonny de Sousa Brito, 2470, 023; Viviane Barros de Araujo, 2471, 024; Tatiane Ferreira da Silva, 2472, 024; Sonyele Palmeira de Souza, 2473, 024; Rogério Luiz do Nascimento Lima, 2474, 025; Pedro Santos, 2475, 025; Maria Tatiane do Vale Bezerra, 2476, 025; Leyde Dayanne Vieira de Sousa, 2477, 026; Jorge do Nascimento Silva, 2478, 026; Keila de Queiroz Martins, 2479, 026; José Roberto Marques da Silva, 2480, 027; José Carlos Fróes Janeiro, 2481, 027; José Alexandre da Silva Rodrigues, 2482, 027; Jônathas Alves de Castro, 2483, 028; Francisco Ronyere Sousa Costa, 2484, 028; Daniel Vieira de Oliveira, 2485, 028; Cristina Maria Bispo da Costa, 2486, 029; Maria Aparecida Rocha da Silva, 2487, 029; Vinícius dos Santos Ramos, 2488, 029; Paulo José Ferreira Cardoso, 2489, 030; Rosélio Barbosa dos Santos, 2490, 030; Ana Paula de Sousa Mendes, 2491, 030; Diretora Neuza Maria Garbim Reg. nº LC-19.511 MEC/DF; Secretário Escolar José Armando da Silva Reg. nº 888-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, Portaria de Credenciamento nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 19, Cecilia Fabeille Batista Amaro, 8622, 069; Anibal Santa Cruz Alves, 8623, 069; Rosa Maria Alves Lima, 8624, 070; Adassa Oliveira de Andrade, 8625, 070; Adriano Augusto Lobato Lima, 8626, 070; Alzês Siqueira de Oliveira Júnior, 8627, 071; Amanda Rodrigues Carlos, 8628, 071; Ana Paula Soares de Brito, 8629, 071; Andréa de Melo Rodrigues, 8630, 072; Carla Joselma Lopes de Oliveira Novais, 8631, 072; Caroline Fogaça Rézio, 8632, 072; Caroline Silva Uchôa, 8633, 073; Charles Silva Lima, 8634, 073; Clayson Victor Valentin da Silva, 8635, 073; Darlene Teodoro Barbosa, 8636, 074; Dérek Holanda Baptista da Costa, 8637, 074; Eduardo da Costa Aires, 8638, 074; Eider Adriano de Carvalho da Nóbrega, 8639, 075; Fernanda Bonfim Belmillo da Silva, 8640, 075; Geraldo Beiró Neto, 8641, 075; Isabela Maria de Melo, 8642, 076; Isabella Maria de Oliveira Almeida, 8643, 076; Ítalo dos Santos Sousa, 8644, 076; Jennifer Emily Sousa Araújo, 8645, 077; Jeyner Otávio Colares Dias, 8646, 077; João Felipe D'ávila Mello, 8647, 077; João Vinícius Santana Santos Silva, 8648, 078; Johnata Silva de Matos, 8649, 078; Juliane Ribeiro de Almeida, 8650, 078; Karilli das Graças Barbosa, 8651, 079; Marcus Vinicius Alves Rodrigues, 8652, 079; Mikaella Rayane dos Santos da Silva, 8653, 079; Monique Fanier Ivo, 8654, 080; Nayara de Fátima Araújo, 8655, 080; Priscila Rodrigues de Oliveira, 8656, 080; Rafael Oliveira Silva, 8657, 081; Raquel Ribeiro Lira Diógenes, 8658, 081; Regina Campos Sabino de Souza, 8659, 081; Ródson Nascimento dos Santos, 8660, 082; Stephanie Cristine Fernandes Ferreira, 8661, 082; Vinícius de Brito dos Santos, 8662, 082; Yolanda Soares Batista, 8663, 083; Aline de Souza Brito, 8664, 083; Amanda da Silva, 8665, 083; Ana Cilma da Silva Correia, 8666, 084; Ana Lygia Gonçalves de Assunção, 8667, 084; Andreza Silva Fernandes, 8668, 084; Bruna Alexandra Resende Ferreira, 8669, 085; Camila da Silva Barros, 8670, 085; Camila Vieira Dias, 8671, 085; Cássia Carolina Souza da Silva, 8672, 086; Dyego Soares dos Anjos, 8673, 086; Douglas Derkian Santana Silva, 8674, 086; Ericka Cristina da Silva, 8675, 087; Gabriel dos Santos Sousa, 8676, 087; Isaac Nilton Araujo Santos, 8677, 087; Jackson Diniz Cordeiro, 8678, 088; Janio Garcia Venturin Junior, 8679, 088; Juliete Ceia Sousa, 8680, 088; Karina Gabrielle Rego de Oliveira,

8681, 089; Kathy Pires da Silva, 8682, 089; Laise da Silva Queiroz, 8683, 089; Lorena Santana Pereira, 8684, 090; Nayara Silva de Sousa, 8685, 090; Patrike Mayko Renner Reis de Abreu, 8686, 090; Rafael Eron da Silva Soares, 8687, 091; Ricardo Frota dos Santos, 8688, 091; Ricardo Neuri Zancanaro, 8689, 091; Sabrina Silva Chaves, 8690, 092; Samira Azar, 8691, 092; Suzana Gleice Santiago Rios, 8692, 092; Thábata Elisa de Araujo, 8693, 093; Thiago Bruno Moreira da Silva, 8694, 093; Thiago da Silva Urcino, 8695, 093; William Vieira Rocha, 8696, 094; Yan Assuncao Alvares de Queiroz, 8697, 094; Alisson Gonçalves dos Santos, 8698, 094; Ana Cláudia Alves de Oliveira, 8699, 095; André Luiz Sousa Abdalah, 8700, 095; Anna Cláudia Tomaz Lima, 8701, 095; Bruna Bonfim Varao, 8702, 096; Bruno Mendes de Carvalho, 8703, 096; Carlos Augusto Pereira de Sousa, 8704, 096; Danillo Campos Reis, 8705, 097; Dayane Bárbara Rodrigues, 8706, 097; Eliane Alves Dourado, 8707, 097; Eluana Régia Rodrigues de Oliveira, 8708, 098; Francielle Alves Dermino, 8709, 098; Gabriel Leite Pereira, 8710, 098; Gustavo Lima Cabrinha, 8711, 099; Hahele Xavier Reis, 8712, 099; Henrique Durval Maciel Isacksson Abreu, 8713, 099; Igo Carvalho Alexandre de Oliveira, 8714, 100; Jheyse Pereira Lisboa de Jesus, 8715, 100; Laisse Freitas Rocha, 8716, 100; Larisse Farias Nava, 8717, 101; Luana Katiele Ferreira, 8718, 101; Luana Silva Leite, 8719, 101; Maria Clara Almeida, 8720, 102; Mariana Santana da Silva, 8721, 102; Marilene Gomes de Moraes, 8722, 102; Maxwell Silva Batista, 8723, 103; Mayara Silva Pires, 8724, 103; Pollyana Ribeiro Matos, 8725, 103; Priscila Silva Ferreira, 8726, 104; Priscila Vitorino Santos, 8727, 104; Rogério Soares dos Santos, 8728, 104; Suyane Aryadne de Sousa Passos, 8729, 105; Thainá Carolina Magalhães Peres, 8730, 105; Thayana Leite Ferreira, 8731, 105; Tuane Oliveira Pereira dos Santos, 8732, 106; Yumi Kamila de Mendonça Fukushi, 8733, 106; Amanda Tavares Silva, 8734, 106; Ana Paula Bezerra de Brito, 8735, 107; Bárbara Alves de Moraes, 8736, 107; Bruna Oliveira de Souza, 8737, 107; Dayanne da Silva Souza, 8738, 108; Demetrio da Silva Dias Ribeiro, 8739, 108; Denilson Alves do Carmo, 8740, 108; Fabiana Pereira da Silva, 8741, 109; Gabriella Louise Ferreira Silva, 8742, 109; Gabriela da Silva Santos, 8743, 109; Gabrielle Costa Silva, 8744, 110; Gecimar Oliveira Gomes, 8745, 110; Gisela Rabelo Farias, 8746, 110; Gláucio Fernando Beserra Pinheiro, 8747, 111; Janaina Magalhães da Silva, 8748, 111; Jovilmar Dias de Carvalho, 8749, 111; Juliene Rezende, 8750, 112; Luana Emika Gomes Kahi, 8751, 112; Luciano Diógenes Torres, 8752, 112; Marcos Daniel Molinas Montiel Junior, 8753, 113; Maria do Socorro da Silva, 8754, 113; Mayan Marine Neves Silva, 8755, 113; Nara Cristina Martins Marques, 8756, 114; Paula Papa Dias, 8757, 114; Rafael Ribeiro Vasconcelos, 8758, 114; Raiana dos Prazeres Crisostomo, 8759, 115; Raquel Ramalho da Cunha, 8760, 115; Raylla Souza Gomes, 8761, 115; Renan Coimbra Souza, 8762, 116; Ricardo Rodrigues Nascimento, 8763, 116; Roberta de Sousa Campos, 8764, 116; Rodrigo Araujo de Souza, 8765, 117; Suellen Moraes Maciel, 8766, 117; Thiago Ribeiro Santos, 8767, 117; Vânia Rodrigues de Santana, 8768, 118; Wesley Kenned Batista Borges, 8769, 118; Yohan Kan Alves da Silva, 8770, 118; Airton Lino Matias Farias Lima, 8771, 119; Allam Bruno Brites de Matos, 8772, 119; Amanda Cristine Ferreira Mota, 8773, 119; Ana Cláudia Bezerra de Brito, 8774, 120; Arthur de Souza Ribeiro, 8775, 120; Bianca Cristina Piassava Bonassi, 8776, 120; Camila de Sousa Fiuza, 8777, 121; Carlos Eduardo Araujo Mendes, 8778, 121; Cicero Guedes Bezerra Junior, 8779, 121; Daniel Pascoal de Souza, 8780, 122; Fábio Gonçalves da Silva, 8781, 122; Flávio Alves de Andrade, 8782, 122; Felipe Santos Antunes, 8783, 123; Gabriella de Brito Bittencourt, 8784, 123; Geanderson Coelho do Nascimento, 8785, 123; Gilmar Jorge Mendes Junior, 8786, 124; Hellen Cristiane Moreira, 8787, 124; Julyane Cristina Menezes dos Santos Caldeira, 8788, 124; Keila Camila de Oliveira, 8789, 125; Laíse Barbosa Félix, 8790, 125; Maria de Lourdes Pinheiro da Silva, 8791, 125; Michele Dantas Pina, 8792, 126; Miriam Silva da Costa Magalhães, 8793, 126; Pedro Henrique Ribeiro de Oliveira, 8794, 126; Paulo Rogério Fernandes dos Santos, 8795, 127; Sabrina Cardoso Campos Lima, 8796, 127; Tisciane Cristine da Silva Marques, 8797, 127; Tauã Marques Mendonça, 8798, 128; Tássio Rafael Resende Campos, 8799, 128; Vanessa Azevedo do Nascimento, 8800, 128; Vinicius Pimentel Ferreira, 8801, 129; Wellington Jonathan Pereira de Souza, 8802, 129; Wiviany Rocha de Oliveira, 8803, 129; Willianne Santana Lima, 8804, 130; Alex de Oliveira, 8805, 130; Aline dos Santos Ferreira, 8806, 130; Aline Neves de Paula, 8807, 131; Ane Caroliny Vaz Costa, 8808, 131; Antonio James da Silva, 8809, 131; Brayann Luiz Antunes Gadêlha, 8810, 132; Dayana Matos de Oliveira, 8811, 132; Débora Priscila de Oliveira Ribeiro, 8812, 132; Derick Heliston Ferreira Batista, 8813, 133; Ediene Vieira de Jesus Dias de Oliveira, 8814, 133; Eline da Silva Sena, 8815, 133; Érika Vieira Alves Mateus, 8816, 134; Everton Alexandre da Silva, 8817, 134; Fábio Barros Machado, 8818, 134; Fabíola Gomes de Carvalho, 8819, 135; Felipe Henrique da Silva Nonato, 8820, 135; Fernanda de Almeida dos Santos, 8821, 135; Gabriela Fonseca Neves, 8822, 136; Gyan Luiz da Silva Oliveira, 8823, 136; Hauanne Ângela dos Reis, 8824, 136; Jackeline Euclides Pachêco, 8825, 137; Jefferson Pereira da Cruz Cirilo, 8826, 137; Juliana Ferreira de Oliveira, 8827, 137; João Coelho Guimarães Neto, 8828, 138; Láisla Karine Soares Lopes, 8829, 138; Nayara Rodrigues de Oliveira, 8830, 138; Ricardo Alexandre Paulino Lopes, 8831, 139; Tatiele Lima Guimarães, 8832, 139; Thieme Yoshino Gomes, 8833, 139; Tuanny Lopes de Lima, 8834, 140; Adriana Rodrigues da Silva, 8835, 140; Allan Tolentino Alves, 8836, 140; Amanda Juliana Soares de Pinho, 8837, 141; Andre Luiz Machado Pereira, 8838, 141; Atrícia Fernandes Lopes de Alencar, 8839, 141; Daiane Mayara Diniz Rabelo, 8840, 142; Diandra Gomes Lima, 8841, 142; Elienai Menezes, 8842, 142; Fernanda Cardoso de Lima, 8843, 143; Raphael Augusto Almeida Pereira, 8844, 143; Haylla Junqueira Santana Rêgo, 8845, 143; Hyngred Guedes Pires, 8846, 144; Jean Carlos Nunes Faleiro, 8847, 144; Jéssica Marques de Souza, 8848, 144; Juliane Luise Ferreira de Jesus, 8849, 145; Karen Patrícia de Souza Araújo, 8850, 145; Karina Tiago da Cunha, 8851, 145; Kênia Pereira Amorim, 8852, 146; Kennedy de Paiva Porfírio, 8853, 146; Lays de Oliveira Lucas Mendes, 8854, 146; Leandro Alves do Nascimento, 8855, 147; Mikaela Silva Ferreira, 8856, 147; Mitchellon Marcos Ray Neri Oliveira, 8857, 147; Morgana Barreto Bezerra, 8858, 148; Paulo Henrique Azevedo dos Santos, 8859, 148; Paulo Renato de Oliveira Ribeiro, 8860, 148; Phelippe Dantas Veloso, 8861, 149; Rayene Aguiar Barbosa, 8862, 149; Raquel Costa Araújo, 8863, 149; Raylene da Costa Ericeira, 8864, 150; Renato Lacerda Marques, 8865, 150; Robson Silva

Gomes, 8866, 150; Rodrigo Vilar Moreira Alves, 8867, 151; Ruan Clístenes de Oliveira, 8868, 151; Thamara Maria Lima de Sousa, 8869, 151; Thiago Gonçalves Guimarães, 8870, 152; Westein Raw Fabiano de Oliveira, 8871, 152; William Pimenta Silva, 8872, 152; Adriana da Silva, 8873, 153; Adilson Brandão de Queiroz Júnior, 8874, 153; Alexandra Burlamaque Garcia, 8875, 153; Alisson Daniel Moreira, 8876, 154; Amanda Lira de Souza Silva, 8877, 154; Ana Caroline Araújo de Sousa, 8878, 154; Cecília Lorrane Mesquita de Oliveira Gonçalves, 8879, 155; Danilla Augusto Queiroz Azevedo, 8880, 155; Elaine Andrade de Souza, 8881, 155; Erick Meirelles de Souza, 8882, 156; Érika Pereira de Paiva, 8883, 156; Fernanda de Araújo Lobo, 8884, 156; Filipe Beserra da Silva, 8885, 157; Grazielle de Melo Ribeiro Galvão, 8886, 157; Hialy Cristina Camargos da Silva, 8887, 157; Ismael Oliveira Lemos Júnior, 8888, 158; Jean Gruhn Melo, 8889, 158; Kamila Suellen Paiva de Moura, 8890, 158; Lays Dândi de Freitas Moraes, 8891, 159; Leandro dos Santos Rodrigues, 8892, 159; Lethicia Gonçalves Silva, 8893, 159; Loyana Carla de Brito, 8894, 160; Mabel Christina Carvalho Soares, 8895, 160; Marcus de Lima Barros, 8896, 160; Nayara Feitosa do Carmo, 8897, 161; Pollinny Assunção Dias, 8898, 161; Rafael Rocha Costa, 8899, 161; Renan Soares Fernandes, 8900, 162; Rayane Thayse de Almeida Silva, 8901, 162; Renata Alves Lopes, 8902, 162; Ricardo da Silva Pereira Junior, 8903, 163; Salomão Stenio Bezerra Elias de Souza, 8904, 163; Sarah Carvalho Correia, 8905, 163; Sinara Cristina Brito Folgieri, 8906, 164; Suellen Priscilla Ferreira da Silva, 8907, 164; Tamiris Keila de Jesus Oliveira, 8908, 164; Tatiana Andrade de Brito, 8909, 165; Vanessa Ferreira de Castro, 8910, 165; Raquel de Barros Pereira, 8911, 165; Ana Paula Pires Machado, 8912, 166; André Julius da Silva Aquino, 8913, 166; André Marques de Sousa, 8914, 166; Andréia Nayara de Ubirajara Santos, 8915, 167; Bianca Keith Pereira, 8916, 167; Brisa Alves de Sena, 8917, 167; Carla Rocha Coêlho, 8918, 168; Cícera Ranielly Farias Costa, 8919, 168; Cristyane Fernandes de Araujo, 8920, 168; Esther Lucena de Souza, 8921, 169; Flávio Marques Martins, 8922, 169; Gabriel Silva Ferreira, 8923, 169; Gracielle Barbosa Gomes, 8924, 170; Guilherme Emanuel Aleixo de Carvalho, 8925, 170; Ingrid Aline de Jesus Gonçalves, 8926, 170; Ivanesa de Souza Pereira, 8927, 171; Jennifer Joyce Santos Medeiros, 8928, 171; Kallie Sati Asano Saiki da Silva, 8929, 171; Kathlene Fabíola da Silva, 8930, 172; Leomar André Freitas Júnior, 8931, 172; Luiza Vanessa da Silva Cavalcanti, 8932, 172; Maria Raquel Rosa Frota, 8933, 173; Michelle da Silva, 8934, 173; Mirlla Andreia Silveira de Escobar Soares, 8935, 173; Nancy Pereira da Silva, 8936, 174; Natalia Pereira Cardoso, 8937, 174; Nathalia Aysla Ferreira de Toledo, 8938, 174; Nayara Sousa Pereira, 8939, 175; Ramon Lima Martins, 8940, 175; Roberta Bruna Maciel da Silva, 8941, 175; Shayra Carollina Costa Oliveira, 8942, 176; Thaianne Cristina Silva Santos, 8943, 176; Thayanne Mayara Alves Moraes, 8944, 176; Tiago Soares dos Santos, 8945, 177; Vinicius Antonio Soares Viajante, 8946, 177; Waléria Maria Rolim, 8947, 177; Helen Nayara Alves de Souza, 8948, 178; André Luis Gomes Magalhães, 8949, 178; Beatriz Costa Ferreira, 8950, 178; Bruno Coimbras de Almeida, 8951, 179; Caio Feliciano Leite, 8952, 179; Camila de Sousa Camelo, 8953, 179; Dayane Silva dos Santos, 8954, 180; Débora Rodrigues dos Santos, 8955, 180; Elaine Cristina Costa, 8956, 180; Élidea Soares dos Santos, 8957, 181; Gabriel Brazil de Paula, 8958, 181; Janaira Ribeiro dos Santos, 8959, 181; Jean Carlos Coutinho, 8960, 182; Karine Cunha de Avelar, 8961, 182; Kayara Noronha Raulino, 8962, 182; Larissa Stephanie Lima de Almeida, 8963, 183; Lidianne Silva Carvalho Batista, 8964, 183; Marina Cardoso Anchises, 8965, 183; Mayara Rodrigues de Oliveira, 8966, 184; Otavio da Silva Oliveira, 8967, 184; Patricia Mendonça de Matos Lemos, 8968, 184; Paula Araújo dos Santos, 8969, 185; Pullyane Riquielme da Silva, 8970, 185; Renato Lucas Cardoso da Silva, 8971, 185; Rodrigo Ferreira de Almeida, 8972, 186; Romero Góis Barbosa, 8973, 186; Roseanne Maia Carlos Pinto, 8974, 186; Thais Ulhôa Gonçalves, 8975, 187; Thiago Albuquerque Rodrigues, 8976, 187; Thiago Teixeira dos Santos, 8977, 187; Viviane dos Santos Mendes, 8978, 188; Viviane Rodrigues Barbosa, 8979, 188; Wasila Cristina da Conceição, 8980, 188; Emerson Braz de Menezes, 8981, 189; Adam Fernandes Lima Figueiredo Gonçalves, 8982, 189; Adriano Viana de Jesus, 8983, 189; Anderson Rodrigues Alves, 8984, 190; Bruno Vigorito da Silva, 8985, 190; Camila de Lelis Santos Viana, 8986, 190; Camila de Souza Evangelista, 8987, 191; Camila Felix Bezerra da Silva, 8988, 191; Dayana Moura de Oliveira, 8989, 191; Edinéia Macêdo Ribeiro, 8990, 192; Edilene das Chagas Rodrigues Lisboa Costa, 8991, 192; Fábio Henrique de Oliveira Diniz, 8992, 192; Gabriel Silva Soares, 8993, 193; Gabriela Lorrane Rodrigues Castro, 8994, 193; Jacqueline Brito Lustosa da Costa, 8995, 193; Jorge Henrique da Silva Loiola, 8996, 194; Lana Letícia Campos de Freitas, 8997, 194; Laiane Cristiane de Almeida, 8998, 194; Luciana de Cássia Hipólito de Almeida, 8999, 195; Magno Andre da Silva, 9000, 195; Mayra de Paula Amaral Moura, 9001, 195; Malu Guimarães Santiago, 9002, 196; Maria Michenia Oliveira Costa, 9003, 196; Matheus Dayrell Campos de Almeida, 9004, 196; Michelle de Oliveira Braga, 9005, 197; Nara Núbia Silva de Souza, 9006, 197; Patricia Ercilia Alves da Silva, 9007, 197; Pedro das Neves Costa Júnior, 9008, 198; Stephanie Amorim Mateus, 9009, 198; Windrson Magalhães de Assis, 9010, 198; Suene Cristine de Lima Neres, 9011, 199; Thathiana Maria de Souza, 9012, 199; Thiago Farias da Silva, 9013, 199; Alex Dawson Mendes de Carvalho, 9014, 200; Aline Arielli Santana de Oliveira, 9015, 200; Amanda Melo Satyro, 9016, 200; Livro 20, Amanda Michelle Moura Marcelino, 9017, 001; Anderson Leite de Lima, 9018, 001; Andressa Lopes Avelino, 9019, 001; Bruna Paiva Carvalho, 9020, 002; Camila Alves de Matos, 9021, 002; Diego Duarte França, 9022, 002; Dyêgo de Carvalho Cordeiro, 9023, 003; Edilene Cristina Pessoa, 9024, 003; Elizabeth Caroline Silva de Araujo, 9025, 003; Gabriela Santos de Lima, 9026, 004; Jackeline Arlinda de Carvalho, 9027, 004; Jessica da Silva Costa, 9028, 004; João Rafael do Couto, 9029, 005; Juliana de Lima Cardoso, 9030, 005; Kátia Pereira Amorim, 9031, 005; Leonardo de Lima Vieira Braga, 9032, 006; Luiz Carlos Alves de Lima, 9033, 006; Marianne da Rocha Rodrigues, 9034, 006; Natália Adriele Pereira de Sousa, 9035, 007; Mario do Nascimento Carvalho Júnior, 9036, 007; Paula Ladyanne da Silva Castro, 9037, 007; Paulo Henrique César Damasceno, 9038, 008; Ranielle Silva Garcia Lopes, 9039, 008; Rayane Cardoso dos Santos, 9040, 008; Renata Arruda Vieira, 9041, 009; Rodson Galdino de França Freitas, 9042, 009; Shaiane Mendes de Oliveira, 9043, 009; Victor Bressan de Souza, 9044, 010; Vinicius Gonçalves Pedro, 9045, 010; Viviane de Lucena Ferreira, 9046, 010; Amanda Ricardo de Pinho, 9047, 011; Ana

Karolina Corrêa Guedes, 9048, 011; Arley Ferreira Amorim, 9049, 011; Bruna Oliveira de Araujo, 9050, 012; Camila Eidt Duarte, 9051, 012; Déborah Silva Santos, 9052, 012; Diane Alexandre Costa da Silva, 9053, 013; Diego Santana da Silva, 9054, 013; Drielly Aguiar de Medeiros, 9055, 013; Eduardo Alves Alípio, 9056, 014; Elivânia Santos Arara, 9057, 014; Felipe Rodrigues Celestino, 9058, 014; Gabriela Vieira da Silva, 9059, 015; Hellen Dinne de Souza do Nascimento, 9060, 015; Lucas Rocha dos Santos, 9061, 015; Ludmylla Cordeiro Nunes, 9062, 016; Larissa Peixoto Mendes da Silva, 9063, 016; Manoel Nazaro Alves Nogueira, 9064, 016; Mayco Jadann Souza Alves, 9065, 017; Miquéias de Sousa Araujo, 9066, 017; Nathália de Faria Guimarães, 9067, 017; Pedro Henrique Alexandrino Alecrim, 9068, 018; Poliana Santos de Siqueira, 9069, 018; Renata Heloisa Amorim Carvalho, 9070, 018; Ronieryson da Silva Carneiro, 9071, 019; Sabrina Pereria Mortosa, 9072, 019; Sarah da Silva de Amorim, 9073, 019; Thaina Tabata Cordeiro de Souza, 9074, 020; Vívian Borges Caetano, 9075, 020; Alberto de Oliveira Alves, 9076, 020; Alex da Silva Barbosa, 9077, 021; Ana Paula da Rocha Dias, 9078, 021; Cleverson Carlos Pimentel Dias, 9079, 021; Daniele Rodrigues dos Santos, 9080, 022; Débora Rabelo Fernandes, 9081, 022; Douglas Vaz da Costa, 9082, 022; Dyego Miguel Barbosa Lopes, 9083, 023; Elcimar Belomar da Silva, 9084, 023; Eldson Santos de Melo, 9085, 023; Fernando dos Santos Rodrigues, 9086, 024; Franciane de Souza Dias, 9087, 024; Francleber Gomes dos Santos, 9088, 024; Jokelly Rodrigues da Costa, 9089, 025; José Carlos Ribeiro Salgado, 9090, 025; Luiz Eduardo de Melo, 9091, 025; Márcia Cristina Martins da Silva, 9092, 026; Marlete Oliveira de Souza, 9093, 026; Priscila Raquel Nunes dos Santos, 9094, 026; Raphael Jaime Magalhães Vale, 9095, 027; Rodrigo Oliveira de Souza, 9096, 027; Sheilane Gonçalves de Lima, 9097, 027; Suelene Rodrigues da Silva, 9098, 028; Vanusa Maria de Jesus, 9099, 028; Wílame Barbosa Simplicio, 9100, 028; Zinilda Soares da Silva, 9101, 029; Vivian de Almeida Santos, 9102, 029; Wesley Moraes Xavier, 9103, 029; Gabriela Dias Peixoto, 9104, 030; Eva de Jesus Lima, 9105, 030; Crislane da Costa Sá de Carvalho, 9106, 030; Jordano Domingos Gonçalves, 9107, 031; Rodrigo Martins de Souza, 9108, 031; Juliane de Souza Silva, 9109, 031; Patricia da Cunha Clozario, 9110, 032; Alessandra Cristina de Miranda Sousa, 9111, 032; Tauana Oliveira de Freitas, 9112, 032; André de Miranda Maciel, 9113, 033; André Germano de Faria, 9114, 033; Aparecida Rosa de Oliveira, 9115, 033; Bárbara dos Santos Bezerra, 9116, 034; Cindy de Oliveira Reinaldo de Queiroz, 9117, 034; Cristiane Silva Carneiro, 9118, 034; Danilo Fernandes Maciel, 9119, 035; Deusilene Fragoso da Silva, 9120, 035; Diesson Lima de Pinho, 9121, 035; Edilson José da Silva Ribeiro Júnior, 9122, 036; Ednalva Alves da Silva, 9123, 036; Francisco Rafael Ribeiro de Lima, 9124, 036; Gabriel Ferreira Barreiros, 9125, 037; Idailde Lopes Ribeiro, 9126, 037; Jameson Alves Tosta, 9127, 037; Juliana Fragoso da Silva, 9128, 038; Jonathan Silva de Oliveira, 9129, 038; Keila Calixto da Silva Frota, 9130, 038; Luciana Delchova Timo, 9131, 039; Leide Ester Reis de Queiroz, 9132, 039; Luizângela Oliveira da Rocha, 9133, 039; Laelço Alves Pinto Neto, 9134, 040; Maria Eliane de Andrade Rodrigues, 9135, 040; Nathã Ribeiro de Souza, 9136, 040; Sara Goulart Soares, 9137, 041; Vinícius Lacerda de Araújo Dias, 9138, 041; Ramon Vasconcelos Santiago, 9139, 041; Viviane Ferreira Paiva, 9140, 042; Nayara Sodrê Alves, 9141, 042; Bruno Felipe de Aquino Marques, 9142, 042; Johnson Rocha Lima Júnior, 9143, 043; Demerson Vieira dos Santos, 9144, 043; Francisca Edinaby Oliveira do Nascimento, 9145, 043; Laysla Cavalcante da Costa, 9146, 044; Mayanny Cristiny Carvalho Leite, 9147, 044; Flávia Daniely Gonçalves Ribeiro, 9148, 044; Anna Gabriella Quaresma Costa Pinto, 9149, 045; Antonio Rinat Dasaev de Andrade Maciel, 9150, 045; Camila Ingrid Sousa Cardial, 9151, 045; Dayane Sueli Mendonça Bastos da Silva, 9152, 046; Daniele Braga Balbino Matos, 9153, 046; Diego Loureiro Aguiar, 9154, 046; Domingas Maria da Silva, 9155, 047; Eva Antonio Gonçalves, 9156, 047; Eva dos Reis Rodrigues Curcino, 9157, 047; Francisca Celia dos Santos Cordeiro, 9158, 048; Gabriel dos Reis Salgado, 9159, 048; Golda Meyr Pereira Fagundes, 9160, 048; Ivonilde de Alencar Gonçalves, 9161, 049; Leila de Jesus Ferreira, 9162, 049; Lucilene Rocha da Silva, 9163, 049; Luis Claudio de Sousa Oliveira Júnior, 9164, 050; Maria Alzenira de Albuquerque Ferreira, 9165, 050; Maria Geovania Pessoa Fontes, 9166, 050; Renato Coelho Coutinho, 9167, 051; Rodrigo da Silva Ramalho, 9168, 051; Rayssa Kellen Barbosa da Silva, 9169, 051; Maria Madalena Lopes, 9170, 052; Maria Nilsa Silva Freire, 9171, 052; Felipe de Sousa Gonçalves, 9172, 052; Ivanildo Pedro da Silva, 9173, 053; Maria Gomes Martins, 9174, 053; Vanderlane Fernandes Silva, 9175, 053; Gustavo Henrique Rodrigues Galvão, 9176, 054; Erica Queiroz Costa, 9177, 054; Daniele Queiroz Vieira, 9178, 054; Yuri Rodrigues Vasconcelos, 9179, 055; Josmaildo Ribeiro dos Santos, 9180, 055; Christopher Barros de Araújo, 9181, 055; Jandson Quirino Silva Santos, 9182, 056; Wesley Lima Cimino do Nascimento, 9183, 056; Thiago de Souza Guimarães, 9184, 056; Dhiogo da Silva Bezerra, 9185, 057; Brenna Cristina Fernandes de Araújo, 9186, 057; Gleevertton de Queiroz Santos, 9187, 057; Anderson Lima Pereira, 9188, 058; Ana Mágnia Rocha da Silva, 9189, 058; Cássio de Oliveira Costa, 9190, 058; Elias Augusto de Jesus, 9191, 059; Fernanda Rodrigues das Dores, 9192, 059; Francisca Sheila Coutinho Lacerda, 9193, 059; Hudson José Almeida de Carvalho, 9194, 060; Katiane Alves de Almeida, 9195, 060; Laís Moreira de Souza, 9196, 060; Luana Christina Souza Neto, 9197, 061; Marylane de Mesquita Barros, 9198, 061; Monay dos Santos Queirós, 9199, 061; Roziane Ferreira de Souza, 9200, 062; Sebastião Gomes de Souza, 9201, 062; Stephanie Fernandes da Silva, 9202, 062; Susanny Vieira Castelo Branco, 9203, 063; Layene Oliveira da Silva, 9204, 063; Edivania da Silva Almeida, 9205, 063; Antonia Silva Lima, 9206, 064; Rejane Batista Lima, 9207, 064; Elionar da Silva Borges, 9208, 064; Thiago Henrique Cazelli Nunes, 9209, 065; Thiago Oliveira de Sousa, 9210, 065; Josiane Santos de Moraes, 9211, 065; Keitson Gonçalves de Aquino, 9212, 066; Wayne Lee Gomes Batista, 9213, 066; George Sá de Souza, 9214, 066; Vinicius Espêlho Soares, 9215, 067; Juliglesse Teixeira de Andrade, 9216, 067; Ana Caroline Alves de Moraes, 9217, 067; Raniery Pereira de Ornelas, 9218, 068; Felipe Henrique Córdova de Moura, 9219, 068; Felipe Tozetti Martins de Souza, 9220, 068; Daiane de Paula Costa, 9221, 069; Deniele Alves da Silva, 9222, 069; Elienio Anselmo de Oliveira, 9223, 069; Érica Mikaelly Santos da Silva, 9224, 070; Georgiana Barbosa de Souza, 9225, 070; Gustavo dos Reis Salgado, 9226, 070; Helder Benvindo Guimarães, 9227, 071; Jaqueline Vaz Aguiar, 9228, 071; Jefferson Eduardo Soares, 9229, 071; Jensen Alves de

Souza, 9230, 072; Juliana de Oliveira Silva, 9231, 072; Letícia Costa de Paula, 9232, 072; Livia Mara de Sousa Gama, 9233, 073; Luana Bruna Gomes Sales, 9234, 073; Luzia Alves Pereira, 9235, 073; Maria das Luzes Passos de Moraes, 9236, 074; Michele Maria de Lima, 9237, 074; Pedro Alexandre da Rocha Dias, 9238, 074; Quelson Cursino Santos, 9239, 075; Ranyele Lílían Lima de Oliveira Coêlho, 9240, 075; Reijane Araujo Ferreira, 9241, 075; Simone Moraes dos Santos, 9242, 076; Thayná Teles de Brito, 9243, 076; Waldelice Silva de Andrade, 9244, 076; Werlley Pereira Almeida, 9245, 077; Ezilene Arcanjo da Conceição, 9246, 077; Telma Pereira da Silva, 9247, 077; Alan Pequeno dos Santos, 9248, 078; Aurisvam de Carvalho Santos, 9249, 078; Janice Fernandes Amorim, 9250, 078; Acirene da Conceição Rodrigues Costa, 9251, 079; Paula Cristina Lopes dos Santos, 9252, 079; Cleidimar Silva dos Santos, 9253, 079; Nathan Liberal de Araujo, 9254, 080; Carlos André do Nascimento, 9255, 080; Andréia Maria dos Santos, 9256, 080; Alisson Rodrigo de Oliveira, 9257, 081; Luiz Antonio Ferreira Filho, 9258, 081; Carleane de Paula Franco, 9259, 081; Moabe Farias de Oliveira, 9260, 082; Raiane Santos Sousa, 9261, 082; Douglas Alves Campos, 9262, 082; Klinsmann de Oliveira Braga, 9263, 083; Deise Cristina Gomes, 9264, 083; Francisco Júnio Cardoso da Silva, 9265, 083; Ingrid Naiane Batista Pereira, 9266, 084; Letícia Fernandes do Nascimento, 9268, 084; Flavio Domingues de Almeida Silva, 9269, 085; Orizete Gadelha de Lima, 9270, 085; Paulo Cezar dos Santos, 9271, 085; Anderson Rocha da Silva, 9272, 086; Luzamir Guimarães da Silva, 9275, 087; Vicente de Paula Tavares, 9276, 087; Bruno Henrique Ribeiro dos Santos, 9280, 088; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 3/2008, Cassio Fernandes da Silva Cruz, 9273, 086; Marcelo Matias da Costa, 9274, 086; Andrea Silva Rodrigues, 9277, 087; Maria Lucivania de Sousa Silva, 9278, 088; CIENTÍFICO 4/2008, João Luiz de Faria, 9279, 088; Diretor Francisco Roza Filho DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Antonio Ernandes Moura Oliveira Reg. nº 1242-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 08, Adelaide Santos de Oliveira, 4619, 140; Adenilda Rodrigues Barros, 4620, 140; Adriana Maria de Sousa Mesquita, 4621, 141; Adriane Silvino de Moura, 4622, 141; Agda Dyenn Montalvão da Silva, 4623, 141; Águida Leoniza Gomes Porto, 4624, 142; Aldiza Silva Machado, 4625, 142; Aldo Raimundo da Silva, 4626, 142; Alessandra Cardoso dos Santos Fernandes, 4627, 143; Alessandro Ferreira Lima, 4628, 143; Alex Cardoso da Silva, 4629, 143; Alex Trindade de Oliveira, 4630, 144; Aline Soares de Araújo, 4631, 144; Aljemayel Martone Rodrigues da Silva, 4632, 144; Ana Catarina Souza Araujo, 4633, 145; Ana Cristina de Sousa Santos, 4634, 145; Ana katielle Souza Figueiredo, 4635, 145; André Lima Batista, 4636, 146; Andressa de Sousa Lima, 4637, 146; Andressa Paulyne Rosa das Neves, 4638, 146; Angélica Aparecida Teles Neves, 4639, 147; Antonio Cipriano Neto, 4640, 147; Antonio Ricarelli Alcântara de Sousa, 4641, 147; Ariane do Socorro Soares da Silva, 4642, 148; Bárbara Alves de Matos, 4643, 148; Bruna de Sousa Brandão Lima, 4644, 148; Bruna Luine de Souza Ramos, 4645, 149; Camila da Silva Costa, 4646, 149; Camila Rodrigues de Azevedo, 4647, 149; Camila Aquino dos Santos Silva, 4648, 150; Camila Ferreira da Silva, 4649, 150; Carlos de Castro Silva, 4650, 150; Célia Maria de Jesus Silva, 4651, 151; César Henrique Gonzaga da Silva, 4652, 151; Clívia Silva Marques, 4653, 151; Cristiane de Novais Lima, 4654, 152; Cynthia Marques Franco, 4655, 152; Dáfnny Caroliny Abreu Rodrigues, 4656, 152; Daisy de Freitas Monteiro, 4657, 153; Daniele de Oliveira Costa, 4658, 153; Daniele Naiana Lima Nazario, 4659, 153; Danilo Vidal de Oliveira, 4660, 154; Davi Ribeiro Macêdo, 4661, 154; Davi Paz Bispo dos Santos, 4662, 154; Dayane Nunes da Silva, 4663, 155; Diana Gleice Soares dos Santos, 4664, 155; Diandra Júlia Costa de Moura, 4665, 155; Diego Bueno Souza França, 4666, 156; Diego Campos Pereira, 4667, 156; Diego Soares dos Santos, 4668, 156; Douglas Gonçalves da Silva Leite, 4669, 157; Éder Ferreira de Andrade, 4670, 157; Ederson Pereira Braga, 4671, 157; Edivã Curcino dos Santos Júnior, 4672, 158; Edlene Fernandes Batista, 4673, 158; Edna Camila Bento de Sousa, 4674, 158; Elaine Brito Neres, 4675, 159; Elaine Santos Barbosa, 4676, 159; Elias dos Santos Lustosa, 4677, 159; Elias Salviano da Ponte, 4678, 160; Elienice Aparecida de Jesus Rocha, 4679, 160; Elioneide Batista Lima, 4680, 160; Ellen Cristina de Oliveira, 4681, 161; Ellis Ângela Lelis Lima, 4682, 161; Elzane Rodrigues da Silva, 4683, 161; Erenilda Silva Santos, 4684, 162; Érica Cavalcante dos Santos, 4685, 162; Erik de Oliveira Cardoso, 4686, 162; Érika Maria de Sousa Santos, 4687, 163; Érika Santos da Silva, 4688, 163; Etielo Plácido da Cruz Neres Machado, 4689, 163; Fabiane Fernandes Franco, 4690, 164; Fábio da Silva Brandão, 4691, 164; Felipe Vieira de Lucena, 4692, 164; Fernanda da Penha Cardoso, 4693, 165; Fernanda Santos Maia, 4694, 165; Fernando Cândido Luz, 4695, 165; Filipe Carvalho Soares, 4696, 166; Francisca Ferreira Gomes, 4697, 166; Francisca Maria Lima de Carvalho, 4698, 166; Francisco de Assis Carvalho, 4699, 167; Francisco Oliveira Junior, 4700, 167; Francisco Vieira Gonçalves Júnior, 4701, 167; Gábara Engel Ferreira Marques de Oliveira, 4702, 168; Gabrielle Lima Leal, 4703, 168; Gabrielle dos Santos Martins, 4704, 168; Gabrielle Tomaz de Oliveira Duarte, 4705, 169; Gardênia Oliveira Amaral, 4706, 169; Gaya Leal Amancio, 4707, 169; Georgiane Ramos de Oliveira, 4708, 170; Geovan Rios da Silva, 4709, 170; Gilma Cristina dos Santos, 4710, 170; Giucelio Candido de Souza, 4711, 171; Giseyla Assunção Nunes, 4712, 171; Glaucione Maria de Sousa Leal, 4713, 171; Gracenir Ferreira Coutinho da Conceição, 4714, 172; Harllon Douglas Xavier de Lima, 4715, 172; Hebert dos Santos Costa, 4716, 172; Hélio Jorge Tavares, 4717, 173; Hugo Leonardo Nunes de Carvalho, 4718, 173; Hugo Martins Lima, 4719, 173; Ida Lucia Melo de Almeida, 4720, 174; Ilka Oliveira Torres, 4721, 174; Iracema Gabriela Galvão Roriz, 4722, 174; Isabella Ribeiro Serra, 4723, 175; Ivana Beckman da Silva, 4724, 175; Ivaneide Cunha Viana, 4725, 175; Jackson Henrique Emmanuel de Santana, 4726, 176; Jair Alves de Sousa, 4727, 176; Jaíro de Oliveira Santana, 4728, 176; Jane Nunes Fagundes, 4729, 177; Jeferson Matos Mendes, 4730, 177; Jéssica Marinho Oliveira, 4731, 177; João Paulo Vale Torres, 4732, 178; Jose Alfredo Rodrigues Silva, 4733, 178; José Carlos Jacinto dos Santos, 4734, 178; José Wallison de Moraes Sousa, 4735, 179; Josiel Maria da Silva, 4736, 179; Joseph Ribeiro dos Santos, 4737, 179; Josiane Costa Santana, 4738, 180; Juliana Cabral Teixeira, 4739, 180; Kalline Rodrigues de Carvalho, 4740, 180; Karina Ramos Marinho da Rocha, 4741, 181; Karina Silva de Araujo,

4742, 181; Karine Lopes da Silva, 4743, 181; Karla Nayara Pinto Mello, 4744, 182; Keilane Dias de Sousa, 4745, 182; Kele Campos Santos, 4746, 182; Kelly Alves Silva, 4747, 183; Kelly da Silva Alves, 4748, 183; Keyson Carlos de Melo Lima, 4749, 183; Kleberson José Silva Barbosa, 4750, 184; Laércio Pereira da Silva, 4751, 184; Laíza Magalhães de Araújo, 4752, 184; Larissa Pereira Batista, 4753, 185; Ligia dos Santos Rezende, 4754, 185; Laudiceia Soares dos Passos, 4755, 185; Lyanne Ferreira Leão, 4756, 186; Layz Moura e Silva, 4757, 186; Leilane Alexandre Vieira, 4758, 186; Leonardo Ferreira de Carvalho, 4759, 187; Liliane de Castro Linhares, 4760, 187; Liliane Santos Arispiro, 4761, 187; Lino Mateus de Sousa Junior, 4762, 188; Loana Oliveira Carvalho, 4763, 188; Lourdiane Valério Pereira Batista, 4764, 188; Luana Rezende Moreira, 4765, 189; Luciana Alves do Rosário, 4766, 189; Luciana Gomes de Medeiros, 4767, 189; Luciana Goncalves Barreto, 4768, 190; Luciana Moraes de França, 4769, 190; Luciano de Paiva Rêgo, 4770, 190; Lucivânia dos Reis Conceição Alves, 4771, 191; Lucilene Cristiane Rodrigues da Costa, 4772, 191; Ludimilla Mendonça Leite, 4773, 191; Luiz Fernandes Veras, 4774, 192; Lygia de Melo dos Santos, 4775, 192; Lyslanne da Silva Ferreira, 4776, 192; Maiara Rosa de Souza Ribeiro, 4777, 193; Marcelo Jarderson Oliveira do Vale, 4778, 193; Marcelo Pereira Ferreira, 4779, 193; Márcio José Batista de Moraes, 4780, 194; Marcos Antonio dos Santos de Oliveira, 4781, 194; Marcos Rubem Guedes Bispo, 4782, 194; Marcos Sousa do Nascimento, 4783, 195; Marcos Vinícius Passos Rodrigues Silvino, 4784, 195; Margarida Maria da Silva Brandão, 4785, 195; Maria Alice Ferreira Barreto, 4786, 196; Maria Aparecida Pereira Dias, 4787, 196; Maria de Lima Oliveira, 4788, 196; Maria do Socorro Gomes dos Santos, 4789, 197; Maria Gorete Gomes de Almeida, 4790, 197; Maria Ivaneida da Silva Santos, 4791, 197; Maria Valdez Domingos Duarte Silva, 4792, 198; Marinalva da Silva Rodrigues, 4793, 198; Maristela Correia Santos, 4794, 198; Mário Augusto Diniz Corrêa, 4795, 199; Marisley Santos de Oliveira, 4796, 199; Markelane Aguiar Sá, 4797, 199; Marlene Nogueira da Silva, 4798, 200; Marta Régia Andrade Freire, 4799, 200; Memei da Silva Costa, 4800, 200; livro 09, Michael Farrapo Albuquerque, 4801, 001; Michel de Souza Carvalho, 4802, 001; Michele Cristina Pereira Rodrigues, 4803, 001; Mônica Alves Nogueira, 4804, 002; Mônica Cardoso Tavares, 4805, 002; Naiane de Souza Oliveira, 4806, 002; Nathália Souza Dias, 4807, 003; Nayara Souza Oliveira, 4808, 003; Noel Maciel da Silva, 4809, 003; Pamela Cristina Oliveira Felix, 4810, 004; Patricia Oliveira dos Santos, 4811, 004; Paula Jesus de Paiva, 4812, 004; Paulo Henrique da Silva Linder, 4813, 005; Paulo Sergio dos Santos Oliveira, 4814, 005; Pedro Henrique Ornellas Marchiori, 4815, 005; Plynio Pereira Maciel, 4816, 006; Priscila de Castro Santos, 4817, 006; Rafaella Louise da Silva Sousa, 4818, 006; Rafael Rodrigues Felix, 4819, 007; Rafael Virgolino da Silva, 4820, 007; Ramon Figueredo Rodrigues, 4821, 007; Randerson Alves dos Santos, 4822, 008; Rayane Nogueira Soares, 4823, 008; Rayanne Priscilla da Mota Pereira, 4824, 008; Renata Aquino dos Santos Silva, 4825, 009; Renata Barboza Ramos, 4826, 009; Renato Caixeta de Oliveira, 4827, 009; Renee Sales Castro da Silva, 4828, 010; Robson Santana Bispo, 4829, 010; Rodrigo Phelipe dos Santos Lustosa, 4830, 010; Rogerio Luiz Moraes dos Santos, 4831, 011; Romênia Vidal de Freitas Estrela, 4832, 011; Ronald Barros Costa, 4833, 011; Rosângela Penha Marques, 4834, 012; Rubens da Costa Pereira, 4835, 012; Rute Correia, 4836, 012; Sabrina Gonçalves de Araujo, 4837, 013; Samara Nunes de Souza, 4838, 013; Saphira da Paz Costa, 4839, 013; Sarah de Araújo Beserra Oliveira, 4840, 014; Sérgio William Lima dos Anjos, 4841, 014; Shauane Pereira dos Santos Dias, 4842, 014; Sherlene Soares Araujo, 4843, 015; Stéphanie da Costa Araujo, 4844, 015; Sonária Lima Silva, 4845, 015; Suele Oliveira Santos, 4846, 016; Suellen Valquiria Hermogenes, 4847, 016; Taisse Davi Nascimento, 4848, 016; Tanísia de Souza, 4849, 017; Thainara Mônica da Silva, 4850, 017; Thaís dos Santos Oliveira, 4851, 017; Thayanne Adrielle da Silva, 4852, 018; Thays Michelle da Silva, 4853, 018; Thiago de Souza Pereira, 4854, 018; Thiago Farias Porto, 4855, 019; Thiago Monteiro da Silva Lima, 4856, 019; Taysa Cristina de Sena Lopes, 4857, 019; Vailson de Jesus Santos, 4858, 020; Valdelice Luciana Cunha, 4859, 020; Valdenice Costa de Souza, 4860, 020; Valéria Regina Ferreira Costa, 4861, 021; Vera Lucia Gomes Barbosa, 4862, 021; Verônica Mykaella Carvalho da Silva, 4863, 021; Verônica Santos Medrado, 4864, 022; Victor de Sena Pereira, 4865, 022; Vinícius da Costa Meireles, 4866, 022; Victor Feitosa de Souza, 4867, 023; Viriato Silva da Cunha, 4868, 023; Viviane da Silva Fernandes, 4869, 023; Wallyson Vieira Fernandes, 4870, 024; Weliton Pereira dos Santos, 4871, 024; Weslei Nunes de Sousa, 4872, 024; Wesley da Cunha Pereira, 4873, 025; Wilson Alves Gonzaga, 4874, 025; Wilson Ferreira, 4875, 025; Afonso Alves Ambrosio, 4876, 026; Aldeane Marques Sousa, 4877, 026; Ana Priscila Torquato da Costa, 4878, 026; Camila Caetano de Andrade, 4879, 027; Tatiana Dias de Castro, 4880, 027; Tiágo de Araujo Côrtes, 4881, 027; Cleyson Batista Marinho Celestino, 4882, 028; Gildemberg Nunes Lima, 4883, 028; Hugo Andrade Rocha, 4884, 028; Ivonice Alves Barreto Souza, 4885, 029; Marinalva Assunção da Fonseca, 4886, 029; Renan Carlos de Oliveira Costa, 4887, 029; Robson Freire Soares, 4888, 030; Sâmia Richelle Moraes Silva, 4889, 030; Sebastiana Cristina de Sousa, 4890, 030; Thayla Dutra de Melo, 4891, 031; Vitor Roque da Costa, 4892, 031; Marcelo Gomes Mesquita de Sousa, 4898, 033; TÉCNICO EM SECRETARIADO 2/2008, Adelia Rodrigues da Cunha, 4893, 031; Cleusa de Sousa Rodrigues da Silva, 4894, 032; Fábio Alessandro Brito de Souza, 4895, 032; Fernando dos Santos Silva, 4896, 032; Maria Raimunda Ribeiro Medeiros, 4897, 033; Diretora Helen Matsunaga DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Eliéser Antonio de Lacerda Reg. nº 1166-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1//2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 14, Ane Kelie Carneiro Praxedes, 550, 184; Alana Cristina Terto de Sousa, 551, 184; Álef Santana da Silva, 552, 184; Camila Renata dos Santos Maciel, 553, 185; Claudiane Ribeiro Cerqueira, 554, 185; Daniel da Silva Santos, 555, 185; Felipe Franco de Souza, 556, 186; Gabriela da Silva Castro, 557, 186; Ingrid de Almeida Lopes, 558, 186; Jeanne Kettlin Alves Marques, 559, 187; Juliana Cordeiro Silva, 560, 187; Kelly Cristina Silva dos Anjos, 561, 187; Laurentino Trajano da Silva Filho, 562, 188; Mateus Alves Corrêa Mendes, 563, 188; Pedro Eduardo Carvalho de Barros, 564, 188; Mayara Rodrigues Custódio, 565, 189; Patricia Viana da Silva, 566, 189; Rayane Rodrigues de Jesus, 567, 189; Regina Maria Antonia de Sousa, 568, 190; Renato Afonso Gomes, 569,

190; Camila de Almeida Pena, 570, 190; Anderson de Souza Simões, 571, 191; Nilva Barbosa Dias dos Santos, 572, 191; Ana Carolina Rodrigues Pereira, 573, 191; Ana Paula Barbosa Silva, 574, 192; Anna Carolina Azevedo Guimarães, 575, 192; Bárbara Rebecka Cavalcante de Sousa, 576, 192; Ciliro Silva de Souza Júnior, 577, 193; Crislene Sousa Moraes, 578, 193; Cristiane da Silva Ferreira, 579, 193; Fábio William Pereira dos Santos, 580, 194; Felipe Araújo Ximenes, 581, 194; Gabriela Menezes Fonseca Leite, 582, 194; Hellen Tayhara Gomes Alves, 583, 195; João Aurélio dos Santos, 584, 195; José Renato Albuquerque de França, 585, 195; José Welker Carvalho Rodrigues, 586, 196; Jullyeth Alyhandra Sousa Rezende, 587, 196; Layane Barbosa Spindola de Ataides, 588, 196; Leonardo Ricardo de Sales, 589, 197; Daiane Priscilla Dantas da Silva, 590, 197; Eduardo Alves Nunes França, 591, 197; Marília Gabriela de Paulo Flores de Oliveira, 592, 198; Milane Moreira Fernandes da Silva, 593, 198; Mirna Liziê da Silva Oliveira Brito, 594, 198; Mylene Souza Leonardo, 595, 199; Natasha Barreto de Oliveira, 596, 199; Paulo Guimarães Furtado, 597, 199; Poliana da Mata Araujo, 598, 200; Poliana de Oliveira Santana, 599, 200; Renata Cristina Xavier Nunes, 600, 200; Livro 15, Tatiane Francisca da Silva, 001, 001; Andressa Ruthellen Fagundes de Melo, 002, 001; Andre da Silva Rodrigues, 003, 001; Diego Santos Andrade, 004, 002; Flávio Augusto dos Reis, 005, 002; Eberlin Alves Araujo, 006, 002; Fábio Beserra Tonussi, 007, 003; Bruno Ribeiro da Silva, 008, 003; Thalles Guilherme Nobre de Carvalho Lima, 009, 003; Alessandra Mendes Rodrigues, 010, 004; Shirley Martins de Oliva, 011, 004; Fabiola Rodrigues Dias, 012, 004; Jorge Alan de Sousa Gomes, 013, 005; Flavio Almeida da Nóbrega, 014, 005; Hannah Rachel Souza Mello, 015, 005; Isabela Alves Beserra, 016, 006; Luara Lorena Alves da Silva, 017, 006; Moisés Dourado dos Santos, 018, 006; Sergio da Silva Rodrigues, 019, 007; Paulo Victor Amorim dos Reis, 020, 007; Leonoura da Silva Ferreira, 021, 007; Natanael Lopes Cruz, 022, 008; Jaqueline do Nascimento Andrade, 023, 008; Viviane Almeida Batista da Silva, 024, 008; Welinton Fontinele de Andrade, 025, 009; Adriana Ribeiro Jacobina, 026, 009; Luiz Antonio Oliveira da Silva, 027, 009; Zilda Santos da Sirqueira, 028, 010; Hitairam Alves de Freitas Gomes Epifânio, 029, 010; Débora Souza de Lima, 030, 010; Eduardo Andrade da Silva, 031, 011; Érika Rayanne Silva de Carvalho, 032, 011; Lourena Nunes Lopes, 033, 011; Luana Aparecida de Sousa, 034, 012; Luana Walleksa Santos, 035, 012; Luiz Carlos de Souza Pereira Júnior, 036, 012; Margaret Evangelista Botelho, 037, 013; Mayra do Nascimento Oliveira, 038, 013; Natalia Ferreira, 039, 013; Thiago Alves Valério dos Santos, 040, 014; Rodrigo Pereira de Alcântara Silva, 041, 014; Pedro Davi Silva Carvalho, 042, 014; Ueber Moabe Corado Lustosa, 043, 015; Vanessa Matos Viana, 044, 015; Viviane de Souza Batista, 045, 015; Ana Rúbia da Costa Santiago, 046, 016; Bruna Vanessa Soares de Carvalho, 047, 016; Camila Framboliz Moreira, 048, 016; Claudenir Souza dos Anjos, 049, 017; Daiane Nascimento Martins, 050, 017; Fábio Luciano Nogueira de Gois, 051, 017; Júlia dos Santos Nascimento, 052, 018; Kelliane Ribeiro da Silva, 053, 018; Kilder Pereira Mendes de Araujo, 054, 018; Lincoln Rodrigues Soares Costa, 055, 019; Luana Lino de Sousa, 056, 019; Marcell Rodrigues Mascarenhas, 057, 019; Maria das Graças Feitosa, 058, 020; Marly da Silva Lima, 059, 020; Phillip de Sousa Lima, 060, 020; Thaisson da Silva Santarém, 061, 021; William Braz Ferreira dos Santos, 062, 021; Jeferson de Souza Aguiar, 063, 021; Silvana da Silva Santana, 064, 022; Poliana Costa Assunção, 065, 022; Paulo Henrique Rodrigues Rocha, 066, 022; Marililson da Silveira Soares, 067, 023; Maria Josiane de Queiroz, 068, 023; Lucas Barbosa Rosa, 069, 023; Karla Mayara da Silva Pereira, 070, 024; Alessandra Natália Soares Pereira, 071, 024; Ana Luiza Araujo, 072, 024; Aparecida Freitas da Silva, 073, 025; Cleiton Silva de Sousa, 074, 025; Danilo Paulo Pereira, 075, 025; Dayane Gonçalves Borges, 076, 026; Deborah Kézia Ferreira de Sena, 077, 026; Dullia Mara de Oliveira, 078, 026; Edilayne Costa Osorio, 079, 027; Érica Maria Sá Saraiva, 080, 027; Júlia Graciele Rezendes Batista, 081, 027; Vanessa Braga Mendes, 082, 028; Viviane Henrique de Sousa, 083, 028; Ananda Cristina Araujo Vila Nova, 084, 028; Charles dos Santos Barbosa, 085, 029; Thays Hellena de Lima Palhares, 086, 029; Rosiane Gomes da Cruz, 087, 029; Renato Rodrigues Nogueira, 088, 030; Maria Rodrigues Feitosa, 089, 030; Luciana Beserra da Silva, 090, 030; Leila Pimentel dos Santos, 091, 031; Lays Gomes Pereira, 092, 031; Lariça Saraiva Pinto Araújo, 093, 031; Lohana da Silva Miranda, 094, 032; Klever Bruno Ferreira de Faria, 095, 032; Jefferson Santos Gama, 096, 032; Jackeline da Costa Nogueira, 097, 033; Dinamara Barbosa dos Santos, 098, 033; David Ribeiro da Silva, 099, 033; Cristina Batista de Souza, 100, 034; Anne Carolyn Malheiros Avelar, 101, 034; Agnaldo de Moraes, 102, 034; Graziela Alves de Deus Carvalho, 103, 035; Weslei Lacerda Bonfim, 104, 035; Tamiris da Fonseca Aquino do Carmo, 105, 035; Rose Mary Rodrigues da Silva, 106, 036; Luzia Lacerda dos Santos, 107, 036; Luanna de Oliveira Viana Pereira, 108, 036; Leandro da Silva Camargos, 109, 037; João Tiago Frazão Vieira do Amaral, 110, 037; Joana Silva da Fonseca, 111, 037; Ione Mendes da Silva, 112, 038; Hêila Pimentel dos Santos, 113, 038; Larissa Leandro Rezende, 114, 038; Laís Teixeira Lima, 115, 039; Keila Ribeiro dos Santos, 116, 039; José William Amaro Cavalcante, 117, 039; Jean Augusto Pereira, 118, 040; Isabel Cristina da Silva, 119, 040; Iracema Pereira Soares, 120, 040; Guilherme de Oliveira França Teles, 121, 041; Diego Ricardo Silva França, 122, 041; Diego Martins da Cruz, 123, 041; Débora Ernestino Sampaio, 124, 042; Bruna Rafaela Gomes Miguel, 125, 042; Ana Carolina Costa Souza, 126, 042; Maria Verilania Araujo de Souza, 127, 043; Nádyra Pereira Justino, 128, 043; Raianni Silva Gomes, 129, 043; Rander Ribeiro dos Santos, 130, 044; Rosiane Medeiros de Barros, 131, 044; Ruth Pereira Reis, 132, 044; Valéria Lopes Bernardo, 133, 045; Rycardo Gomes Fideles de Araujo, 134, 045; Luellen Dayane da Silva Farias, 135, 045; José Kennedy de Sousa Santos, 136, 046; Daianne Mota Teixeira, 137, 046; Helaine Gomes de Sousa, 138, 046; Simone da Costa, 139, 047; Riucleia Isadora Alves da Silva, 140, 047; Maykon Conceição Tavares Neto, 141, 047; Jussara Reis Oliveira, 142, 048; Dayane Martins Ataíde, 143, 048; Suely de Sousa Cabrinha, 144, 048; Rodolfo Almeida Ribeiro, 145, 049; Renata Thayana do Carmo Silva, 146, 049; Jorge Rodrigo Costa de Sousa, 147, 049; Adriano Mário Ferreira, 148, 050; Cristina Moreira Alves, 149, 050; Elcivan Martins de Sousa, 150, 050; Ionaria Silva Marques, 151, 051; Irisdalva Macêdo de Oliveira, 152, 051; Isabela Ferreira de Almeida, 153, 051; Janaine Conceição Lopes, 154,

052; Jocélia Maria de Queiroz, 155, 052; Sheyla Cristina da Costa Carvalho, 156, 052; Adriano de Oliveira Andrade, 157, 053; Alan Augusto da Silva Candido, 158, 053; Ana Paula Maria dos Santos, 159, 053; Ana Paula Rodrigues de Andrade, 160, 054; Ariane Queiroz, 161, 054; Catiane de Oliveira Ramos, 162, 054; Clevis Ferreira da Silva, 163, 055; Denise Santos Rocha, 164, 055; Eduardo Afonso Amorim, 165, 055; Elaine Cristina da Silva Cavalcante, 166, 056; Floriza de Souza Silva, 167, 056; Geison Gleonab Martins dos Santos, 168, 056; Gilmar Prudêncio Vaz, 169, 057; Aderciana Ribeiro Nunes, 170, 057; Aline Resende Porto, 171, 057; Antonia Maria Silva Sousa, 172, 058; Bruna Raísa Oliveira Frota, 173, 058; Deborah Santiago Pinheiro Cunha, 174, 058; Deyse Barbosa de Moraes Silva, 175, 059; Eduardo Cesar da Silva Carvalho, 176, 059; Elisa Silva de Brito, 177, 059; Giselle Maria Ferreira, 178, 060; Ígor Guimarães Dias, 179, 060; Joao Matias dos Santos de Melo, 180, 060; Juliana Costa Martins Ferreira, 181, 061; Juliana da Silva Nunes, 182, 061; Lucio Galeno da Costa Júnior, 183, 061; Mayara Magda Barbosa Alves, 184, 062; Raquel Diniz Santos, 185, 062; Stephane Dayanne Rego Martins, 186, 062; Taciane Nunes Lima, 187, 063; Ariane Belo de Urani Silva, 188, 063; Bruno Santos Rocha, 189, 063; Cássia Ramos Silva, 190, 064; Cezar Mychael Madeira Porto Sousa, 191, 064; Daniele Cardoso de Santana, 192, 064; Deyvid Alves Diniz, 193, 065; Diego Fernando Correia Monteiro dos Santos, 194, 065; Éverton Luiz Miranda da Silva, 195, 065; Fabiana de Lima Ramos, 196, 066; Felipe Santos Lima, 197, 066; Fernando Santiago Pinheiro Cunha, 198, 066; Irismar Amorim de Oliveira Junior, 199, 067; Jaqueline Santiago de Moura, 200, 067; Nayane Laíse Batista Ergang, 201, 067; Patricia Carvalho Pereira, 202, 068; Pedro Henrique Malheiros Lucindo, 203, 068; Regina Raquel dos Santos Lima Cordeiro, 204, 068; Rhamires Ferreira Mourão, 205, 069; Sabryna Mariano da Silva, 206, 069; Sheila Valeria Soares Cunha, 207, 069; Gilvan Alves dos Reis, 208, 070; Neidilene Basilio Neves, 209, 070; Priscilla Jéssica da Silva Nascimento, 210, 070; Vicente Aleixo Rodrigues de Paula, 211, 071; Suzane de Souza Bertoldo, 212, 071; Taiara Rodrigues Bandeira, 213, 071; Thais Stéfany Borges de Souza, 214, 072; Allan Alves Quirino da Silva, 215, 072; Amanda Aparecida de Moura Sudre, 216, 072; Ana Paula Teixeira da Costa, 217, 073; Andressa Náfila Matos de Aquino, 218, 073; Daiane Ribeiro da Silva, 219, 073; Daniéle Cristine Abela, 220, 074; Eduardo Ximenes Barros, 221, 074; Evandro Pereira do Nascimento Junior, 222, 074; Jamyle de Lima Garcez, 223, 075; Kamila Silva Mendonça, 224, 075; Katia Suelen Carvalho de Oliveira, 225, 075; Kelly Crystine Machado de Oliveira, 226, 076; Lawana Sousa Andrade, 227, 076; Lueisa Marques dos Santos, 228, 076; Maralice Beatriz Rocha, 229, 077; Naldy de Oliveira Lopes, 230, 077; Narelle Mara de Oliveira Pio, 231, 077; Nilton Moura de Sousa Júnior, 232, 078; Pablo Fabricio Sousa Ramos de Vasconcelos, 233, 078; Raiane de Jesus Rosa, 234, 078; Tatiane do Rêgo Silva, 235, 079; Thiago da Costa Araújo, 236, 079; Valdivino Corrêa Salgado, 237, 079; Wellington da Costa Lemos, 238, 080; Calebe Gonçalves da Silva, 239, 080; Aline Santana Cipriano, 241, 081; Kessiane Layne do Nascimento Soares, 242, 081; Laise Nogueira Santos, 243, 081; Lucy Adriane Oliveira Costa, 244, 082; Patricia da Costa Domingos, 245, 082; Pedro Vinícius Moreira Rezende, 246, 082; Rafael Feitosa de Carvalho, 247, 083; Reuben Petter Assunção Angelo, 248, 083; Vanessa de Carvalho Gomes, 249, 083; Ana Rennê Rocha Moraes, 250, 084; Caio Henrique Carvalho Lima, 251, 084; Gabriela da Silva Lopes, 252, 084; Rodrigo Silva Cabral, 253, 085; Maíke José Santana Silva, 254, 085; Alexandro Galdencio Silva de Moraes, 255, 085; Alessandro Nunes Damasceno, 256, 086; Andréia Aparecida de Lima, 257, 086; Anne Marcelle da Silva Pereira, 258, 086; Camila Soares dos Santos, 259, 087; Denise Tavares Corrêa, 260, 087; Ivanilde Faustino da Conceição, 261, 087; Jackson Cruz dos Santos, 262, 088; Jeniffer da Silva Neves, 263, 088; Kaela Moraes da Cruz, 264, 088; Jéssica da Silva Martins, 265, 089; Aline Ketillen Rodrigues Simeão, 266, 089; Alyne Portela Elmiro, 267, 089; Ana Karolina Viana da Silva, 268, 090; Camila Dias Lima, 269, 090; Cézar Henrique Silveira Furtado, 270, 090; Daíene Pinheiro Nunes, 271, 091; Gildo Cavalcante da Silva, 272, 091; Gisele Celestino de Souza, 273, 091; Glauanne Crystina Andrade Pereira, 274, 092; Janaina Yanne Caires de Souza, 275, 092; Jaqueline Souza Moreira, 276, 092; Joyce Vieira dos Reis, 277, 093; Juliana da Costa Chaves, 278, 093; Leidiana Lucas Penaforte, 279, 093; Lidiane de Oliveira Silva, 280, 094; Lucas Samuel Fernandes Gonçalves, 281, 094; Marasilva Borges de Lima, 282, 094; Mayza Ramos da Rocha, 283, 095; Rayana Ilza Sampaio Ramos, 284, 095; Rayane Mayara da Silva Dutra, 285, 095; Steffanie Maria Sorrenti dos Santos, 286, 096; William Siqueira de Lima, 287, 096; Willian Arlindo Félix, 288, 096; Fabiana Alves de Jesus, 290, 097; Fernanda Franco Souza, 291, 097; Havener Macedo Miras, 292, 098; Iranilda Coelho Costa, 293, 098; Janekelle Sousa Costa, 294, 098; Jared de Vieira Alves, 295, 099; Jéssica de Souza Machado, 296, 099; Juliana dos Santos Sousa, 297, 099; Jéssica Vieira dos Reis, 298, 100; Karen Layne da Conceição dos Santos, 299, 100; Kelly Cristina de Pinho Costa, 300, 100; Layanne Carla Coutinho Novaes, 301, 101; Lauane Evelyn Magalhães Olimpico, 302, 101; Marcos Antonio Ferreira de Sousa Júnior, 303, 101; Priscila Guimarães Rodrigues, 304, 102; Rayane dos Santos Lima, 305, 102; Sacha Silva Dias, 306, 102; Tatiani Soares de Jesus, 307, 103; Valéria Camilo dos Santos, 308, 103; Vanilma Martins dos Santos, 309, 103; Verônica Ferreira Oliveira de Souza, 310, 104; William Rodrigues da Silva, 311, 104; Rodrigo Antonio Alves Marciel, 312, 104; Juliana Correia de Santana, 313, 105; Karoliny de Jesus Carvalho, 319, 107; Laís Alves Gonçalves, 320, 107; Ígor dos Santos Alves, 321, 107; Claudia Monteiro da Silva, 322, 108; Ana Paula Silva Brito, 323, 108; Denis Vitorio da Silva, 324, 108; Aline Ferreira Cunha, 326, 109; Nayara Camarço Bolleli de Oliveira, 327, 109; Diego Rytiele Ribeiro da Silva, 329, 110; Barbara Souza Zardo, 331, 111; Márcio Maurício da Silva Mariano, 332, 111; TÉCNICO EM SECRETARIADO 2/2008; Cleide de Souza Lima, 314, 105; Ivone Conceição de Araújo Macedo, 315, 105; Rivaldo Araújo de Carvalho, 316, 106; Selma Leandra dos Santos Silva, 317, 106; Ondina Araujo da Silva, 325, 109; Marnilza Ramos Barreto, 330, 110; HABILITAÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3/2008; José Airton Batista, 318, 106; Kassio Pereira Bilio, 328, 110; Diretor Valdeci da Silva Ferreira Reg. nº LP-9780803-MEC; Secretário Escolar Paulo Henrique Alves de Oliveira Reg. nº 1110-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17/07/02-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 17/2008, Livro 03, Elio Loureiro Junior, 1163, 147; Subsecretária da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK – Guará, Recredenciado pela Portaria nº de 310 de 17/7/2002-SEDF: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 3/2008, Livro 03, Nair Ester Lima da Rosa, 1540, 514; Diretora Lúcia Cristina Coimbra de Pinho Reg. nº 964- MEC; Secretária Escolar Zulmira Rodrigues de Brito Reg. nº 1078-DIE/SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA CANDANGOLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2008, Livro 05, Cristiane Caitano de Castro, 4271, 30; Eliete Alves da Conceicao, 4272, 30; Ivonete de Oliveira Lima, 4273, 30; Maria do Amparo Cirqueira Custódio, 4274, 31; Diretora Irisnei-de Moura da Frota DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Sávía Coimbra Santos Aut. nº 3.111-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO GALOIS, Recredenciado pela Portaria nº 200 de 8/7/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2008, Livro 03, Alexandre Della Piazza Grossi, 3822, 88; Tiago Alves Vaz e Silva, 3823, 89; Guilherme Braga Neves, 3824, 89; Renata Mello de Miranda, 3825, 89; Daniel Carneiro de Lemos, 3826, 89; Diretor Angel Prieto Andres Reg. nº 969.894-Universo; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. nº 1556-SUBIP/SEDF.

ESCOLA NACIONAL DE ACUPUNTURA, Portaria de Recredenciamento nº 298 de 20/8/2007-SEDF: TÉCNICO EM ACUPUNTURA 3/2008, Livro 01, Marcus Evandro de Brito Santos, 092 0031; Jandra de Melo Barboza, 094, 0032; Samuel Menezes de Carvalho, 095, 0032; Caroline Cavalcanti Ferreira, 096, 0032; Orlando Eloy Alves Dias Filho, 097, 0033; Kira Christina Cavalcanti Rodcz, 098, 0033; Daiane Zils, 099, 0033; Diretora Ana Regina Carvalho de Medeiros Reg. nº 26.857-UNOESTE; Secretária Escolar Valéria Karla Abreu Soares Reg. nº 1.657-SUBIP/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3/2008, Livro 05, Cláudia dos Santos, 2401, 76; Ezequias da Costa Leite Lima, 2403, 77; Kelen Cristiane Leite Siqueira, 2408, 78; Lucian Melo Amorim, 2409, 79; Silvana Luiz de Aguiar, 2413, 80; Paulo Airton de Farias Araújo, 2432, 86; Vilma de Jesus Euzébio, 2433, 87; Adenir dos Santos Ramos, 2434, 87; Veralice Matos Batista Teles, 2435, 87; Marly Brito Cordeiro, 2436, 88; Diretora Cleide Lima Kuppens Reg. nº 3943-MEC; Secretário Escolar Breno Lima Kuppens Reg. nº 1536 SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-CEP/ICEP, Credenciado pela Portaria nº 215 de 20/07/2005-SEDF: TÉCNICO EM ESTÉTICA 1/2008, Livro 01, Tânia Mara Osório Pedelhes, 0014, 05; Maria Cláudia Amorim Sobrinho, 0015, 05; Teresa Nilma de Lima Rodrigues, 0016, 06; Jerusa Soares de Moraes, 0017, 06; Maria de Jesus Matias de Sousa, 0018, 07; Rosa Núbia Maciel Magalhães, 0019, 07; Joana D'arc Soares, 0020,08; Gloria Maria Santana Bispo, 0021, 08; Norma Inocência Rocha Ferreira, 0022, 08; Linda Naura Lopes Costa, 0023, 09; Maria Vilma de Souza, 0024, 09; Diretora Naelman da Luz Nogueira Coelho Reg. nº 025-MEC; Secretaria Escolar Ana Maria Pereira da Silva Reg. nº 2.119-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE 3/2008, Livro 13, Juraci dos Santos, 3487, 080; TÉCNICO EM ESTÉTICA 4/2008, Geovannia Cardoso de Oliveira, 3490, 081; TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 5/2008, Geraldo Gilmar Ferreira de Castro, 3486, 079; Iele Correia Lima, 3485, 079; Sânia Paola de Oliveira, 3489, 080; TÉCNICO EM ENFERMAGEM 6/2008, Rosângela Xavier Manço, 3491, 081; TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 7/2008, Délcia Catarina dos Santos, 3492, 08; Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. nº 3.892-MEC; Secretária Escolar Inês Soares Reg. nº 817-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VERDE OLIVA-CESVO, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2008, Livro 003, Expedito Lancerno Bernardo, 080, 028; Peuma Maria da Costa Araujo, 081, 028; Osmar Gonçalves de Moura, 082, 029; Luciana Rodrigues de Oliveira, 083, 029; Jairo da Cruz, 084, 029; Irael Soares da Silva, 085, 030; Esmerino Barbosa Ferreira, 086, 030; Maria de Fatima Santos, 087, 030; Josemir de Sousa Nascimento, 088, 031; Luiz Carlos dos Reis, 089, 031; Antonio Rocha Filho, 090, 031; Divino Miranda Jerônimo, 091, 032; Edson José de Figueredo, 092, 032; Domingas Rodrigues Montalvão, 093, 032; Eudes Pereira de Assis, 094, 033; Domingos de Souza Barbosa, 095, 033; Miguel Medeiros, 096, 033; Diretor Edson Alves Barreto DODF nº 04 de 07/01/08, Secretário Escolar Ângelo de Santana Oliveira Reg. nº 1989/SUBIP-SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 13, Adenilton Parente Oliveira, 7882, 42; Claudia Aparecida da Silva, 7883, 42; Edivando Cândido Bento, 7884, 43; Emanuel Rodrigues de Souza, 7885, 43; Gean de França Mendes, 7886, 43; Iris Lima Brito, 7887, 44; Jaqueline Borges dos Santos, 7888, 44; Luciana Ferreira da Conceição, 7889, 44; Maria Abadia Pereira dos Santos, 7890, 45; Maria Aparecida da Silva Alves, 7891, 45; Max Antonio Conceição Vale, 7892, 45; Miriã Bárbara Chagas Sôto, 7893, 46; Polliana Stefany Camelo dos Santos, 7894, 46; Wenes Santos Oliveira, 7895, 46; Diretora Sonara Liana Martins Oliveira DODF nº 04 de 7/1/2008; Secretário Escolar Luiz Cláudio Ribeiro Reg. nº 1303-DIE/SEDF.

INEC - INSTITUTO NAVARRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Recredenciado pela Portaria nº 13 de 18/1/2008-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 11/2008, Livro 02, Adao Batista Ribeiro, 993, 124; Ana Lucia Cabral de Lima, 994, 125; Antonia Alves de Oliveira, 995, 125; Claudia Fernanda Arruda de Souza Cruz, 996, 125; Daniela Gonzaga Tezoni, 997, 126; Elenice Alves de Oliveira, 998, 126; Elza Ribeiro da Silva Matos, 999, 126; Flávia Pires da Silva, 1000, 127; Luzenir Martins Cassimiro Almeida, 1001, 127; Maria das Dores Carlos Barbosa, 1002, 127; Maria do Carmo Silva Pereira, 1003, 128; Maria do Socorro Lima Santos Moreira, 1004, 128; Maria Lindineide Vassalo Leite Pereira, 1005, 128; Neide Maria dos Santos, 1006, 129; Tatiane Alves Silva, 1007, 129; Walquíria Gonçalves dos Santos, 1008, 129; Thaise de Mendonça Gomes, 1014, 131; TÉCNICO EM RADIOLOGIA RADIODIAGNÓSTICO 12/2008, Eliene Ribeiro Alves, 1009, 130; Márcia Aparecida Silva, 1010, 130; Rosélia Batista Nunes, 1011, 130; Sebastião Prestes Junior, 1012, 131; Diretora Helen Fernanda Nascimento Parente Reg. nº 033326-MEC/DF; Secretária Escolar Ana Claudia Mota de Sousa Reg. nº 1208-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 33 de 11/2/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 02, Aline Moraes Arantes, 203, 68; Amanda Maia Rocha, 204, 68; Ana Gabriela Coelho Oliveira, 205, 69; André Luiz Rodrigues Vilarins, 206, 69; Anna Claudia Bastos de Moura, 207, 69; Brunna Neves Goitía, 208, 70; Camila Lima Nogueira, 209, 70; Camila Silva Catelan, 210, 70; Daysa Tarrumã do Nascimento Monteiro, 211, 71; Debora Campos Oliveira, 212, 71; Fernando Ramos de Oliveira, 213, 71; Iara Damasceno de Souza, 214, 72; Ilana Sara Ferreira de Souza, 215, 72; Jéssyca Martins Matos, 216, 72; Josivan Costa Lopes Ribeiro, 217, 73; Lucas Ferreira da Silva, 218, 73; Luiz Aurélio Bueno Neves, 219, 73; Luiz Felipe Azevedo Lopes, 220, 74; Maíra Emídio Barbosa Ferreira, 221, 74; Marina dos Santos Ferreira, 222, 74; Matheus Martins Bites Lôbo, 223, 75; Natasha Arantes, 224, 75; Pamella Monique Alves, 225, 75; Paulo Campos de Carvalho, 226, 76; Pedro Gabriel de Araujo Menezes Monteiro, 227, 76; Pedro Rogério Aguiar Silva, 228, 76; Rafael Soares Caetano, 229, 77; Ráisa Cristine Campos, 230, 77; Steffano Paz da Silva, 231, 77; Thaiza Ohana da Silva Temóteo, 232, 78; Thiago Colen Nery de Souza, 233, 78; Tiago Martins Silva, 234, 78; Diretora: Iris Maria Veloso Arruda Reg. nº 1369-MEC; Secretária Escolar Surama Veloso Peixoto Arantes Reg. nº 899-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF-CEILÂNDIA, Recredenciado pela Portaria nº 325 de 27/9/2006-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2008, Livro 03, Aparecida Mendes Pereira de Souza, 043, 15; Ana Cecilia Nagashima Silva, 044, 15; Alessandra Silva Andrade de Amorim, 045, 15; Edivan Clementino da Silva, 046, 16; Eduardo Júnio Fonseca, 047, 16; Fabio Santos Silva, 048, 16; Flávio Batista de Souza, 049, 17; Flávia Regina de Assunção Silva, 050, 17; Francisca Félix de Carvalho, 051, 17; Hércules da Conceição Gonçalves, 052, 18; José Carneiro da Silva, 053, 18; Jordão Mamede Gomes da Silva, 054, 18; Karina Bitencourt Pereira, 055, 19; Rafael Alves Lima, 056, 19; Raissa Francis e Oliveira Lucena, 057, 19; Renielton de Jesus Souza, 058, 20; Ricardo Alexandre Silva de Araújo, 059, 20; Rosângela Maria de Souza, 060, 20; Sebastião Alves dos Reis, 061, 21; Sheila de Souza Cordeiro, 062, 21; Wesley Araújo do Monte, 063, 21; Andréa Santana de Oliveira, 064, 22; Carlos Alberto da Silva Sales, 065, 22; David Alves Rocha, 066, 22; Gaspar Santos Barbosa, 067, 23; Francisco de Sousa dos Santos, 068, 23; Franklian das Chagas Costa, 069, 23; Lucas Augusto Nunes Pimentel, 070, 24; Renata Regina Macena da Silva, 071, 24; Thiago Santos de Oliveira, 072, 24; Viviane Lima de Oliveira, 073, 25; Juliana Mendes Pereira de Souza, 074, 25; Verônica de Almeida Silva, 075, 25; Rafael Mendes Miranda, 076, 26; Kênia de Sousa Rodrigues, 077, 26; Adriano Sampaio Pinho, 078, 26; Gaspar José Pereira Júnior, 079, 27; Afonso de Souza Junior, 080, 27; Lindiane Barbosa dos Anjos, 081, 27; Tiago Gomes da Silva, 082, 28; Diretora interina Beatriz Batista da Silva Faria Portaria nº 41 de 10/03/2008; Secretária Escolar Maria de Fátima Nunes Amorim Lima Reg. nº 1.222-DIE/SEDF.

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 02, Alexandre Ribeiro de Oliveira, 230, 72; Amanda Geine Santiago, 231, 72; Bárbara Abreu De Ferriche Bittencourt, 232, 72; Carlos Eduardo Alves Rios, 233, 73; Caroline Almeida Gomes, 234, 73; Caroline Mota Jacob, 235, 73; Daniel Michael de Queiroz Hoenig, 236, 73; Daniela Ramos Araújo, 237, 74; Érica Libna Ferreira Monteiro, 238, 74; Felipe Bianchi de Abreu, 239, 74; Felipe Pereira González, 240, 74; Fernanda Fiuza Lima, 241, 75; Gláucia Priscila Vieira Oliveira, 242, 75; Guilherme Dias Marum Jorge, 243, 75; Henrique Dantas Carrizo, 244, 75; Henrique de Oliveira Chiorlin, 245, 76; Henrique Rezende Baldanza Coelho, 246, 76; Isabella de Oliveira Ambrosio, 247, 76; Layla Jorge Teixeira Cesar, 248, 76; Larissa Albuquerque Martins, 249, 77; Lucas Fonseca da Silva, 250, 77; Lucas Medeiros Macedo, 251, 77; Luisa Gabriela Assunção da Silva, 252, 77; Mariana Bezerra de Jesus, 253, 78; Mariana Rocha Siqueira, 254, 78; Marina Queiroga Carneiro, 255, 78; Matheus Rocha Piacenti, 256, 78; Milkau de Oliveira Vieira, 257, 79; Monize Bento Novaes, 258, 79; Otávio Kjellin, 259, 79; Priscilla de Carvalho Rodrigues, 260, 79; Priscila Sudaro Pestana, 261, 80; Rafael Mendanha da Cruz, 262, 80; Regina de Oliveira Costa, 263, 80; Rodrigo Nascimento Silva Resende, 264, 80; Samara Jasieli Salvino Silva Farias, 265, 81; Sâmyla Barbosa Barrozo, 266, 81; Tiago José de Oliveira Volpato, 267, 81; Thomáz Francisco Martins de Mello, 268, 81; Diretora Maria José Campanharo Reg. nº 4039- MEC; Secretária Escolar Maria Leide Lima Reg. nº 1155-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL FERCAL, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 1, Allan Rodrigues Fagundes, 210, 70; Fernando Pereira de Aquino, 211, 71; Valquíria Viana Dias, 212, 71; Ana Cássia Sousa Silva, 213, 71; Admilson de Moura, 214, 72; Arlete Matias Bileu, 215, 72; Edna Jurema do Lago, 216, 72; Edilene Ferreira Dutra, 217, 73; Érica dos Reis Alves da Silva, 218, 73; Evani Correia Lima, 219, 73; Fernando Crisley da Silva Dantas, 220, 74; Fabiane de Oliveira Silva,

221, 74; Francisca Neurice de Oliveira Alves da Silva, 222, 74; Glauciele Rodrigues da Silva, 223, 75; Josimar Rodrigues da Silva, 224, 75; Joyce Martins Alves, 225, 75; Julio César Moraes Nascimento, 226, 76; Juliete Nunes de Souza, 227, 76; Karine Kaliane Lopes Araújo, 228, 76; Kelli dos Santos Cardoso, 229, 77; Layane da Silva Queiroz, 230, 77; Leandro Feliciano da Silva, 231, 77; Luciana Cruz de Moura, 232, 78; Maria Gorete Aguiar Mendes, 233, 78; Maria do Espírito Santo Vieira da Luz, 234, 78; Maria do Socorro Rodrigues da Costa, 235, 79; Márcio Gomes Lima, 236, 79; Margarida Aguiar Mendes, 237, 79; Michel Cardoso Almeida, 238, 80; Manoel Roberto Santana, 239, 80; Patricia Silva Rego, 240, 80; Pricila Dias dos Santos, 241, 81; Rafaela Maracá Camelo de Sousa, 242, 81; Rogério Adriano Silva Cardoso, 243, 81; Rubens Ferreira dos Santos, 244, 82; Sidney Pereira de Moraes, 245, 82; Suelen dos Santos Brito, 246, 82; Tiago Rodrigues da Silva, 247, 83; Valdivino Neves dos Santos, 248, 83; Waldênia de Jesus Rodrigues de Sousa, 249, 83; Zilma Pereira dos Santos, 250, 84; Cássia Vanessa de Sousa Gomes, 251, 84; Wilson Barbosa de Sousa, 252, 84; Andresa Gomes de Alarcão Silva, 253, 85; Ricardo Alfredo de Sousa e Silva, 254, 85; Valeria Aparecida Ribeiro, 255, 85; Jeane Tayna Gomes Silva, 256, 86; Neidiane Souza e Silva, 257, 86; Diretor José Moreira Portela DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Maria Ivanilda Dias da Silva Pereira Reg. nº 1.774-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO ISAAC NEWTON – CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 14 de 18/1/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2008, Livro 06, Alessandra Maria Bastos Abrão de Souza, 3285, 95; Alysson Ricardo Nery dos Santos, 3286, 96; Allana Sales Amaral, 3287, 96; Ana Carla Fernandes Alves, 3288, 96; Ana Paula Gomes Feitosa, 3289, 97; Bárbara Cecília de Moraes, 3290, 97; Camila Alves Barbosa, 3291, 97; Carlos Walter de Melo, 3292, 98; Carlúcio Ferreira de Souza, 3293, 98; Cassimila Alves Rosa, 3294, 98; Charles Alves Barbosa, 3295, 99; Cláudia Viviane Vieira, 3296, 99; Cleyton Leonardo Ribeiro Silva, 3297, 99; Cristiane Moreira Alves, 3298, 100; Dayana Cristine Pontes Santos, 3299, 100; Dayane Dayrell de Queiroz, 3300, 100; Diego Souza Roberto, 3301, 101; Elvis Adriano dos Santos Ferreira, 3302, 101; Fatima Raimunda Viana do Rosario, 3303, 101; Felipe Augusto Galeno Assumpção, 3304, 102; Fernando Magno de Oliveira Santos, 3305, 102; Filipe Tadashi Ferreira Tsutida, 3306, 102; Flávia Bruna Augusta Rosa, 3307, 103; Francisco de Oliveira Coelho, 3308, 103; Gabriela Teresa de Freitas Pedron, 3309, 103; Gilcimar Corgosinho da Silva, 3310, 104; Glaucielle Santos da Rocha, 3311, 104; Glauco Machado de Andrade, 3312, 104; Graziely Monique da Conceição Soares, 3313, 105; Italo Passaroni de Sousa Teixeira, 3314, 105; Ivanilde de Souza Silva, 3315, 105; Jaqueline Silva Santana, 3316, 106; Jaqueline Soares da Costa, 3317, 106; Jorge Luís de Souza Santos, 3318, 106; José Ribamar Fonseca Soares, 3319, 107; Lara Heloise Guirra Leite, 3320, 107; Larissa de Oliveira Silveira, 3321, 107; Lucas Freire de Aguiar, 3322, 108; Luciana Cardoso Silva Sousa, 3323, 108; Lucicleia Rodrigues Ribeiro, 3324, 108; Magno da Silva Santos, 3325, 109; Maria Zenaide de Jesus Nunes de Lima, 3326, 109; Marilândia Andrade Silva, 3327, 109; Marina Gonçalves Aguiar, 3328, 110; Mauro César da Silva Alves, 3329, 110; Nerina Ranielle Alves de Sousa, 3330, 110; Oldisson Rubens da Costa Souza, 3331, 111; Pablo Fonseca da Silva, 3332, 111; Pedro Thiago Vasconcelos Lima, 3333, 111; Rafael Valadão Uchôa, 3334, 112; Raul Rodrigues Gomes, 3335, 112; Regina da Silva Machado, 3336, 112; Rennan William e Silva Gomes, 3337, 113; Ricardo Bernardo de Oliveira, 3338, 113; Rodrigo Ferreira Pó rto, 3339, 113; Rodrigo Lopes Silva, 3340, 114; Rômulo Felix de Oliveira, 3341, 114; Roselaine Gomes da Silva, 3342, 114; Sandra Alves Ribeiro, 3343, 115; Sergio da Silva Silvestre, 3344, 115; Sergio Guimarães Costa, 3345, 115; Sérgio Rodrigo Accieri, 3346, 116; Sílvio Tiofilo Rodrigues, 3347, 116; Solimária Pereira Jacobina, 3348, 116; Taísa Pâmella Gomes do Rosário Ribeiro, 3349, 117; Thaynara Silva Rodrigues, 3350, 117; Valdez Sobral da Silva, 3351, 117; Victor Hugo Caldeira de Oliveira, 3352, 118; Yara Costa dos Santos, 3353, 118. Diretor João Antônio Ramos Filho Reg. nº 4.375-MEC; Secretário Escolar Miguel Fernandes de Sousa Reg. nº 675-DIE/SEDF.

CED – CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2008, Livro 01, Antonio Pereira Machado, 173, 58; Daniel Augusto Silva Resende, 174, 58; Eric César da Silva Santos, 175, 59; Felipe Mendes Miéris, 176, 59; Gabriel Henrique Albernáz Souza, 177, 59; Anailton de Paiva Soares, 178, 60; Bruno Sanches Menezes de Araújo, 179, 60; Camila Flora de Lima, 180, 60; Cristiane Carvalho Lordelo, 181, 61; Jair Roberto da Silva Junior, 182, 61; Jean Alencar de Moraes, 183, 61; Lenie Howard Alves da Silva, 184, 62; Silas Silva Curado, 185, 62; Tainara Aleixo de Andrade, 186, 62; Wanderley Ramos Garcia, 187, 63; Adriano Aires de Souza, 189, 63; Andregilda Rodrigues Alves Lima, 190, 64; Felipe Augusto de Oliveira, 191, 64; Hewerton de Moura Nery, 193, 65; Juliana Prezotte de Paula, 194, 65; Michelle Aires de Oliveira, 195, 65; Newton Diniz Magalhães, 196, 66; Rudá Lins Santos, 197, 66; Ryahara Nobre Guimarães, 198, 66; Rodrigo Vilarins Monteiro, 199, 67; Taller Faroni Sales, 200, 67; Thamiros Marcelle Pereira, 201, 67; Bruna Sampaio Oliveira, 202, 68; Camila Santana de Amorim, 203, 68; Cristiano Tomaz dos Santos Abel, 204, 68; Christiano Fernandes de Rezende, 205, 69; Diego Augusto Barboza Ferreira, 206, 69; Dyonny Justino Maciél, 207, 69; Francisca Cléia Souza Carvalho, 208, 70; Glênia dos Santos Souto, 209, 70; Gustavo Ramos Garcia, 210, 70; Ian Reis Rodrigues, 211, 71; Jessica Vieira de Jesus Moreira, 212, 71; José Henrique Abreu dos Santos, 213, 71; Karllyson Henrique Ribeiro Costa, 214, 72; Luiza de Sá de Almeida, 215, 72; Luiz Henrique Abreu dos Santos, 216, 72; Maicon Robert de Oliveira Mendonça, 217, 73; Ney Carlos Teixeira de Almeida, 218, 73; Pedro Henrique Damasceno Fidelis, 219, 73; Ricardo Almeida Eloi de Santana, 220, 74; Rafael Duarte Guirra, 221, 74; Rafael Santiago Guerreiro, 222, 74; Rafael Dionízio de Carvalho, 223, 75; Rêmmel Araújo Sousa Farias, 224, 75; Steffano Raimundo Ferreira Leite Siqueira Alves, 225, 75; Talyta Torres Lemos, 226, 76; Diego Viana Cavalcante Santos de Oliveira 227, 76; Esteveson Ewertom Ferreira, 228, 76; Nur Ahnad Helal Nuhamad Mustafá, 229, 77; Elaine de Souza Teixeira, 230, 77; Francisco Almir Raphael de Sousa Monteiro, 231, 77; Clemer Resende

Faria 232, 78; Pâmela Mathias Pereira, 233, 78; Diretora Vânia Regina Resende Reg. nº 94.01513-MEC; Secretário Escolar Edileusa Pereira Miranda Reg. nº 2093-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2008, Livro 05, Catarina Martins Prado, 481, 161; Didielza Paulino dos Santos, 482, 161; Edson Gomes de Oliveira, 483, 161; José Antônio Santana Maciel, 484, 162; José Onesimo Rodrigues Gonçalves, 485, 162; Juscelino Rufino da Silva, 486, 162; Maria dos Santos Silva, 487, 163; Maria do Socorro de Oliveira, 488, 163; Maria Ester de Oliveira Souza, 489, 163; Marinalva Rocha Messias da Silva, 490, 164; Neuzelita Dias Dos Santos, 491, 164; Waldete de Freitas Silva, 492, 164; José Paiva Gonçalves, 493, 165; Cleuza de Souza Silva, 494, 165; Luzia Alves de Souza, 495, 165; André Luiz dos Santos, 502, 168; Atelvino Oliveira da Silva, 505, 169; Bruno Siqueira Silva, 508, 170; Claudeci de Almeida Marques, 512, 171; Deusângela Silva dos Santos, 513, 171; Edialda Santos Silva, 514, 172; Edimar dos Santos Araújo, 515, 172; Elenita Azevedo de Souza de Araújo, 517, 173; Eliane Fernandes de Carvalho, 518, 173; Elielda Vieira dos Santos, 519, 173; Elizabeth Espindola Araújo, 521, 174; Elizani Eustáquio Barbosa, 522, 174; Emilly Emanuely Freire Oliveira Alves, 523, 175; Esdras Apolinário de Alcântara, 526, 176; Francinete Gomes de Macedo, 530, 177; Francisca Dayane da Silva Lima, 531, 177; Francinaldo Batista do Nascimento, 532, 178; Gabriel Piol Xible Valadão, 533, 178; Geane da Silva Melo, 534, 178; Iranilde Abade Neves, 538, 180; Ismael de Oliveira Caitano, 539, 180; José Pacheco da Silva, 541, 181; Josefa Maria de Lima, 542, 181; Jilmária Dias de Souza, 544, 182; Leandro Pereira de Oliveira, 547, 183; Lindomar Amancio, 550, 184; ENSINO MÉDIO 2/2008, Marta Carmem Paiva dos Santos, 496, 166; Alan Patrícia Pereira da Silva, 497, 166; Aline Portela Bandeira, 498, 166; Amanda Gomes Dias, 499, 167; Ana Claudia Vaz Araujo, 500, 167; Anabela Dias Lisboa, 501, 167; André Luiz Mendes Márcico, 503, 168; Andréia Bernardo Lima, 504, 168; Áurea Pastora Pereira Brito, 506, 169; Bruno José de Oliveira Silva, 507, 169; Camila de Souza Paz, 509, 170; Camila Ribeiro Gonçalves de Sousa, 510, 170; Cátia Renata de Lima Braga, 511, 171; Elaine da Silva Pinto, 516, 172; Eline Souza Rocha, 520, 174; Érika Batista Cardoso, 524, 175; Erika Mesquita Ferreira, 525, 175; Eunice Cristina Ribeiro Batista, 527, 176; Felliipe Washington Maciel Sousa, 528, 176; Florentina Zazelis, 529, 177; Helena Batista Ribeiro, 535, 179; Henrique dos Santos Pereira, 536, 179; Idê Ingrid Rodrigues, 537, 179; José Cleber da Silva Oliveira, 540, 180; Jocimaria Torres da Silva, 543, 181; Juliana de Souza Pereira, 545, 182; Juliana de Oliveira Soares, 546, 182; Leidyane Duarte Braga, 548, 183; Leiliane Maria Lorencio, 549, 183; Lucas de Souza Marques, 551, 184; Lucas Franco Tavares da Silva, 552, 184; Diretora Janaína Melo Nogueira Guimarães Reg. nº 27.555-MEC; Secretário Escolar Maria de Fátima Rabelo Fontinelle Reg. nº 1.292–DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2008, Livro 01, Ademar Inácio da Silva, 706, 178; Ademilson José da Silva, 707, 178; Adriano Costa Cavalcante, 708, 178; Alba Valéria da Conceição Vaz da Costa, 709, 179; Alexandre Leal Barbosa, 710, 179; Aline Rodrigues da Silva, 711, 179; Ana Carolina de Souza Tarão, 712, 179; Ana Celeste Brito dos Santos, 713, 180; Ana Lídia Moreira Dorneles, 714, 180; Ana Paula Maciel Vieira, 715, 180; Anaína Alves dos Santos, 716, 180; Andréia Oliveira de Castro, 717, 181; Anne Chiara Moreira de Godoi, 718, 181; Antenor Lopo Alecrim, 719, 181; Antônia Erivânia Agostinho de Aguiar, 720, 181; Antônia Oliveira da Costa, 721, 182; Antônio de Lisboa do Nascimento, 722, 182; Antônio Marcos Costa Silva, 723, 182; Antônio Marcos Pereira de Sousa, 724, 182; Aparecida Vieira de Souza, 725, 183; Beatriz do Nascimento Araújo, 726, 183; Brauner Alves Nunes, 727, 183; Raimundo Binor Dantas Filho, 728, 183; Adriana de Souza, 729, 184; Charles Alves Dias, 730, 184; Cicera Maria da Cunha Brito, 731, 184; Cícero Fábio de Sousa França, 732, 184; Claudiene Cardoso Malaquias, 733, 185; Cristina Coimbra da Silva, 734, 185; Daiane de Sousa Barbosa, 735, 185; Daiane Dias do Amaral, 736, 185; Dália Coelho da Silva, 737, 186; Dalviane de Sousa Ferreira, 738, 186; Daniel Ferreira dos Santos, 739, 186; Darcy Silva Soares, 740, 186; Dayaná Carvalho, 741, 187; Débora Alvim Vilela, 742, 187; Débora Gonçalves de Araújo, 743, 187; Débora Nunes Pereira, 744, 187; Delcilene Dias Aguiar, 745, 188; Delson da Conceição Oliveira, 746, 188; Diego Santos da Silva, 747, 188; Diego Ferreira de Melo, 748, 188; Diego Gomes de Oliveira, 749, 189; Domingas Trindade Dias Brasil, 750, 189; Edileusa de Sousa Pereira, 751, 189; Edna Ferreira Soares, 752, 189; Eduardo Batista Carneiro Leão, 753, 190; Eduardo dos Santos Lima, 754, 190; Eduedson Gomes Morais, 755, 190; Elaine Alves Freire, 756, 190; Eliane Alves de Almeida, 757, 191; Elicharles Rodrigues de Souza, 758, 191; Elielson Nunes de Morais, 759, 191; Emerson Rodrigues, 760, 191; Erbenia Maria Silva Souza, 761, 192; Erica Bruna Silva de Sousa, 762, 192; Érica Veríssimo Magalhães, 763, 192; Ester Gomes Oliveira de Andrade, 764, 190; Evanildo Moreira Nunes, 765, 193; Everson Pereira Silva, 766, 193; Fabio Barbosa de Sousa, 767, 193; Phillippe Rodrigues de Araújo, 768, 193; Francildes da Silva Melo, 769, 194; Francineide Alves de Paiva, 77, 194; Francisca de Assis Bezerra Paz, 771, 194; Francisca Pereira dos Santos, 772, 194; Fred Francisco dos Santos de Souza, 773, 195; Gabriela Silva Cordeiro, 774, 195; Genival Lopes da Silva, 775, 195; Geovane Rodrigues da Silva, 776, 195; Gerson Rodrigues de Sousa Junior, 777, 196; Gilson Marques Ribeiro, 778, 196; Girlene Bezerra da Silva, 779, 196; Irany Fernandes dos Reis, 780, 196; Igor Coimbra da Silva, 781, 197; Iraci Moreira da Cruz, 782, 197; Ivaneide Pereira dos Santos, 783, 197; Ivanildes da Silva Maia, 784, 197; Ivonice Gomes da Cruz, 785, 198; Jacione Fernandes Fernandes Ribeiro, 786, 198; Janaina Batista Souza, 787, 198; Janaina Ferreira da Silva, 788, 198; Jaqueline Florêncio Matos da Silva, 789, 199; Jessana Santos Gontijo, 790, 199; João Alves de Almeida, 791, 199; Jocilene Oliveira Pereira, 792, 199; Jonathan Almeida dos Santos, 793, 200; Kelly Cristina Nunes de Lima, 794, 200; Katarina das Neves Gomes Nunes, 795, 200; Jonathan Alves Nunes, 796, 200; Diretora Maria de Fátima Medeiros Costa DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Jorge dos Santos Valentim Reg. nº 354-DIE/SE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM INFORMÁTICA 13/2008, Livro 004, Carla Tainá Ferreira Souto, 2159, 0123; Felipe de Oliveira Almeida, 2160, 0123; Layo Francisco Aguiar, 2161, 0123; Marco Paulo Bispo de Carvalho, 2162, 0124; Marta Rodrigues Ferreira, 2163, 0124; Rafael de Araujo Moura Silva, 2164, 0124; Robson Alencar Barros, 2165, 0125; Wellington Fernando Silva Carvalho, 2166, 0125; Alan Santos Matos, 2214, 0141; Amanda Martins de Lima, 2215, 0141; Flavio Laurentino da Silva, 2216, 0142; Haroldo de Moraes Gomes, 2217, 0142; Juliana Lima de Sousa, 2218, 0142; Mauricio Martins de Souza, 2219, 0143; Stephane Paula Santos Santana, 2220, 0143; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 14/2008, Livro 004, Bruno Ricardo Emidio de Oliveira, 2167, 0125; Christopher Canguçu Iwamoto Visconde, 2168, 0126; Emmanuel Baraúna Porto, 2169, 0126; Ivo José de Augusto Costa, 2170, 0126; Nelcilene Cabral Gonçalves, 2171, 0127; Rafael Pereira Soares de Oliveira, 2172, 0127; Flavio de Melo Marinho, 2221, 0143; Ricardo Pereira Soares de Oliveira, 2222, 0144; TÉCNICO EM ELETRÔNICA 15/2008, Livro 004, Alexandre Gomes Albuquerque de Oliveira, 2173, 0127, Anderson Felype de Souza Caxeta, 2174, 0128; Arley Carvalho Alves, 2175, 0128; Átila Cassimiro Dias, 2176, 0128; Carlos Eduardo Carvalho Mendes, 2177, 0129; Cleyton Gomes de Sousa, 2178, 0129; Emanuel Antonio de Sousa Assunção, 2179, 0129; Fabriciano Souza do Nascimento, 2180, 0130; Filipe Guimarães de Oliveira, 2181, 0130; Jair Dias de Oliveira Junior, 2182, 0130; Keily Pinto de Sousa, 2183, 0131; Leão Pereira Rofino, 2184, 0131; Luciano Leitão do Vale, 2185, 0131; Magnun Fernando Mendes Sena, 2186, 0132; Márcio dos Santos Moraes, 2187, 0132; Meiry Martins Rincon, 2188, 0132; Romulo Marques de Lucena, 2190, 0133; Ronaldo Alves da Rocha, 2191, 0133; Murilo Rocha Rodrigues, 2189, 0133; Willian Vilarino Leite, 2192, 0134; Jeremias Vieira dos Santos, 2223, 0144; Mário Sergio Galeno, 2224, 0144; Valdiney de Souza Silva, 2225, 0145; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA 16/2008, Livro 004, Anderson Teles da Silva, 2193, 0134; Antonio Marcos Rodrigues, 2194, 0134; Diogo Borges Mota, 2195, 0135; Fabio Texeira do Nascimento, 2196, 0135; Gil dos Santos França Irmão, 2197, 0135; Ivan Oliveira Araújo Junior, 2198, 0136; Jonathas Bata Jansen, 2199, 0136; José Antonio Pereira de Lacerda Nery, 2200, 0136; Juares Gomes do Carmo, 2201, 0137; Rafael de Jesus Beserra; 2202, 0137; Ronaldo de Souza Barros, 2203, 0137; Sidney Otaviano de Sousa, 2204, 0138; Thiago do Rêgo Sousa, 2205, 0138; Ana Paula Alves dos Santos, 2226, 0145; Domingos Ronaldo da Costa, 2227, 0145; Dyego Hebert da Silva Malagoli, 2228, 0146; Francisco Costa de Pinho Júnior, 2229, 0146; Matheus Tacon Martins Firmo, 2230, 0146; Rafael Henrique dos Santos, 2231, 0147; Ronaldo Alves Fontoura, 2232, 0147; TÉCNICO EM METEOROLOGIA 17/2008, Livro 004, Helia Guedes, 2207, 0139; Evelin Karina Santos Cavallin, 2206, 0138; TÉCNICO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL 18/2008, Livro 004, Henrique Pontes Maffon, 2208, 0139; Marciana Queiroz Figueirêdo, 2209, 0139; Marcio Roberto Alves de Paula, 2210, 0140; Marco Antonio Lucena Malaquias, 2211, 0140; Marcos Alves Ferreira de Souza, 2212, 0140; Mauricio Almeida de Araujo, 2213, 0141; Diretor Carlos Antônio Santiago DODF nº 137 de 18/07/07; Secretária Escolar Silvia Raquel Nascimento de Oliveira Reg. nº 822-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INEDI – INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, Credenciado pela Portaria nº 34 de 31/1/2006-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 5/2008, Livro 02, Altino Fernandes de Oliveira, 718, 40; Wiliam Rodrigues Lopes, 719, 40; Celestino Teixeira dos Santos Neto, 720, 40; Bernardo Basso Parreira, 721, 41; Marcos Paulo Dias Maciel, 722, 41; Atilio Carvalho Silva, 723, 41; Grazielle Steinhau, 724, 42; Jose Alexandre Vieira, 725, 42; Marcelo Franco Osme, 726, 42; Mauricio Pedroso, 727, 43; Rui Francisco Brugnorotto, 728, 43; Alessandra Lemos Moreira, 729, 43; Ana Licia dos Santos, 730, 44; Artur da Rocha Fraga, 732, 44; Debora Pinto de Almeida Sobral, 733, 45; Fernanda Celestino Campos, 734, 45; Jose Junior Xavier Santana, 735, 45; Marcelle Prata Freitas Freire de Carvalho, 736, 46; Marco Antonio Caria de Carvalho, 737, 46; Marcus Milstein Silva, 738, 46; Manuela Silveira Freire Sobral, 739, 47; Maria Cristiane dos Santos, 740, 47; Rosana Claudia Oliveira Moreira, 741, 47; Ruy Reis Cavalcanti Cordeiro, 742, 48; Rute Batista Barreto, 743, 48; Silvio Lupinetti, 744, 48; Wagney Aragão de Souza, 745, 49; Davi Teixeira Sousa, 746, 49; José Erisvan de Queiroz Junior, 747, 49; Marcelo Portilho Gomes, 748, 50; Eduardo Santos de Araujo, 749, 50; Marcelo Luiz Silva Sousa, 750, 50; Marcelo Alves Barbosa, 751, 51; Ricardo Luiz Dias Corrêa, 752, 51; Onofre José do Nascimento, 753, 51; Silvano Ribeiro Patrocínio, 754, 52; Josyanne Katbe Waquim, 755, 52; Antonia Edneia da Silva Tomé, 756, 52; Air Camilo Soares Junior, 757, 53; Andre Luiz Ferreira Silva, 758, 53; Delaine Severino Rocha, 759, 53; Edson Pires Nogueira, 760, 54; Elena Maria de Souza, 761, 54; Erwin Ludwig, 762, 54; Eulina de Castro Lima Oliveira, 763, 55; Jose Edvaldo da Silva, 764, 55; Leonardo Bernardes Ribeiro, 765, 55; Lorena Cristina de Araujo Rosa, 766, 56; Luciano Alves dos Santos, 767, 56; Luis Carlos Pinto de Castro, 768, 56; Orlando Ferreira, 769, 57; Reginaldo Cristino Campos dos Santos, 770, 57; Ronaldo de Castro Azevedo, 771, 57; Sandra Maria de Souza, 772, 58; Thedes Antonio da Silva, 773, 58; Urias Borges Barcelos Junior, 774, 58; João Evangelista Carvalho Andrade, 775, 59; Cristiano Rocha Melo, 776, 59; Cleide Aparecida Menezes, 777, 59; Cleusa Martins de Oliveira Souza, 778, 60; Elhoidalda Pereira Inacio de Jesus, 779, 60; Francisca Costa de Araujo, 780, 60; Angelo Oliveira Sobral, 781, 61; Antonio de Campos Filho, 782, 61; Elza Pinto da Fonseca, 783, 61; Luiz de Andrade Vieira Neto, 784, 62; Maria Euda de Lima, 785, 62; Rose Mary Mendonça Teles Cruz, 786, 62; Paulo Moreira Campos, 787, 63; Sheila Feitosa Vieira, 788, 63; Ana Yara de Oliveira Brasil, 789, 63; Andre Franco Barreto, 790, 64; Alvaro Renato Alva Yanez, 791, 64; Bruno Bergson Santos, 792, 64; Bruno Ribeiro Fraga, 793, 65; Carla Valeria Machado do Nascimento, 794, 65; Carmen Andrea Alves Mendonça, 795, 65; Danilo da Silva Dantas, 796, 66; Debora dos Santos Demarco, 797, 66; Elenice Dias dos Santos, 798, 66; Fernando de Faro Doria, 799, 67; Gabriel Barreto de Melo, 800, 67; Gustavo Vasconcelos Passos, 801, 67; João Batista Soares D'Albergaria, 802, 68; João Ferreira Lima Filho, 803, 68; Jonas Silva Filho, 804, 68; Jose Fernandes de Matos, 805, 69; Jose Tenyson Matos Costa Junior, 806,

69; Juliane Coleta da Consceição, 807, 69; Lazaro Alan da Silva Moreira, 808, 70; Leandro Marlos Saraiva Alcantara, 809, 70; Luiz Gonzaga Sampaio Eufrásio, 810, 70; Marcos Santos Guimaraes, 811, 71; Rauldo Vieira Meneses, 812, 71; Raimundo Nonato Soares Sousa, 813, 71; Renata Araujo Dantas, 814, 72; Ricardo Menezes da Silva, 815, 72; Rodrigo Del Monte Veludo, 816, 72; Rozilene Pereira Lima, 817, 73; Saulo Emanuel Rocha Torres, 818, 73; Telma de Oliveira Santos, 819, 73; Thiago Beltrao Cabral, 820, 74; Vitoria de Oliveira Rocha Alves, 821, 74; Vladimir Frosi Filho, 822, 74; Diretora Maria Alzira Dalla Bernadina Corassa Reg. "L" nº 154.771-MEC; Secretário Escolar Douglas Siqueira Medeiros Reg. nº 1.213-SUBIP/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Credenciamento nº 296 de 29/09/2005-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MEDIO 25/2008, Livro 21, Adailton Vicente Ribeiro, 8509, 37; Adair de Araujo Melo, 8510, 37; Adalberto Laino, 8511, 37; Antonio Alves Nascimento, 8512, 38; Adeilson de Souza Oliveira, 8513, 38; Alfredo Alves Braga, 8514, 38; Antonio Soares Vasconcelos, 8515, 39; Airlei Bezerra da Rocha Pose, 8516, 39; Carlos Cesar Ribeiro, 8517, 39; Carlos Antonio Cardoso, 8518, 40; Divino Jose Magro da Silva, 8519, 40; Essenilson Alves de Brito, 8520, 40; Elder Da Silva Neiva, 8521, 41; Fernando Alves Batista, 8522, 41; Geraldo Tarcizio da Silva, 8523, 41; Guiomar Ferreira de Oliveira, 8524, 42; Hugo Sousa Ferreira, 8525, 42; Hozana Dias Souto, 8526, 42; Hiltomar da Silva, 8527, 43; Joao Batista da Silva, 8528, 43; João Amado Alves Ferreira, 8529, 43; Julieta Pereira da Costa, 8530, 44; Jose Evilasio de Holanda, 8531, 44; João Batista, 8532, 44; Julio Cesar Cruz Guimaraes, 8533, 45; Jorge Antonio da Silva, 8534, 45; Jose Geraldo Martins, 8535, 45; Karine Neiva dos Santos, 8536, 46; Marcos Antonio Franco Tavares, 8537, 46; Martonio Oliveira Reis, 8538, 46; Milton Romão Gonçalves, 8539, 47; Milson Severino Carlos, 8540, 47; Marli Pires de Araujo, 8541, 47; Marcia Hernandes Trovao, 8542, 48; Marcelo Pose de Souza, 8543, 48; Natanael Joaquim Policarpo, 8544, 48; Onaldo Leão Ferreira, 8545, 49; Paulo de Tarço Correia, 8546, 49; Pedro Rykovsky, 8547, 49; Rafael Alves Basilio, 8548, 50; Romeu Andrade Ribeiro Junior, 8549, 50; Tamer Marcos Campos de Oliveira, 8550, 50; Valter Rodrigues do Couto, 8551, 51; Vital Ribeiro do Nascimento, 8552, 51; Wesley Rodrigues Fujiwara, 8553, 51; Elisaldo Costa Miranda, 8554, 52; Jackeline Mendes da Silva Vieira, 8555, 52; Juliana Naves Gonçalves, 8556, 52; Alex Alves Santos, 8557, 53; Carlos Antonio Rodrigues de Moraes, 8558, 53; Diumar Iba Gonçalves, 8559, 53; Elias Marques, 8560, 54; Francisco Wellington Marques da Silva, 8561, 54; Flavio Barreto da Rocha, 8562, 54; Guerino Jacomini Junior, 8563, 55; Laercio José Bento, 8564, 55; Mauro Lúcio de Sousa, 8565, 55; Marcelo da Cruz Silva, 8566, 56; Sebastião Natal Pires, 8567, 56; Wagner Almeida da Silva Nogueira, 8568, 56; Wemerson Rocha dos Santos, 8569, 57; Aurelino Alves Novais, 8570, 57; Alexandre Borges, 8571, 57; Denis Frank Jeremias, 8572, 58; Edson Fernandes de Oliveira, 8573, 58; Francisco Erivaldo Alves, 8574, 58; Fabio da Silva de Souza, 8575, 59; Gustavo Alves Guimaraes, 8576, 59; Gerson Martins da Silva, 8577, 59; Ivan Marques dos Santos, 8578, 60; Isaias Ribeiro da Silva Filho, 8579, 60; Josafa de Oliveira da Silva, 8580, 60; Jose Luiz Moraes de Castro, 8581, 61; Johnatan Lemos da Silva, 8582, 61; Jose Pereira Assunção, 8583, 61; Jonas Teles Botelho, 8584, 62; Kissila Karine Gonçalves Germano, 8585, 62; Leandro da Silva, 8586, 62; Natalino Barbosa Lima, 8587, 63; Cleuza Santana Santos, 8588, 63; Daria Maria dos Santos Silva, 8589, 63; Eliana de Fatima Gonçalves, 8590, 64; Lailson Souza da Silva, 8591, 64; Maria de Fatima Fernandes Leite, 8592, 64; Marcia Suzana Dias, 8593, 65; Sabina Batista Neres de Carvalho, 8594, 65; Wanderson de Souza Carneiro, 8595, 65; Riodalva Maria dos Santos, 8596, 66; João Batista Magalhães Silva, 8597, 66; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 26/2008, Livro 9, Adailton Vicente Ribeiro, 2487, 29; Adair de Araujo Melo, 2488, 30; Adalberto Laino, 2489, 30; Antonio Alves Nascimento, 2490, 30; Adeilson de Souza Oliveira, 2491, 31; Alfredo Alves Braga, 2492, 31; Antonio Soares Vasconcelos, 2493, 31; Airlei Bezerra da Rocha Pose, 2494, 32; Carlos Cesar Ribeiro, 2495, 32; Carlos Antonio Cardoso, 2496, 32; Divino Jose Magro da Silva, 2497, 33; Essenilson Alves de Brito, 2498, 33; Elder da Silva Neiva, 2499, 33; Fernando Alves Batista, 2500, 34; Geraldo Tarcizio da Silva, 2501, 34; Guiomar Ferreira de Oliveira, 2502, 34; Hugo Sousa Ferreira, 2503, 35; Hozana Dias Souto, 2504, 35; Hiltomar da Silva, 2505, 35; Joao Batista da Silva, 2506, 36; João Amado Alves Ferreira, 2507, 36; Julieta Pereira da Costa, 2508, 36; Jose Evilasio de Holanda, 2509, 37; João Batista, 2510, 37; Julio Cesar Cruz Guimaraes, 2511, 37; Jorge Antonio da Silva, 2512, 38; Jose Geraldo Martins, 2513, 38; Karine Neiva dos Santos, 2514, 38; Marcos Antonio Franco Tavares, 2515, 39; Martonio Oliveira Reis, 2516, 39; Milton Romão Gonçalves, 2517, 39; Milson Severino Carlos, 2518, 40; Marli Pires de Araujo, 2519, 40; Marcia Hernandes Trovao, 2520, 40; Marcelo Pose de Souza, 2521, 41; Natanael Joaquim Policarpo, 2522, 41; Onaldo Leão Ferreira, 2523, 41; Paulo de Tarço Correia, 2524, 42; Pedro Rykovsky, 2525, 42; Rafael Alves Basilio, 2526, 42; Romeu Andrade Ribeiro Junior, 2527, 43; Tamer Marcos Campos de Oliveira, 2528, 43; Valter Rodrigues do Couto, 2529, 43; Vital Ribeiro do Nascimento, 2530, 44; Wesley Rodrigues Fujiwara, 2531, 44; Elisaldo Costa Miranda, 2532, 44; Jackeline Mendes da Silva Vieira, 2533, 45; Juliana Naves Gonçalves, 2534, 45; Paulo Sérgio Tavares de Brito, 2535, 45; Nancy Gonçalves Vieira, 2536, 46; TÉCNICO EM ELETROELETRONICA 27/2008, Livro 04, Aurelino Alves Novais, 1574, 25; Alexandre Borges, 1575, 25; Denis Frank Jeremias, 1576, 26; Edson Fernandes de Oliveira, 1577, 26; Francisco Erivaldo Alves, 1578, 26; Fabio da Silva de Souza, 1579, 27; Gustavo Alves Guimaraes, 1580, 27; Gerson Martins da Silva, 1581, 27; Ivan Marques dos Santos, 1582, 28; Isaias Ribeiro da Silva Filho, 1583, 28; Josafa de Oliveira da Silva, 1584, 28; Jose Luiz Moraes de Castro, 1585, 29; Johnatan Lemos da Silva, 1586, 29; Jose Pereira Assunção, 1587, 29; Jonas Teles Botelho, 1588, 30; Kissila Karine Gonçalves Germano, 1589, 30; Leandro da Silva, 1590, 30; Natalino Barbosa Lima, 1591, 31; João Batista Magalhães Silva, 1592, 31; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 28/2008, Livro 03, Alex Alves Santos, 1114, 171; Carlos Antonio Rodrigues de Moraes, 1115, 171; Diumar Iba Gonçalves, 1116, 172; Elias Marques, 1117, 172; Francisco Wellington Marques

da Silva, 1118, 172; Flavio Barreto da Rocha, 1119, 173; Guerino Jacomini Junior, 1120, 173; Laercio José Bento, 1121, 173; Mauro Lúcio de Sousa, 1122, 174; Marcelo da Cruz Silva, 1123, 174; Sebastião Natal Pires, 1124, 174; Wagner Almeida da Silva Nogueira, 1125, 175; Wemerson Rocha dos Santos, 1126, 175; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretaria Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022-CIP-Colegio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 09, Evelylyn Almeida de Sousa, 3608, 03; Alyne Viana Silva, 3609, 03; Ana Renata Teles dos Santos, 3610, 03; Ana Paula Valverde Soares Santos, 3611, 04; Aliny Gomes Costa, 3612, 04; Adailton José Oliveira Cunha, 3613, 04; André Luiz Soares de Oliveira, 3614, 05; Bruna Silva Teles, 3615, 05; Bruna Raissa Cordeiro Crispim, 3616, 05; Brisa Carolline Coutinho de Melo, 3617, 06; Brenda Mikella Carvalho Bittencourt, 3618, 06; Bruna Lourenço Gomes, 3619, 06; Bruno Xavier de Magalhães, 3620, 07; Bruno Pereira do Nascimento Alves da Silva, 3621, 07; Bruno Lima Viana, 3622, 07; Bruno Santana de Lima, 3623, 08; Chirle Lima dos Santos, 3624, 08; Cláudia Regina de Almeida Amorim, 3625, 08; Carlos Humberto dos Santos Júnior, 3626, 09; Cristiani Costa de Moraes Lima, 3627, 09; Camila Dornelas de Carvalho Oliveira, 3628, 09; Daiane Moraes Rodrigues, 3629, 10; Danielle Gomes dos Santos, 3630, 10; Danielly Chaves Aragão, 3631, 10; Diego Mesquita dos Santos, 3632, 11; Dayanne Maria Lima da Rocha, 3633, 11; Dayana Felipe dos Santos, 3634, 11; Diogo Alex de Oliveira Gomes, 3635, 12; Dijene Maria Néco, 3636, 12; Dalmo Nunes Nascimento, 3637, 12; Daniella Garcia Ribeiro, 3638, 13; Diogo Alves Ferreira, 3639, 13; Eliane Ribeiro Santos, 3640, 13; Edvaldo Dias dos Santos, 3641, 14; Eduardo Dias Leite, 3642, 14; Eunice Pereira de Barros, 3643, 14; Evelylyn Almeida de Sousa, 3644, 15; Fernando Alves dos Santos, 3645, 15; Felipe Natan Silva Lopes de Almeida, 3646, 15; Francisco Raymeson Alves Ferreira, 3647, 16; Felipe Mateus de Aquino dos Reis, 3648, 16; Franklin Costa Alves Pereira, 3649, 16; Fernanda Monteiro de Siqueira, 3650, 17; Fernanda Ferreira Alves, 3651, 17; Gerson Ponce Silva, 3652, 17; Gillian Hudes dos Santos Caetano, 3653, 18; Gisele Moreira da Silva, 3654, 18; Grazielle Silva dos Santos, 3655, 18; Gabriela de Freitas Duran, 3656, 19; Gessyca Viana de Sousa, 3657, 19; Hélder de Melo Silva, 3658, 19; Heliermes Aparecido de França, 3659, 20; Hudson Hélder dos Santos de Faria, 3660, 20; Iara Tabanez dos Santos, 3661, 20; Izabella dos Santos Madeira, 3662, 21; Isamara de Oliveira Galvão, 3663, 21; Jackeline Alves Ordones da Cunha Lara, 3664, 21; Juliana Soares, 3665, 22; Jaciara de Menezes Silva, 3666, 22; Jayder Dias Nobrega, 3667, 22; Jesuina Pereira da Silva, 3668, 23; João Kleber Nunes, 3669, 23; Juscelino dos Santos Caldas de Lima, 3670, 23; Jussania dos Santos Dias, 3671, 24; Jefferson dos Santos Oliveira, 3672, 24; Jéssica da Silva Santos, 3673, 24; Jociene Gomes dos Santos, 3674, 25; Jocleiton Bastos da Camara, 3675, 25; Juchele Rocha de Aragão, 3676, 25; Juliana Alves de Souza, 3677, 26; Juliane Siqueira Alves, 3678, 26; Juliana de Oliveira Silva, 3679, 26; Jéssica Raylla de Barros Santos, 3680, 27; Jean Rodrigo Lucena Saboia, 3681, 27; Juliana Cristina de Oliveira Campos, 3682, 27; Jussara Raiane Nogueira de Souza, 3683, 28; Kátia Peres de Sousa, 3684, 28; Karen Rodrigues Soares, 3685, 28; Karina da Conceição Brandão, 3686, 29; Kelly Cristina Ferreira Alves, 3687, 29; Katia Simone Farias Moreira, 3688, 29; Keyla Layse Venancio Portela, 3689, 30; Liliane de Lima Miranda, 3690, 30; Layon Alves Santos, 3691, 30; Lucas de Sousa Xavier, 3692, 31; Leandro da Silva Amaral, 3693, 31; Lorena Oliveira Soares, 3694, 31; Luana de Sousa Martins, 3695, 32; Lucas Ewerton Souza Barbosa, 3696, 32; Lucas Alex Bacelar Ferreira, 3697, 32; Mariana Pereira da Silva Xavier, 3698, 33; Marcos Henrique dos Santos Oliveira, 3699, 33; Nivia Silva dos Santos, 3700, 33; Nathália Carvalho de Araújo, 3701, 34; Osvaldo Henrique Ribeiro de Melo Silva, 3702, 34; Pablo Giovanni Silva da Costa, 3703, 34; Pedro Coêlho Valadares Júnior, 3704, 35; Pedro Henrique dos Reis Mota, 3705, 35; Pedro Henrique Nascimento Cares, 3706, 35; Pedro Bruno Alves do Prado, 3707, 36; Pedro Henrique Vasconcelos da Silva, 3708, 36; Plínio Macedo de Oliveira, 3709, 36; Priscila de Souza Oliveira Mourão, 3710, 37; Raquel Costa Silva, 3711, 37; Rebeca Barboza Inacio, 3712, 37; Renata Almeida da Silva, 3713, 38; Renato Resende do Prado, 3714, 38; Renato Lucas de Souza Belmiro, 3715, 38; Rayara Borge Fonseca, 3716, 39; Rafael Farnese Dias, 3717, 39; Rafaela Batista Bispo, 3718, 39; Rodrigo Assunção Dias, 3719, 40; Rosângela Pereira Lima, 3720, 40; Suelen Silva Ferreira, 3721, 40; Suellen Carvalho da Silva, 3722, 41; Sueide Ribeiro dos Reis, 3723, 41; Samuel Silva Souza, 3724, 41; Thamara Stephanie de Oliveira, 3725, 42; Thuanne Ramos de Araújo, 3726, 42; Thomas Araújo Fontes, 3727, 42; Thaynara de Souza Correia, 3728, 43; Tayná Tomé de Souza, 3729, 43; Tafarel Carvalho Porto, 3730, 43; Thaíssa Azevedo Silva, 3731, 44; Thuãnya Maria Clemente Rodrigues, 3732, 44; Wadston Alves de Araujo, 3733, 44; Wilson Leite Cabral, 3734, 45; Weldimar Silva Leite, 3735, 45; Wieslei da Cruz Nascimento, 3736, 45; Vilma dos Reis Almeida, 3737, 46; Vanderson Borges de Barros Delmondes, 3738, 46; Viviane do Nascimento Pinto, 3739, 46; Vinicius Silva de Oliva, 3740, 47; André Rodrigues de Souza Júnior, 3741, 47; Diretor José Edilson Rodrigues da Fonseca DODF nº 41 de 24/02/2006; Secretária Escolar Marinalva Gomes Alves Assumpção Reg. nº 1439-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 12, Camila Silva Rodrigues, 1205, 54; Adalto Júnio Simplicio de Abreu, 1206, 54; Adriana Alves Evangelista, 1207, 54; Adriana Mie Ono, 1208, 55; Adriane Lauritzen de Lucena Almeida, 1209, 55; Alessandra Sales Navarro, 1210, 55; Aline Alves Soares, 1211, 56; Amanda Fonseca Trindade, 1212, 56; Ana Bárbara Moura Siqueira, 1213, 56; Ana Carolina Venceslau dos Santos, 1214, 57; Anderson Nunes de Lucena Alencar, 1215, 57; André Ricardo Hermida de Aguiar, 1216, 57; Angélica Elisabete Costa Arcaño de Brito, 1217, 58; Augusto Gomes Rocha, 1218, 58; Barbara Castro Martins, 1219, 58; Barbara Fernanda Coelho Borges, 1220, 59; Bárbara Stephanie Montandon Machado Xavier, 1221, 59; Bruna Camila dos Santos, 1222, 59; Bruno Jorge de Almeida, 1223, 60; Bruno Marciel Marques, 1224, 60; Caio Magno Amaral Teles, 1225, 60; Camila Farias da Silva,

1226, 61; Carlos Henrique Castro Ribeiro Marques, 1227, 61; Cláudio Gleiston Galvão, 1228, 61; Cléia Maria Miranda Pires, 1229, 62; Daniel Deivisson Leite, 1230, 62; Daniel Moura dos Santos, 1231, 62; Danielle Lemos de Andrade, 1232, 63; Danilo Irwing Fernandes dos Santos, 1233, 63; Davi Araújo Magalhães, 1234, 63; Diego Fernandes Ferreira, 1235, 64; Elisabeth Cristina Monteiro de Sousa Sá, 1236, 64; Eluzai Nogueira Sobjak, 1237, 64; Erick Bastos Bittencourt, 1238, 65; Etiene de Sousa Lima, 1239, 65; Évillyn Melo Nunes, 1240, 65; Fabiane Gomes Borges, 1241, 66; Faryda Magalhães Casal Silva, 1242, 66; Fernanda Barreto Negreiros, 1243, 66; Fernanda Cristina Souza do Espírito Santo, 1244, 67; Fernanda Mendes Fontinele, 1245, 67; Fernanda Rodrigues de Barros, 1246, 67; Gabriel Ambrosio Ribeiro, 1247, 68; Gabriel Portugal Sorrentino, 1248, 68; Gabriel Santos Valle, 1249, 68; Gabriela Fonseca de Aguiar, 1250, 69; Gabriela Lima Galvão, 1251, 69; Giselle Cristina Chaves Pimentel, 1252, 69; Giulliane Martins Ferreira, 12253, 70; Hadlyan Barbosa de Araujo, 1254, 70; Hayssa Mayummy Carmo Nakahara, 1255, 70; Helber Nunes Ferreira, 1256, 71; Helias Felipe Costa Arcanjo de Brito, 1257, 71; Henrique Barbosa de Freitas, 1258.71; Henrique Nunes da Silva, 1259.72; Hérica Adélia Barbosa da Silva, 1260, 72; Iannaê Dyandra Prateado Cardoso, 1261, 72; Ícaro Luan Freitas Nunes, 1262, 73; Isabela Cristine Ferreira Lopes, 1263, 73; Isabela Jatobá Nunes, 1264, 73; Isadora Rodrigues Oliveira, 1265, 74; Izabel Cristina Pereira Torres, 1266, 74; Jaqueline Bezerra da Silva, 1267, 74; Jéssica de Oliveira Dias, 1268, 75; Jhonnatan de Araujo Sobrinho, 1269, 75; Juliana Soares Batista, 1270, 75; Juliete de Oliveira Moraes, 1271, 76; Julio Cezar Souza Teixeira Filho, 1272, 76; Karina Ribeiro Modesto, 1273, 76; Laercio Machado Antunes de Siqueira, 1274, 77; Laurent Gomides de Souza, 1275, 77; Leandro Marans de Araújo Mattos, 1276, 77; Leonardo Almeida Ribeiro, 1277, 78; Lidia Cristina dos Santos Miranda, 1278, 78; Lincolnn Hendrix Morais Oliveira, 1279, 78; Lívia Ferreira Aquino, 1280, 79; Lucas Barbosa de Melo, 1281, 79; Lucas Borges Campos, 1282, 79; Lucas Gomes Oliveira, 1283, 80; Luciano de Sousa Ferreira, 1284, 80; Ludymila Chahela Santana, 1285, 80; Luiz Fernando Alves da Silva, 1286, 81; Lynn Belém Loureiro, 1287, 81; Márcio Nazaré Cruzeiro, 1288, 81; Maria Marta Marques da Silva, 1289, 82; Mariana Lira da Costa, 1290, 82; Mateus Monedeiro Figueiredo, 1291, 82; Matheus da Silva Borges, 1292, 83; Matheus Soares Maia, 1293, 83; Mayan Figueiredo Ribeiro Maciel, 1294, 83; Michele Hummig, 1295, 84; Milena dos Santos de Carvalho, 1296, 84; Monique da Silva Soares, 1297, 84; Natasha Castello Branco de Vasconcelos, 1298, 85; Nayara Tôrres da Silveira, 1299, 85; Otavio Coêlho Alves Batista, 1300, 85; Patricia Siqueira Nepomucena, 1301, 86; Paulo Roberto Corrêa Marra Carvalho, 1302, 86; Pedro Henrique Mologni, 1303, 86; Raul Maroja Ferreira, 1304, 87; Rayanne Rodrigues Alves, 1305, 87; Rebeca Teles da Costa, 1306, 87; Sandro da Cruz Moreira, 1307, 88; Sérgio Willian Silva Filho, 1308, 88; Suelen Barbosa de Souza, 1309, 88; Suellen Roquete Ribeiro, 1310, 89; Suzany Pereira Bueno, 1311, 89; Tabbatha Rayanne dos Santos Menezes Cavalcante, 1312, 89; Tássia Rayane Ferreira Chagas, 1313, 90; Thaine Servilha Barbosa, 1314, 90; Thais Jacob Mendes, 1315, 90; Thaynara Alves Martins, 1316, 91; Ulysses Ribeiro Coelho, 1317, 91; Veruska Castello Branco de Vasconcelos, 1318, 91; Víctor de Figueiredo Alves, 1319, 92; Victor Lucas Sousa Porcidãoio, 1320, 92; Viviane Tavares Oliveira, 1321, 92; Walter Messias Veloso Gomes, 1322, 93; Werlon Costa Cavalcanti, 1323, 93; Wilson Daniel Duarte Firmino, 1324, 93; Allan Cezar de Andrade Silva, 1325, 94; Allyson Nunes Alves, 1326, 94; Amanda da Silva Oliveira Santos, 1327, 94; Amanda Sousa Dias Nogueira, 1328, 95; Ana Cláudia Roriz Lima Reis, 1329, 95; Ana Cristina Gabeto Toscano, 1330, 95; Ana Paula do Vale Viana, 1331, 96; Andréa Menez Vieira, 1332, 96; Ardewan de Moraes Flores, 1333, 96; Barbara de Souza Ferreira, 1334, 97; Bruna Albuquerque de Andrade, 1335, 97; Brunna Carvalho Viana Campos, 1336, 97; Bruno Benon Carnaval Pereira da Rocha, 1337, 98; Cássia Correia de Mesquita, 1338, 98; Dafne Emerick Fonteneles Cavalcante, 1339, 98; Daniel dos Santos de Souza, 1340, 99; Danilo Galvão da Cunha, 1341, 99; Déborah Boechat Correa Lima, 1342, 99; Fabiana Teixeira Gonçalves, 1343, 100; Felipe André Mustefaga Fernandes, 1344, 100; Fernanda Henrique Cares Ferreira, 1345, 100; Flávio Augusto Silva Teles, 1346, 101; Gil Rômulo Barbosa Macêdo de Oliveira, 1347, 101; Girllandia Paraizo da Silva, 1348, 101; Gustavo Lopes Lasmar, 1349, 102; Ingrid Fernandes Moreira e Silva, 1350, 102; Jacqueline Sampaio de Alencar Silva, 1351, 102; Jéssia Márcia Ferreira Silva, 1352, 103; Jonas Rufino Neres, 1353, 103; Laryssa Evelyn Guilardi Araújo, 1354, 103; Ledivane da Silva Sousa, 1355, 104; Leopoldo Alvim Gomes Pinho, 1356, 104; Lídia de Jesus Batista, 1357, 104; Liliam Florinda de Queiroz e Castro, 1358, 105; Lorena Silva Nogueira, 1359, 105; Lucas Fernandes da Silva, 1360, 105; Lucas Muniz Souza Silva, 1361, 106; Luis Henrique Sales, 1362, 106; Marcus Vinicius Dutra Reis, 1362, 106; Maria Daiana Fernandes de Carvalho, 1364, 107; Marília Borges Nery, 1365, 107; Mayara da Silva Costa, 1366, 107; Natalia Costa Moreira, 1367, 108; Nataslie Marinho Pinto, 1368, 108; Nathany da Silva Santos, 1369, 108; Patricia Carvalho de Figueiredo, 1370, 109; Pedro Henrique Ribeiro Campos, 1371, 109; Priscila Amado de Faria, 1372, 109; Priscila Caroline Carvalho Ferreira, 1373, 110; Rafael Kensi Iwano, 1374, 110; Rafael Warelo de Sousa, 1375, 110; Raiane Fernandes Casella Vettorato, 1376, 111; Raissa Costa Monteiro, 1377, 111; Romeu Duarte Catão, 1378, 111; Stefanny Muniz Damasceno e Silva, 1379, 112; Suyá Sausmikato Machado, 1380, 112; Tatiana Bevilacqua Rabello, 1381, 112; Tatiana de Novais Souza, 1382, 113; Thaiza de Oliveira Freitas, 1383, 113; Thalita Mendonça, 1384, 113; Thuany Pessoa Leal Cabral, 1385, 114; Valclécio Alves Veloso, 1386, 114; Vander-son da Silva Alves de Oliveira, 1387, 114; Vinícius de Oliveira Portuguez da Cunha, 1388, 115; Vivianne Wallace Almeida, 1389, 115; Yasmim Rezende Freire, 1390, 115; Zelma da Silva Pereira, 1391, 116; Ramhon Peixoto de Oliveira Santos, 1392, 117; Diretor Júlio Gregório Filho DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Clélia Margarida Marra Alberti Reg. nº 218–DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2008, Livro 17, Abel Felipe dos Santos Freitas, 9599, 001; Adelson Queiroz de Souza, 9600, 001; Adriano França da Silva, 9601, 001; Alessandra Ferreira dos Santos, 9602, 002; Ana Caroline Ferreira Bedendo, 9603, 002; Ana Patrícia Brito Martins, 9604, 002; Anto-

nio de Sal da Silva, 9605, 003; Antonio Victor Fernandes Machado, 9606, 003; Antonio Vieira Fernandes, 9607, 003; Assunção de Maria Coimbra Ferreira, 9608, 004; Áyla Lima de Amorim, 9609, 004; Bruna Costa Goulart dos Santos, 9610, 004; Bruno Luiz Valente Coelho, 9611, 005; Caio Fontirroig Araújo, 9612, 005; Camila Arantes Cunha, 9613, 005; Carlos da Silva Vieira, 9614, 006; Carlos Renato Sousa Silva, 9615, 006; Clélia Gonçalves Pimenta, 9616, 006; Daniel Wolf Sarmiento, 9617, 007; Danillo Walker Rabelo de Carvalho, 9618, 007; Darquílani Rocha de Souza, 9619, 007; Dayane Monteiro da Nóbrega, 9620, 008; Deusilene Neves de Souza, 9621, 008; Dhiumharks Ferreira Sél, 9622, 008; Diego Ramon Tibana, 9623, 009; Elane de Oliveira Neves, 9624, 009; Esley Magalhães dos Santos, 9625, 009; Fabio Barbosa Franco, 9626, 010; Fatima Maria de Vasconcelos Pereira dos Santos, 9627, 010; Felipe Camilo Bento da Silva, 9628, 010; Felipe D’Oliveira Costa, 9629, 011; Fernanda da Silva Pucú Frota, 9630, 011; Francisca Pereira da Silva, 9631, 011; Francisco Antonio da Silva, 9632, 012; Francisco das Chagas Vasconcelos Júnior, 9633, 012; Gabriel de Andrade Dias, 9634, 012; Gabriel Moura dos Santos, 9635, 013; Giselle Pereira da Costa, 9636, 013; Glalber da Silva Alencar, 9637, 013; Gustavo Ribeiro Ferreira, 9638, 014; Ivone Guimarães Gomes, 9639, 014; Jair Espindola de Almeida, 9640, 014; Joaquim Pereira dos Santos, 9641, 015; Jonas Batista da Silva Júnior, 9642, 015; Jônatas de Lacerda Ramos, 9643, 015; Jordana da Silva Azevedo Batalha, 9644, 016; Káthi Silene de Souza, 9645, 016; Ligia Costa de Vasconcelos Padrão, 9646, 016; Lourinaldo de Sousa Conrado, 9647, 017; Luís Henrique Pereira de Sena, 9648, 017; Marcelo Leite Barbosa, 9649, 017; Marcilene das Gracas de Souza Mendes, 9650, 018; Marco Fontirroig Araújo, 9651, 018; Maria da Silva Pires, 9652, 018; Maria de Fatima Pereira Rodrigues de França, 9653, 019; Maria Francisca de Oliveira Steigel, 9654, 019; Maria Lucia Alves de Souza, 9655, 019; Marlúcia Lustosa Vogada Guedes, 9656, 020; Mary Lourdes Muniz Silva, 9657, 020; Meiry Cristiani de Andrade de Almeida, 9658, 020; Michelle Bezerra da Cunha, 9659, 021; Mozart Machado de Freitas, 9660, 021; Neiara de Carvalho, 9661, 021; Nelson José da Silva, 9662, 022; Nivea Maria Marques dos Santos, 9663, 022; Patrocina Neves Tavares, 9664, 022; Rafael Silveira de Lucena, 9665, 023; Rahiane Farias Benincasa, 9666, 023; Raimundo Lopes Neto, 9667, 023; Reinaldo Martins Carneiro de Souza, 9668, 024; Renata Pereira da Silva, 9669, 024; Renato Felipe Guimarães Vasconcelos, 9670, 024; Renato Moreira de Sousa, 9671, 025; Rochelly de Oliveira Alencar, 9672, 025; Sandra Penhafort Barreto de Souza, 9673, 025; Sheila Gomes de Lima, 9674, 026; Simone Aparecida Vaz de Melo, 9675, 026; Solange Barreto de Souza Campello, 9676, 026; Sonia Maria Souza Novaes, 9677, 027; Stella Carvalho Silva, 9678, 027; Telma Alves Fraga, 9679, 027; Thaís Santos Sousa, 9680, 028; Thaísa de Sousa Londe, 9681, 028; Thiago Fernandes Silva, 9682, 028; Thiago Freitas Costa Franco, 9683, 029; Thuane Lira Pimentel, 9684, 029; Vagner Estevao dos Santos, 9685, 029; Valeria Rede Sgarioni, 9686, 030; Wilson Romão Bento Júnior, 9687, 030; Adão Teixeira Pires, 9688, 30; Admilson Bispo de Oliveira Pires, 9689, 31; Adoney Arailson de Jesus, 9690, 31; Alcinéia Souza da Cruz, 9691, 31; Alfredo Heitor Kirschner, 9692, 32; Aline Ervelyn Lima Miranda, 9693, 32; Ana Carolina Corrêa, 9694, 32; Ana Claudia Goncalves Souza, 9695, 33; Ana Paula Vaz Silva, 9696, 33; André Carvalho Berdville, 9697, 33; Andréa de Fátima Dias, 9698, 34; Ângela Tabosa Ribeiro, 9699, 34; Aristoteles Gomes Rocha, 9700, 34; Aurino Ribeiro Alves, 9701, 35; Bruna Rafaela Viana dos Santos, 9702, 35; Bruno Fuzeira Chaul, 9703, 35; Caio César Lima de Oliveira, 9704, 36; Camila Talva da Costa, 9705, 36; Carlos Henrique Brito da Silva, 9706, 36; Claudinea Bomfim dos Santos, 9707, 37; Cristian Rodrigues de Moura, 9708, 37; Cristiane Santos de Oliveira, 9709, 37; Cristina Ferreira de Araújo, 9710, 38; Daiana Ribeiro da Silva, 9711, 38; Daniel Gonçalves do Nascimento, 9712, 38; Denny Souza da Silva, 9713, 39; Edmilson Santos da Silva, 9714, 39; Edmundo Batista de Araújo, 9715, 39; Edson Lopes de Oliveira, 9716, 40; Elenice Ribeiro Guedes, 9717, 40; Eva dos Anjos, 9718, 40; Felipe da Silva Pires Neto, 9719, 41; Francisco Rodrigues da Silva, 9720, 41; Gabriel da Cunha Rêgo, 9721, 41; Gizelli Cristina dos Santos da Mota, 9722, 42; Glayce Climaco Ximenes, 9723, 42; Hebert Moura de Souza, 9724, 42; Heloísa Inês Javiel Pires, 9725, 43; Igor Leonardo Fiuza de Souza, 9726, 43; Jairo Sena Barbosa, 9727, 43; Jaquelaine da Cruz de Oliveira, 9728, 44; Joanilda Pereira Lopes, 9729, 44; João Oliveira Melo, 9730, 44; João Pedro da Rocha Moraes, 9731, 45; José Carlos Dias, 9732, 45; Jose Francisco Araujo Oliveira, 9733, 45; Jozuívo Francisco Cunha de Sousa, 9734, 46; Julio Guedes da Silva Neto, 9735, 46; Jusilene Pereira Lopes, 9736, 46; Kelly Cristina de Oliveira., 9737, 47; Kelly Rodrigues Lima, 9738, 47; Kelton Moreira de Souza, 9739, 47; Lysian Natália Anhaia da Silva Carvalho, 9740, 48; Marcia Elena Schneider Luft, 9741, 48; Marcio Eduardo de Oliveira, 9742, 48; Margarete Martins da Silva, 9743, 49; Maria Dasdôres de Souza Oliveira, 9744, 49; Maria do Carmo Machado, 9745, 49; Maria do Rosario Oliveira Barbosa, 9746, 50; Maria Edna Albuquerque Mendes, 9747, 50; Maria Irenilde da Silva, 9748, 50; Maria Madalena Pereira Cazuza, 9749, 51; Maria Rita Dias Barbosa, 9750, 51; Marilene Vieira da Silva Melo, 9751, 51; Marina Valente de Carvalho, 9752, 52; Marinalva de Jesus da Silva, 9753, 52; Marivaldo Batista Santana, 9754, 52; Marlua Barros Cossich, 9755, 53; Moisés Luiz Garibaldi Pinto, 9756, 53; Monalisa Matos Gama, 9757, 53; Monica Pessoa Alves, 9758, 54; Noemi Carvalho da Silva Barbosa, 9759, 54; Olga Cristina da Silva Duda, 9760, 54; Pablo Henrique Freitas Correa, 9761, 55; Patrícia Pereira da Rocha, 9762, 55; Paulo Marconi da Silva, 9763, 55; Pedro Laranjeiras Chacel, 9764, 56; Raimundo Nonato de Araujo, 9765, 56; Reginaldo Estevam, 9766, 56; Ricardo Tomé Habbema de Maia, 9767, 57; Roberto Luís Schiavinato Ferreira, 9768, 57; Rodrigo Antonio Feitosa, 9769, 57; Rômulo Ramos Mota, 9770, 58; Ronaldo Lawson Siqueira De Carvalho, 9771, 58; Rone Glauco Vogado dos Santos, 9772, 58; Rubens Ferreira da Silva, 9773, 59; Salvador Ferreira da Costa, 9774, 59; Sandra Maria Santos de Abreu, 9775, 59; Sebastião de Pádua Martins, 9776, 60; Sidinei Sousa Lima, 9777, 60; Silvana Pereira dos Anjos, 9778, 60; Silvia dos Santos Costa, 9779, 61; Silvia Soares de Almeida, 9780, 61; Tatiane Contreira Nicolow, 9781, 61; Tatiane Rodrigues de Azevedo, 9782, 62; Thales Rangel Pimenta de Andrade, 9783, 62; Thalita Cabral da Silva, 9784, 62; Tolentino Antonio Teixeira, 9785, 63; Valter Pereira da Silva, 9786, 63; Vanessa Rodrigues Araujo, 9787, 63; Vena Francisco dos Santos, 9788, 64; Wesley Martins Rodrigues, 9789, 64; Wilmar Alves Júnior, 9790, 64; Adelci de Souza Guedes, 9791, 65; Adílio de Farias Santos, 9792, 65; Adriana Cortes Ribeiro, 9793, 65; Ana Caroline de Oliveira Guedes,

9794, 66; Ana Maria de Avelar Câmara, 9795, 66; Analia da Silva Falcão, 9796, 66; Antonio José Gonçalves dos Santos, 9797, 67; Auzeni Conceição da Silva, 9798, 67; Celescina Fernandes, 9799, 67; Celida Maria Mendes de Souza, 9800, 68; Derenice Rodrigues dos Passos, 9801, 68; Dirce Rodrigues Santana, 9802, 68; Djanira Luqueiz, 9803, 69; Ednalva da Silva Neves, 9804, 69; Elenita de Jesus Souza, 9805, 69; Eliene da Costa Soares, 9806, 70; Elizângela Nunes dos Santos, 9807, 70; Fabiana dos Reis Pires, 9808, 70; Francisca da Silva Lindsay, 9809, 71; Francisca Valdelice Lira Cesário, 9810, 71; Francisco de Assis Machado Torres, 9811, 71; Geralda Maria de Freitas, 9812, 72; Glória Moreira Jorge, 9813, 72; Helena Rodrigues de Sousa, 9814, 72; Jaqueline Assunção Alves Tolentino, 9815, 73; Joana Maria Carvalho da Silva, 9816, 73; João Lopes de Souza, 9817, 73; Jorinaldo José Dantas, 9818, 74; José Airton Vieira Canabrava, 9819, 74; José Milton Fernandes Rodrigues, 9820, 74; Juliana Ximenes Marques, 9821, 75; Junia Maria Ferreira Rodrigues, 9822, 75; Jurema Viana Tavares, 9823, 75; Leandro Moreira de Souza, 9824, 76; Lecide Barbosa Oliveira, 9825, 76; Lourival Matias, 9826, 76; Lucinalva Maria de Lima, 9827, 77; Luis Guilherme Nascimento Frota, 9828, 77; Luiz da Silva Milhome, 9829, 77; Marcelina Apôlonia da Silva, 9830, 78; Marcos Antonio Santos de Souza, 9831, 78; Maria Aparecida Ferreira Souza, 9832, 78; Maria Auxiliadora Leite da Cunha, 9833, 79; Maria da Conceição Silva Santos, 9834, 79; Maria da Paz Pereira da Silva, 9835, 79; Maria das Graças Meireles Ferreira, 9836, 80; Maria das Graças Oliveira, 9837, 80; Maria de Jesus Machado, 9838, 80; Maria de Lourdes Ferreira, 9839, 81; Maria de Lourdes Maia, 9840, 81; Maria de Lourdes Souza Barbosa, 9841, 81; Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, 9842, 82; Maria Madalena de Azevedo Oliveira, 9843, 82; Maria Rodrigues da Silva, 9844, 82; Maria Silvana da Silva Lima, 9845, 83; Nazaré de Almeida Ramos, 9846, 83; Nazaré do Socorro Cerbino, 9847, 83; Nilma Rosa Dias de Freitas, 9848, 84; Pedro Figueiredo dos Santos Filho, 9849, 84; Raimundo Alves de Melo, 9850, 84; Regina Lúcia Oliveira dos Santos, 9851, 85; Roberto Nojoza Lopes, 9852, 85; Rosângela Gomes da Silva, 9853, 85; Rosângela Maria da Conceição Araújo, 9854, 86; Rosimeyre Fagundes de Oliveira, 9855, 86; Severino Firmino da Silva, 9856, 86; Silvana Pereira dos Anjos, 9857, 87; Sônia Maria Oliveira, 9858, 87; Teresinha Rocha de Queiroz, 9859, 87; Tiene Rosane Martins de Jesus, 9860, 88; Uesli Gonçalves da Silva, 9861, 88; Valtina dos Santos Gonçalves, 9862, 88; Vanessa Costa Antero, 9863, 89; Wilton Rodrigues da Cruz, 9864, 89; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Creusa Aparecida da Silva Rodrigues Reg. nº 623-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 08, Adriano Guilherme de Araujo, 4462, 073; Aelson Pires Cardoso, 4463, 074; Alessandra Oliveira Dias, 4464, 074; Alex Oliveira Sousa, 4465, 074; Alexandre de Santana Lima, 4466, 075; Alexandrina de Sousa Leite Cidelino, 4467, 075; Aline Raquel Neves Alves de Moura, 4468, 075; Alisson Andrade Cavalcante, 4469, 076; Allan Salvador Mares, 4470, 076; Amanda Gomes da Silva, 4471, 076; Amanda Martimon Morgado, 4472, 077; Ana Carolina Martins Veras, 4473, 077; Ana Cláudia Rodrigues de França, 4474, 077; Ana Paula Moreira da Silva, 4475, 078; Ana Paula Timoteo Neris, 4476, 078; Andressa Ribeiro de Farias, 4477, 078; Angélica Minora Almeida Ribeiro de Lima, 4478, 079; Angélica Pereira Evangelista, 4479, 079; Antoneide do Nascimento Silva, 4480, 079; Antonio Augusto Monteiro Tozatti, 4481, 080; Antonio Francisco Monteiro da Silva, 4482, 080; Ariam Assis Peixôto Alves, 4483, 080; Bárbara de Oliveira Silva, 4484, 081; Brunna de Oliveira Silva, 4485, 081; Bruno Henrique Alves Pires, 4486, 081; Bruno Marcelo Gerum, 4487, 082; Camila Alves de França Palmeira, 4488, 082; Camila Carvalho de Sousa, 4489, 082; Camilly dos Santos Souza, 4490, 083; Carla Santana Aires da Rocha, 4491, 083; Carolinne Fonseca Naves, 4492, 083; Célica Batista Pereira, 4493, 084; Charles Carlos dos Santos, 4494, 084; Cleicione Marques da Silva, 4495, 084; Cristiane Lopes Rodrigues, 4496, 085; Daniel Almeida da Silva, 4497, 085; Daniel Ribeiro Brito Toncheff, 4498, 085; Daniel Rodrigues Ferreira, 4499, 086; Danielle Gomes de Oliveira, 4500, 086; Daryelle Lidice de Cassia Novelino, 4501, 086; Débora Silva de Castro, 4502, 087; Diego Ceuta da Costa Silva, 4503, 087; Doracilene Rodrigues da Costa, 4504, 087; Douglas Ribeiro da Rosa Bandeira, 4505, 088; Edimilson Teodoro de Jesus, 4506, 088; Edjane Pastora Ferreira, 4507, 088; Eduardo Mendonça Coimbra, 4508, 089; Eduardo Pereira dos Santos, 4509, 089; Egon Emanuel Pereira Lopes, 4510, 089; Elisângela Portela Freire, 4511, 090; Elisete Correia de Oliveira, 4512, 090; Elizângela dos Santos Guedes, 4513, 090; Eloiza Lima Neves Reis, 4514, 091; Elvis Lemos de Sousa, 4515, 091; Emerson da Conceição Lourenço, 4516, 091; Erica dos Santos Vidal, 4517, 092; Érika Araujo Lisboa, 4518, 092; Erika Tainnah Guimarães Almeida, 4519, 092; Eurides Farias Matos, 4520, 093; Fábio Lustosa de Oliveira, 4521, 093; Fabrícia Conesque Cavalcanti Teixeira, 4522, 093; Fabrício Brito Mendes Suaid, 4523, 094; Fabrício Mota da Silva, 4524, 094; Felipe de Oliveira Rubio, 4525, 094; Felipe Kennedy de Oliveira, 4526, 095; Felipe Soares Barros, 4527, 095; Felipe Cavalcante Petry, 4528, 095; Fernando Cardoso do Nascimento, 4529, 096; Flávia Dias de Souza, 4530, 096; Franciele Raimunda Magalhaes de Castro, 4531, 096; Francisca Gomes dos Santos, 4532, 097; Francisco Everton de Sousa Rodrigues, 4533, 097; Gabriel Araujo de Souza Viana, 4534, 097; Gabriel da Cunha, 4535, 098; Gabriel de Mello Magalhães, 4536, 098; Gabriel Miranda Carvalho, 4537, 098; Gabriele Castro da Silva, 4538, 099; Gabriella Batista Albuquerque, 4539, 099; Geane de Andrade Marques, 4540, 099; Gilda Maria de Oliveira, 4541, 100; Gillyane Gomes Frade, 4542, 100; Gracienes Silva Martins, 4543, 100; Grazielle Ribeiro de Sousa, 4544, 101; Guilherme Henrique Borges Stuckert Júnior, 4545, 101; Gustavo Fortes Barbosa da Silva, 4546, 101; Hércules Henrique Fontes da Silva, 4547, 102; Hewdon Luccas Tavares Costa, 4548, 102; Hudson Arcanjo de Farias Vieira, 4549, 102; Iêda Rodrigues Vêras, 4550, 103; Igor Carvalho Amaral, 4551, 103; Ingrid de Araujo Luna Rios, 4552, 103; Iodene Germano da Silva, 4553, 104; Isabel Barboza de Castro, 4554, 104; Ítalo Azevêdo Costa, 4555, 104; Ivan Fernandes Guariento, 4556, 105; Ivaneide Ferreira de Souza, 4557, 105; Ivaneide Souza do Nascimento, 4558, 105; Ivani Calixto da Silva, 4559, 106; Iza Layore de Carvalho Cerqueira, 4560, 106; Izabella Alves Pereira, 4561, 106; Jackeline Gomes Machado, 4562, 107; Jackeline Rodrigues Frotas, 4563, 107; Jade Tayline Boscolo de Aragão, 4564, 107;

Jane Katharine Silva, 4565, 108; Jaqueline Gonçalves de Souza, 4566, 108; Jerusa Barbosa da Paz, 4567, 108; Jessica Lays Castro Cavalcanti, 4568, 109; Jessica Madureira Silva, 4569, 109; Jéssica Rocha Carlos, 4570, 109; João Batista de Sousa Brandão, 4571, 110; João Carlos Porfírio, 4572, 110; João Paulo Marinho do Nascimento, 4573, 110; Joaquina da Costa Cavalcante, 4574, 111; Joice Alessandra Fragoso, 4575, 111; Jordana Vanêssa dos Reis Mendanha, 4576, 111; Júlia Sanglard Borel Ferraz, 4577, 112; Juliana de Oliveira Lima do Carmo, 4578, 112; Juliana Patrícia Angela Januario, 4579, 112; Juliana Tomaz de Sousa, 4580, 113; Kamyla Christina Gomes Silva, 4581, 113; Karine Martins do Nascimento, 4582, 113; Kelly Bessa Alves, 4583, 114; Kleber Oliveira Moraes, 4584, 114; Laís Martins Terceiro, 4585, 114; Leandro Fernandes de Almeida dos Anjos, 4586, 115; Leonardo Alves Soares, 4587, 115; Leonardo Nunes, 4588, 115; Leonardo Vinicius Silva Ribeiro, 4589, 116; Lidiane Moraes Custódio, 4590, 116; Lilian Aparecida da Silva, 4591, 116; Liliane Alves dos Santos, 4592, 117; Lindaura Rodrigues Marques, 4593, 117; Livya Pita de Lima Araujo, 4594, 117; Luana Claudia Dias Bicalho Torres, 4595, 118; Luana Ferreira de Castro, 4596, 118; Luana Silva Marques, 4597, 118; Lucas Souza Pinheiro, 4598, 119; Luciana Maria Marques de Deus, 4599, 119; Ludmila Ferry Costa, 4600, 119; Luiz Ciro Alves de Sousa Junior, 4601, 120; Luiz Henrique Farias Barbosa, 4602, 120; Luiz Paulo Martins de Lima, 4603, 120; Luma Liz Gonçalves Aurora, 4604, 121; Magnum Marks Silva de Lacerda, 4605, 121; Mara Estela de Sá de Oliveira, 4606, 121; Marcela Rosa de Lima, 4607, 122; Marcella Ribeiro Miranda, 4608, 122; Marcia Cristina Coelho Mota, 4609, 122; Marcos Sousa Regis Dantas, 4610, 123; Marcus Vinicius Ribeiro Rodrigues, 4611, 123; Maria Aparecida Bezerra de Oliveira, 4612, 123; Maria Aparecida de Lima Alves, 4613, 124; Maria das Graças Santos Monteiro, 4614, 124; Maria de Deus Macedo da Silva, 4615, 124; Maria de Jesus Lustosa dos Santos, 4616, 125; Maria de Lourdes Costa dos Santos, 4617, 125; Maria de Nazare de Sousa e Silva, 4618, 125; Maria Ires de Sousa Silva, 4619, 126; Maria Lidiane Ferreira Lima, 4620, 126; Maria Lucilene Meneses Gomes, 4621, 126; Maria Lucilene Sousa de Abreu, 4622, 127; Maria Rafaela Ferreira da Silva, 4623, 127; Mariana Batista dos Santos, 4624, 127; Mariana de Oliveira Cardoso Cunha, 4625, 128; Mariana Rôllo de Carvalho, 4626, 128; Marília Campanella de Assunção, 4627, 128; Marília Gabriela Ribeiro da Costa, 4628, 129; Marlos Lucas Cardoso, 4629, 129; Mayara Cardoso Dourado, 4630, 129; Mayra Barros Ribeiro, 4631, 130; Meire Daiana de Barros, 4632, 130; Melanie Taiane Gonçalves Aurora, 4633, 130; Michelle da Silva Leite, 4634, 131; Milene Lopes do Couto Dutra, 4635, 131; Nahama Silvyane Sousa Chaves, 4636, 131; Natália Cecílio dos Santos, 4637, 132; Natália Dias Goivinho, 4638, 132; Nathalia de Alvarenga Henderson, 4639, 132; Nathália Farias Barbosa, 4640, 133; Nathália Millen Guedes Alves, 4641, 133; Niara Dias Guedes, 4642, 133; Nicole Caixeta Vaqueiro, 4643, 134; Olinda Rodrigues dos Santos, 4644, 134; Onivlis Memrac Pinto de Oliveira, 4645, 134; Patricia Maria Medeiros Freire, 4646, 135; Paulo César da Silva Junior, 4647, 135; Paulo Henrique Santana Goulart, 4648, 135; Paulo Roberto Neves Reis, 4649, 136; Paulony Custodio Arcanjo da Silva, 4650, 136; Pedro Francisco Leandro de Santana Vieira, 4651, 136; Poliana Ferreira Benigno, 4652, 137; Rafael Macedo Silva, 4653, 137; Rafael Santo Souza de Sá, 4654, 137; Rafaela Silva Bedran, 4655, 138; Raimunda Cleide da Silva e Sousa, 4656, 138; Ranilson Chaves Soares, 4657, 138; Rayane Alves de Azevedo, 4658, 139; Roberta Borges Campos, 4659, 139; Roberta Mara da Silva, 4660, 139; Roberta Rossi Nascimento, 4661, 140; Rodolfo Ferreira Patini, 4662, 140; Rodrigo Borges de Magalhães, 4663, 140; Rogers Cruciol de Sousa, 4664, 141; Roseli Ferreira de Oliveira, 4665, 141; Sabrina Gonçalves de Jesus, 4666, 141; Sabrine Bianchi Rêgo Nascimento, 4667, 142; Samuel Oliveira e Silva, 4668, 142; Sandra Ferreira Santos, 4669, 142; Shaidra Abranches de Souza, 4670, 143; Silvana Pereira dos Santos, 4671, 143; Sônia Maria Figueiredo de Souza, 4672, 143; Suelayne Moreira Andrade, 4673, 144; Taina da Costa Duarte, 4674, 144; Talita Julieta Silva Alves, 4675, 144; Tatiane Ramos de Sousa, 4676, 145; Thais Hayane do Nascimento Saraiva, 4677, 145; That Loranny Miranda Lima, 4678, 145; Thaynara Fraga Soares, 4679, 146; Thays Gomes de Farias, 4680, 146; Thiago Alves Carvalho, 4681, 146; Thiago da Silva Cunha, 4682, 147; Valquiria Gomes Alves, 4683, 147; Vaneska Freire Marques, 4684, 147; Vanuza Barbosa da Paz, 4685, 148; Viviane Aparecida Silva, 4686, 148; Viviane Ribeiro da Silva, 4687, 148; Waldilene Eleusa de Borba, 4688, 149; Wallys Buriti dos Santos, 4689, 149; Wanessa de Oliveira Cavalcanti, 4690, 149; Wesley Fernandes Vieira, 4691, 150; Weverson Moreira Ramos, 4692, 150; Willy Buriti dos Santos, 4693, 150; HABILITAÇÃO BÁSICA EM CONSTRUÇÃO CIVIL 3/2008, Carmenio Afonso Duarte, 4694, 151; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 4/2008, Cleuza Maria de Carvalho, 4695, 151; Diretor Tarcísio Araújo DODF nº 249 de 30/12/99; Secretária Escolar Sandra Coêlho Silva Reg. nº 1422-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2008, Livro 16, Antonio Luis dos Santos Carvalho, 9325, 109; Aparecida Conceição Francisco Souto de Moraes, 9326, 109; Audreir Regiane Sousa Soares, 9327, 109; Berenice Rodrigues de Sousa, 9328, 110; Bruna Rocha Marques, 9329, 110; Bruno Gurgel de Oliveira Santos, 9330, 110; Bruno Lima Silva, 9331, 111; Bruno Mincache Ueoka, 9332, 111; Carlos Daniel de Sousa Pereira, 9333, 111; Cláudia Regina Nascimento, 9334, 112; Cleber Costa Miranda, 9335, 112; Clebio Mendonça Pereira, 9336, 112; Cleuza Martins Laia Silva, 9337, 113; Cristovão Sousa de Oliveira, 9338, 113; Daiane Bispo Alves da Silva, 9339, 113; Dandara Silva Castro, 9340, 114; Daniel Alves Serzanink de Oliveira, 9341, 114; Danielle Franco Loiola, 9342, 114; Danilo Alves de Freitas, 9343, 115; Dayane Queiroz Gonçalves, 9344, 115; Deijair Silva de Oliveira, 9345, 115; Diego Laurindo da Silva, 9346, 116; Edilson Moreira Lima Junior, 9347, 116; Edimilson Ambrosio, 9348, 116; Edmilson Montalvão da Silva, 9349, 117; Edna Soares de Oliveira, 9350, 117; Eduardo Rodrigues da Silva, 9351, 117; Eldi Ribeiro de Souza, 9352, 118; Eliane Guedes da Cruz, 9353, 118; Elisreis Bispo do Nascimento, 9354, 118; Elizabete Alves Pereira, 9355, 119; Eltony de Jesus Alves, 9356, 119; Ernanes de Carvalho Bruno, 9357, 119; Evaldo de Oliveira Santos, 9358, 120; Fábio Fred Cordeiro Prates, 9359, 120; Fabio Nerys de Oliveira, 9360, 120; Fabrício Silva Canhedo, 9361,

121; Fabricio Torres da Costa, 9362, 121; Fagner Torres Costa, 9363, 121; Flávia Maria de Araujo Silva, 9364, 122; Francisca Erandi Ribeiro Freire Sousa, 9365, 122; Francisca Ilda de Carvalho Bruno, 9366, 122; Francisco das Chagas Machado, 9367, 123; Francisco de Assis dos Santos, 9368, 123; Geismar Silva Borges, 9369, 123; Geovania Gomes da Silva, 9370, 124; Gilda Conceição Bernardes, 9371, 124; Gildéa da Costa Santos, 9372, 124; Gildenor Lopes do Nascimento, 9373, 125; Gilson Rodrigues Gama, 9374, 125; Greice Kelly da Silva, 9375, 125; Hedgley Vieira dos Santos, 9376, 126; Helen Moraes Pinto, 9377, 126; Helton Pereira Barbosa, 9378, 126; Hosanah Jose da Costa, 9379, 127; Iranildo Muniz da Costa, 9380, 127; Itamar Alves Freire, 9381, 127; Ivanilde Pereira dos Santos Vasco, 9382, 128; Jaciara Dias da Silva, 9383, 128; Jádriel Alencar Torres, 9384, 128; João Araujo de Lucena Neto, 9385, 129; João Paulo de Oliveira Lourenço, 9386, 129; João Pereira dos Santos, 9387, 129; José Adriano da Mata Mourão, 9388, 130; José Eduardo de Queiroz, 9389, 130; José Francivaldo Ribeiro de Souza, 9390, 130; José Pereira do Rêgo, 9391, 131; Jose Ribamar de Moura Junior, 9392, 131; José Roberto Carvalho Silva, 9393, 131; Juliana da Conceição Lima, 9394, 132; Júlio César Trindade de Carvalho, 9395, 132; Karina Kelly Costa, 9396, 132; Laercio Rodrigues Gomes, 9397, 133; Leandro Rodrigues Azevedo, 9398, 133; Luana da Silva Oliveira, 9399, 133; Lucas Lustosa Leal, 9400, 134; Lucia Zileno, 9401, 134; Lucilene Aparecida da Silva, 9402, 134; Luis Claudio das Neves Rocha, 9403, 135; Luiz Antônio Carneiro Portela, 9404, 135; Luiz Fernando Paulino, 9405, 135; Manoel Duarte de Andrade, 9406, 136; Marcela Monteiro Souza, 9407, 136; Marcelo Nazaré Cruzeiro, 9408, 136; Marcelo Vieira Hellmeiste, 9409, 137; Marcia Cristina Monteiro Pinto, 9410, 137; Marco Aurélio Castro de Oliveira, 9411, 137; Marcos Felix Pereira Júnior, 9412, 138; Maria Adelmá Silva, 9413, 138; Maria de Fátima Oliveira, 9414, 138; Maria de Fátima Silva de Messias, 9415, 139; Mariza Maria Martins dos Santos, 9416, 139; Marlon Pereira de Almeida, 9417, 139; Mauren Hellisson Silva de Miranda, 9418, 140; Mozart Mariano Silva, 9419, 140; Nathan Mendes de Almeida da Silva, 9420, 140; Nilda Gomes D'Abadia, 9421, 141; Nilton Santos, 9422, 141; Paula Denise de Andrade Passos, 9423, 141; Adelmá Santos de Santana, 9425, 142; Aislán da Silva Batista Rosa, 9426, 142; Amauri Andrade Guimarães, 9427, 143; Aurélio Paulo Pereira Gonzaga, 9428, 143; Bruno Miguel Vacella, 9429, 143; Carlos Alberto Moreira Lopes Júnior, 9430, 144; Carolina Viana Batista, 9431, 144; Dilson Santos de Oliveira, 9432, 144; Eduardo Resende de Sousa, 9433, 145; Elizete Gabriel dos Reis Moreira, 9434, 145; Erison de Aguiar Silva, 9435, 145; Flávia Lorena Oliveira Lopes, 9436, 146; Gilberto Miranda da Silva, 9437, 146; Gleiton Rodrigues Pereira da Silva, 9438, 146; Helvecio Pereira do Nascimento, 9439, 147; Jebson Leite Borges, 9440, 147; Jeovanio de Sousa Ferreira, 9441, 147; Joares Soares Chaves, 9442, 148; Juliana Alves Araujo, 9443, 148; Julio Pereira da Silva Filho, 9444, 148; Junior Rodrigues Silva, 9445, 149; Layane Thayná Souza da Silva, 9446, 149; Leila Maria Marques Ferreira Lima, 9447, 149; Lenilta Bernardo de Souza Lima, 9448, 150; Luana Bezerra de Andrade, 9449, 150; Márcia Viegas Santos, 9450, 150; Marcileide Dias dos Santos Moreira, 9451, 151; Marcos Rosa Júnior, 9452, 151; Maria Aparecida Lopes Assunção, 9453, 151; Maria da Conceição Gonçalves Estrela, 9454, 152; Maria da Cruz Conegundes da Mota, 9455, 152; Maria das Graças Félix de Oliveira, 9456, 152; Maria do Carmo Santos Sousa, 9457, 153; Marildo dos Santos Nascimento, 9458, 153; Marli Alves Durange, 9459, 153; Mauro Moreira da Rocha, 9460, 154; Michael Lima do Nascimento, 9461, 154; Michele Dias Pisco Rodrigues, 9462, 154; Nayara Ohana Fernandes Lopes, 9463, 155; Nilo dos Passos Braga, 9464, 155; Paulo César Pereira de Sousa, 9465, 155; Paulo Marcelo Alvarenga, 9466, 156; Paulo Martins de Souza, 9467, 156; Paulo Roberto de Araújo Moraes, 9468, 156; Paulo Sérgio de Souza, 9469, 157; Philipe Rocha do Nascimento, 9470, 157; Rafael Miranda Coelho, 9471, 157; Rafael Monte Gomes, 9472, 158; Raimunda Nonata Souza Silva, 9473, 158; Raquel Larissa Martins Fornazier, 9474, 158; René Elvis da Costa Moreira, 9475, 159; Ricardo Almeida Soares, 9476, 159; Roberto José de Araújo Junior, 9477, 159; Robson dos Santos Almeida Gomes, 9478, 160; Romulo Oliveira Sousa, 9479, 160; Roney dos Santos Freitas, 9480, 160; Rosania Sande Ribeiro Rocha, 9481, 161; Rubens de Jesus, 9482, 161; Sebastião Carlos de Souza, 9483, 161; Sebastião Nunes da Silva, 9484, 162; Selma Lopes de Araujo, 9485, 162; Sergio Alberto da Silva, 9486, 162; Shysllel Patricia Martins dos Santos, 9487, 163; Silas Nunes Puppim, 9488, 163; Silvio Inácio da Silva Filho, 9489, 163; Simone Pereira de Sousa, 9490, 164; Sueli Leal Pereira, 9491, 164; Tamara Tatiane Santos Silva, 9492, 164; Tauana Soares Luciano, 9493, 165; Thiago de Oliveira Sales, 9494, 165; Thiago Peixoto Viana Roberto, 9495, 165; Thiago Pereira Santos, 9496, 166; Thiago Regino Sena, 9497, 166; Tiago Júnior Ananias, 9498, 166; Ualisson Rodrigues de Oliveira, 9499, 167; Valdivino Sebastião dos Santos, 9500, 167; Vanessa Ferreira da Silva, 9501, 167; Viviana Alves Ferreira, 9502, 168; Viviane Miranda Silva, 9503, 168; Wagner da Silva Lima, 9504, 168; Welton Maurício Souza, 9505, 169; Weslei da Silva Quirino, 9506, 169; Wile Ferreira Aguiar Damasceno, 9507, 169; Adenilton dos Santos Ramos, 9508, 170; Adilson Candido Pereira, 9509, 170; Almir Alvaro Pinto da Silva Filho, 9510, 170; Ana Cristina de Sousa Lima Duarte, 9511, 171; Ana Lícia Vitoriana de Freitas Abreu, 9512, 171; Anderson da Costa, 9513, 171; Andrea Alves Martins da Silva, 9514, 172; Andrews Moreira Cortes, 9515, 172; Carlos Aparecido Dantas, 9516, 172; Célio Taveira de Oliveira, 9517, 173; Cíntia Coutinho Rodrigues, 9518, 173; Clayton Cavalcante de Novaes, 9519, 173; Cleber Rogério da Silva, 9520, 174; Cristiane Alves de Freitas, 9521, 174; Dalva Barbosa de Sousa, 9522, 174; Daniela Lopes Novais, 9523, 175; David Martins dos Santos, 9524, 175; Dayana Alves de Sousa, 9525, 175; Diego Borges de Freitas, 9526, 176; Doralice Constancia Lima, 9527, 176; Ecio Pereira de Souza, 9528, 176; Eder Fonseca Costa, 9529, 177; Edileuza Atáides Santana, 9530, 177; Elda Ferreira Silva, 9531, 177; Eliane Cardoso da Silva, 9532, 178; Eliane Marinês Zanatto, 9533, 178; Elizabeth Leite de Castro Rodrigues, 9534, 178; Emerson de Araujo Santos, 9535, 179; Enio Borges Viegas, 9536, 179; Erick Henrique de Souza Ferreira, 9537, 179; Erivaldo de Castro Silva, 9538, 180; Fabiana Alves Dunga, 9539, 180; Fabio Filgueira Virgulino de Sousa, 9540, 180; Fernanda da Silva de Araujo, 9541, 181; Francisca Maria de Oliveira Martins, 9542, 181; Francisco Leandro de Medeiros, 9543, 181; Francisco Rogério dos Santos Aiello, 9544, 182; Getulio Saboia Lima, 9545, 182; Giselle de Sousa Freitas, 9546, 182; Gizele de Oliveira Delgado Ferreira, 9547, 183; Glauber Oliveira Fernandes, 9548, 183; Glices Albu-

querque de Oliveira, 9549, 183; Grazielle de Oliveira Delgado Ferreira, 9550, 184; Helimar Rosa da Cruz, 9551, 184; Henrique Moraes Gomes, 9552, 184; Ivanete Guimarães de Sousa, 9553, 185; Jacob Sousa Santana, 9554, 185; José Pereira de Sousa, 9555, 185; Juliane Nunes Calvoso, 9556, 186; Júlio Cesar Pereira Passos, 9557, 186; Karla Cristina Antunes de Souza, 9558, 186; Laura Martins de Oliveira, 9559, 187; Leandro da Silva Brito, 9560, 187; Leila Soares Brandão, 9561, 187; Lidiane Araujo de Sousa, 9562, 188; Luciene Lopes de Oliveira, 9563, 188; Luis Antonio do Amaral Pereira, 9564, 188; Maria Cledina Vieira Santana, 9565, 189; Maria do Socorro Silva, 9566, 189; Maria Helena Barbosa da Silva Goerhing, 9567, 189; Maria Sônia Rodrigues Corado, 9568, 190; Mirthya Menezes Galvão Brito, 9569, 190; Mozair Elias Barbosa, 9570, 190; Natalia Ribeiro Ferreira de Araujo, 9571, 191; Neura Nildes Pereira de Souza, 9572, 191; Nicolau Oliveira Soares, 9573, 191; Nilton Eugenio de Lima, 9574, 192; Ozias Desidério Ribeiro, 9575, 192; Pâmela Ferraz Canabarro, 9576, 192; Patricia Cardoso da Silva, 9577, 193; Patrícia Maria Oliveira dos Santos, 9578, 193; Rafael dos Santos Souza, 9579, 193; Regina Célia Ximenes Cesário, 9580, 194; Reinaldo Gumercino Pereira da Silva, 9581, 194; Renan Adans Leão do Amaral, 9582, 194; Robson Elias Sousa Ferraz, 9583, 195; Rodrigo Lino da Silva, 9584, 195; Rosângela Silva de Lima Campos, 9585, 195; Rose Célia de Souza Lima, 9586, 196; Rosiene Duarte Alves, 9587, 196; Rosilde Nunes Vassalo, 9588, 196; Sandra Maria de Sousa, 9589, 197; Sebastiana Luiz dos Santos, 9590, 197; Simone Oliveira Silva, 9591, 197; Solange Bento de Sousa Vaz de Mello, 9592, 198; Tatiane Barbosa da Cunha, 9593, 198; Terezinha Sardeiro de Souza, 9594, 198; Vanessa de Queiroz Marcelo, 9595, 199; Vanusa de Sousa Felipe, 9596, 199; Walter Robson Vieira Torres, 9597, 199; Wenstey dos Santos Ribeiro, 9598, 200; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Creusa Aparecida da Silva Rodrigues Reg. nº 623-DIE/SEDF.

UNICANTO SUPLETIVO, Recredenciado pela Portaria nº 106 de 19/4/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2008, Livro 06, Bruno Ferreira Gomes, 3661, 71; Crislene Gonçalves de Pinho, 3662, 71; Conceição Nunes de Carvalho, 3663, 71; Claudia Cristina Leite de Sá, 3664, 72; Eloisa Belo de Araujo, 3665, 72; Helder Biana Heidk, 3666, 72; Elisângela de Lima Pereira, 3667, 73; Edilson Castro da Rocha, 3668, 73; Eliene Gomes dos Santos, 3669, 73; Ednir Nunes de Athaides, 3670, 74; Fernanda Eduardo Ribeiro, 3671, 74; Gilson Costa da Silva, 3672, 74; Hugo Raphael Rodrigues de Lima, 3673, 75; Humberto de Araújo Azevedo, 3674, 75; Hualisson Henrique Dias Silva, 3675, 75;IVALDO SOARES, 3676, 76; Hugo Rocha de Souza, 3677, 76; José Carlos da Silva, 3678, 76; João Batista dos Santos Silva, 3679, 77; Janaina Ribeiro de Souza, 3680, 77; Lucas Roza Dias de Moraes, 3681, 77; Lindinalva Pereira de Souza, 3682, 78; Maria Lúcia Alves de Souza, 3683, 78; Mayara Polícena Ferreira Machado, 3684, 78; Ricardo Monteiro da Silva, 3685, 79; Marciel Pereira dos Santos, 3686, 79; Mirian de Campos Vieira, 3687, 79; Perla Rodrigues Vaz Mendes, 3688, 80; Pedro Henrique Correia Rocha, 3689, 80; Romullo Magno Oliveira Gomes, 3690, 80; Raiana Fajoli Gomes, 3691, 81; Rosinda Sousa Lageano, 3692, 81; Raphael de Souza Lima, 3693, 81; Renata dos Santos Alves, 3694, 82; Ricardo Silva de Almeida, 3695, 82; Rubens da Penha Sousa Barros, 3696, 82; Antonio Marques Filho, 3697, 83; Alexandre Lourenço Silva, 3698, 83; Amanda Lacerda Alves, 3699, 83; André Luiz Rocha Maia, 3700, 84; Anderson Barbosa da Silva, 3701, 84; Aélío Tadeu Amaral Silva, 3702, 84; Alexandre Luiz Oliveira Carvalho, 3703, 85; Ana Cristina Espindola de Carvalho, 3704, 85; Alan Nunes da Silva, 3705, 85; Adriana Neres Araújo, 3706, 86; Cleidiane Mendeiros Fernandes, 3707, 86; Cleosvaldo Rodrigues da Silva, 3708, 86; Cleia Rejane Batista da Costa, 3709, 87; Carlos Donizete da Silva Nunes, 3710, 87; Claudia Barbosa de Souza, 3711, 87; Bruce Moreira Fernandes, 3712, 88; Claudio Magno Ferreira Pires, 3713, 88; Cleiton da Silva Sá, 3714, 88; Dyogo Paniago Magalhães, 3715, 89; Dalmario Lopes dos Santos, 3716, 89; Douglas Jefferson Gonçalves de Lucena, 3717, 89; Darley Nunes Machado, 3718, 90; Deise Carneiro, 3719, 90; Elias Batista Nogueira de Amorim, 3720, 90; Edna da Silva Cordeiro, 3721, 91; Eliene Leal da Silva, 3722, 91; Elida Rodrigues de Freitas, 3723, 91; Élbria Pereira de Sousa, 3724, 92; Edivaldo Aguiar de Souza, 3725, 92; Erasmo Santos de Souza, 3726, 92; Elitania Damasceno da Silva, 3727, 93; Enedina Rodrigues Ferreira, 3728, 93; Edione Luduvico da Silva, 3729, 93; Francinete Ferreira Valverde, 3730, 94; Francilândia da Silva Trindade, 3731, 94; Francisca Leonete dos Santos Lima, 3732, 94; Francisco Alves Romão, 3733, 95; Gilvane Costa Mendonça, 3734, 95; Gustavo de Oliveira Lacerda Rodrigues, 3735, 95; Gleison Gomes de Oliveira, 3736, 96; Hellen Aline Barbosa da Silva, 3737, 96; Henrique Gracês de Moraes, 3738, 96; José Pericles Cavalcante, 3739, 97; Josélia Moraes Beserra dos Santos, 3740, 97; Juliana Aparecida dos Santos, 3741, 97; Kamilla Bezerra de Barros, 3742, 98; Kelly da Conceição Almeida, 3743, 98; Leonardo Candeia dos Santos, 3744, 98; Luiz Eduardo Cassiano de Carvalho, 3745, 99; Laryssa Costa Rezende, 3746, 99; Lucas Fernandes Carvalho, 3747, 99; Leirilane Silva Barbosa, 3748, 100; Lídia Dias da Silva, 3749, 100; Loyane Rodrigues Stival, 3750, 100; Letícia Ritiele Baldez, 3751, 101; Luciana Pereira de Castro, 3752, 101; Marielle Araújo Souza, 3753, 101; Mônica Leli Gomes dos Santos, 3754, 102; Marcos Alessandro de Souza, 3755, 102; Milton Sousa de Góis, 3756, 102; Milton Martins de Oliveira Neto, 3757, 103; Márcia Silva Ferreira, 3758, 103; Nayara Aparecida da Silva Vitorino, 3759, 103; Osvaldo André de Souza, 3760, 104; Olavo Charlhes Sousa Cipriano, 3761, 104; Vanessa Ribeiro Sene, 3762, 104; Verônica Joice de Araújo, 3763, 105; Tiago da Silva Lacerda, 3764, 105; Uilvan Mendes Soares, 3765, 105; Wanderson Narciso Nazaré Ferreira, 3766, 106; Wálisson Soares dos Santos, 3767, 106; Zair de Souza Sarmento, 3768, 106; Mário Sérgio Paiva de Sousa, 3769, 107; Shirley Abrantes Martins, 3770, 107; Sergio Jorge do Carmo Primo, 3771, 107; Suenira Menezes de Carvalho, 3772, 108; Tatiane Camargo Gomes, 3773, 108; Thiago Augusto da Silva, 3774, 108; Thiago Soares de Almeida, 3775, 109; Rafael de Souza Rocha, 3776, 109; Roberto Fernandes, 3777, 109; Raniele de Sousa Lima, 3778, 110; Rafael Lobo Vitalino, 3779, 110; Robinson Welker Azevedo Patriota, 3780, 110; Robert Anthony da Cunha Santos, 3781, 111; Piter Muniz dos Santos Sales, 3782, 111; Raimundo Santana Lima, 3783, 111; Reginaldo Barbosa Cabral, 3784, 112; Renato Dias Oliveira, 3785, 112; Roberto William Mota de Araujo, 3786, 112; Raphael Leonardo de Oliveira Santos Almeida, 3787, 113; Mayara Fernanda Ribeiro, 3788, 113; Abraão

de Almeida Oliveira, 3789, 113; Alaide Dias Martins, 3790, 114; Álisson Souza Silva, 3791, 114; Adriano Maia da Silva Paiva, 3792, 114; Alan Carlos Cavalcante Alves, 3793, 115; Alvina Maria de Jesus Santos, 3794, 115; Alexandre de Pádua de Sousa Rodrigues, 3795, 115; Antonio Roberto de Sousa Dourado, 3796, 116; Alcione Meira de Souza, 3797, 116; Alvaro Antonio Sobrinho, 3798, 116; Ana Cleide de Oliveira Aguiar, 3799, 117; Beatriz Calixto Fonsêca, 3800, 117; Bruna Jaqueline Ferreira Rocha, 3801, 117; Bruno Ferreira Soares, 3802, 118; Cristyano Rodrigo Barros Luiz, 3803, 118; Cirlene Fernandes Pinto, 3804, 118; Catiane Rocha Brandão Flor, 3805, 119; Cristian Anderson Silva Santos, 3806, 119; Clodoaldo Rocha Ferreira, 3807, 119; David Alves Caboclo, 3808, 120; Deagliana Araujo Soares Frutuoso, 3809, 120; Danival Genevro, 3810, 120; Dayanne Micaella Ferraz dos Santos, 3811, 121; Diego Silva Engratules, 3812, 121; David Pereira dos Santos, 3813, 121; Diego Santiago Moares Barros Pereira, 3814, 122; Daniela de Andrade Silva Ribeiro, 3815, 122; Elisângela Martins Dutra de Araujo, 3816, 122; Edmarcio Moises Rodrigues dos Anjos, 3817, 123; Erick Michell Vieira de França, 3818, 123; Elcio Anderson Macedo dos Santos, 3819, 123; Ezequiel Pereira dos Santos, 3820, 124; Evelin Gonçalves da Silva França, 3821, 124; Egnaldo Bandeira Alves, 3822, 124; Esaú Lopes do Nascimento, 3823, 125; Esdras Barbosa de Moraes, 3824, 125; Francisco Ferreira da Silva, 3825, 125; Francisca Batista Bezerra, 3826, 126; Fernando dos Santos Silva, 3827, 126; Fernando Souza da Silva, 3828, 126; Filipe da Silva de Oliveira, 3829, 127; Genilda Rodriguis da Silva, 3830, 127; Guilherme Mendes de Araújo, 3831, 127; Gerivan Nunes Coutinho, 3832, 128; Guilherme Lopes Cavadas, 3833, 128; Gabriel da Costa Neto Nunes, 3834, 128; Gerson Teixeira da Silva, 3835, 129; Gilmar Rodrigues Faria, 3836, 129; Gilmar Matias Soares, 3837, 129; Gilvan Silva Alves Junior, 3838, 130; Iris Lázaro, 3839, 130; Johnny Luiz Pereira dos Santos, 3840, 130; Jonathan Pereira da Silva, 3841, 131; Jusair Marcos da Luz, 3842, 131; Jose Nilson de Melo, 3843, 131; Jardel Jairo Lima Nery, 3844, 132; José Daniel Lopes da Silva, 3845, 132; Julianne Pereira de Oliveira, 3846, 132; João Evangelista da Silva Neto, 3847, 133; Jairo Welliton Cirilo da Silva, 3848, 133; José Wellington Torres dos Santos, 3849, 133; Kelli Sabrina Braga Silva, 3850, 134; Kelli Cristina de Souza, 3851, 134; Keitilene Carvalho da Silva, 3852, 134; Lindomar de Sousa, 3853, 135; Laurenisio Santos da Mata, 3854, 135; Ludmila Rocha Ribeiro, 3855, 135; Lindemberg Ferreira de Paiva, 3856, 136; Luiz Carlos Craveiro Junior, 3857, 136; Luana Gabriel Barbosa, 3858, 136; Luzinei Alves Serrano, 3859, 137; Maria Adenilde Correia Costa, 3860, 137; Marisa de Moura Cardoso, 3861, 137; Marilene Almeida Silva, 3862, 138; Macsuelo Faustino da Costa Falcão, 3863, 138; Maria Eunice Ribeiro de Almeida, 3864, 138; Maria de Jesus Machado, 3865, 139; Marcos Aurelio de França Moraes, 3866, 139; Marcus Vinicius Lira de Sousa, 3867, 139; Mariana Alves da Silva e Silva, 3868, 140; Naiton Rodovalho da Silva, 3869, 140; Nilson Teixeira da Silva, 3870, 140; Priscila Laurindo dos Santos, 3871, 141; Patrícia dos Santos Ribeiro, 3872, 141; Rafael Santiago Guerreiro, 3873, 141; Pedro Tarquini Santos de Sousa, 3874, 142; Roberta Abreu Salazar Frota, 3875, 142; Ruan Henrique Miranda Rodrigues de Souza, 3876, 142; Renivan Nogueira da Silva, 3877, 143; Roberta da Silva Souza, 3878, 143; Sandra Alves Moraes, 3879, 143; Rosilene José Ulhoa de Moura, 3880, 144; Renato de Andrade Silva, 3881, 144; Soraya Pereira da Silva, 3882, 144; Sandaro Tarrete Duarte, 3883, 145; Sergiane de Freitas Costa, 3884, 145; Tânia Cristina da Silva, 3885, 145; Tiago Alves da Costa, 3886, 146; Thais Freitas Paiva, 3887, 146; Thiago Moraes Rocha, 3888, 146; Valdivino Barbosa Graciano, 3889, 147; Wellington Patricio Paz, 3890, 147; Uellington Geraldo Ribeiro da Silva, 3891, 147; Adalci Teixeira dos Santos Rocha, 3892, 148; Adriana Albuquerque dos Santos Sá, 3893, 148; Agnaldo Pereira da Costa, 3894, 148; Ana Lúcia Oliveira de Almeida Guerra, 3895, 149; Ana Paula Freire, 3896, 149; André Luiz de Oliveira Santos, 3897, 149; André Luiz Rodrigues de Almeida, 3898, 150; Antonio Caetano Gomes, 3899, 150; Antonio Carlos de Souza, 3900, 150; Antonio Wilson Braz dos Santos, 3901, 151; Arthur César Soares dos Santos, 3902, 151; Aucirlene Dias de Souza, 3903, 151; Bruno Eduardo Rezende Ferreira, 3904, 152; Bruno Tavares Fonseca, 3905, 152; Caio Azenha Marques, 3906, 152; Cíntia Lima Ferreira, 3907, 153; Cleisson Lopes da Silva, 3908, 153; Crislayne Gomes de Sousa, 3909, 153; Daniele Rodrigues Magalhães, 3910, 154; Edson da Cunha Paula, 3911, 154; Elaine Corrêa de Oliveira, 3912, 154; Elizabete de Jesus Santos, 3913, 155; Estela Mara dos Santos, 3914, 155; Eurico Gomes de Araujo, 3915, 155; Everton Diego Ferreira dos Santos, 3916, 156; Felipe Leal Castro, 3917, 156; Fernando Alves de Jesus, 3918, 156; Flávia Rodrigues Pereira, 3919, 157; Francisco Mario Lopes da Silva, 3920, 157; Gabriela Pereira dos Santos, 3921, 157; Geovani da Silva Rodrigues, 3922, 158; Gilsiene Alves de Melo, 3923, 158; Isaque Carvalho do Nascimento, 3924, 158; Jailthon Faustino Figueira, 3925, 159; Jaime Corrêa Nunes, 3926, 159; Jefferson de Jesus Lima, 3927, 159; Jefferson Garcia de Souza, 3928, 160; Jefferson Nunes Elmer, 3929, 160; Jeydson Fernando Rodrigues Lima, 3930, 160; José Carlos Neves Matos, 3931, 161; José Francisco de Araújo Castro, 3932, 161; Jorgge Parga de Melo, 3933, 161; Keila Rocha de Oliveira, 3934, 162; Laura Carvalho e Silva, 3935, 162; Leila Maria Campelo de Pinho, 3936, 162; Letricia Estevam Silva, 3937, 163; Leandro Mendes da Costa, 3938, 163; Leonardo de Sousa Queiroz, 3939, 163; Leonardo Lacerda Correia, 3940, 164; Leonardo Leite Damasceno, 3941, 164; Luciana Lucena Olimpio de Souza, 3942, 164; Luiz Carlos Rodrigues Suzano Junior, 3943, 165; Manoel Gomes Martins, 3944, 165; Marcelo Neves Mignot, 3945, 165; Maria Aparecida da Silva Gomes, 3946, 166; Maria Ivanilde Santos, 3947, 166; Milton de Brito Soares, 3948, 166; Oberdan Eres de Deus, 3949, 167; Pablo Ryoshi Iizuka Cunha, 3950, 167; Patricia Serpa de Oliveira, 3951, 167; Rafael dos Santos Abreu, 3952, 168; Rafael Henrique Rodrigues Silva, 3953, 168; Rafael Leite de Paula, 3954, 168; Raquel Santos de Sousa, 3955, 169; Ricardo Marques Ferreira, 3956, 169; Robert da Silva Eulálio, 3957, 169; Ronaldo Nunes de Jesus, 3958, 170; Rubenilson Sousa Severino, 3959, 170; Suelen Cristina Bezerra Chaves, 3960, 170; Tamires Cazé da Silva, 3961, 171; Thais Aquino da Silva, 3962, 171; Thaisa Garcia de Oliveira Pinto, 3963, 171; Thaiza Dantas de Souza e Silva, 3964, 172; Thiago de Matos Dias, 3965, 172; Valdilson Lima Alves, 3966, 172; Warley Santos da Glória, 3967, 173; Waldeci Lima Rodrigues, 3968, 173; Wesley Ricardo Oliveira da Silva, 3969, 173; Wesley Torres de Farias, 3970, 174; Pedro Henrique Siqueira Nunes, 3971, 174; Geyson Marreiros Oliveira, 3972, 174; Diretor Margareth da Silva Lopes Reg. nº 108-MEC/DF; Secretário Escolar Agna Santana Borges Xavier Reg. nº 1062-DIE/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Técnico em Enfermagem, do INEC - Instituto Navarro de Educação e Cultura, publicada no DODF nº 70 de 14 de abril de 2008: ONDE SE LÊ: "... Josilene Campanete Braga Leite..."; LEIA-SE: "... Josilene Campanete Braga Leite...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, publicada no DODF nº 90 de 11 de maio de 2007: ONDE SE LÊ: "... Nayara Cristina Santos Costa..."; LEIA-SE: "... Nayara Cristina Santos de Freitas...".

Na Relação de Concluintes do Técnico em Secretariado do Instituto Monte Horebe, publicada no DODF nº 86 de 08 de maio de 2008: ONDE SE LÊ: "... Severiana Lima dos Santos Correia..."; LEIA-SE: "... Severiana Lina dos Santos Correia...".

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 21 DE MAIO DE 2008.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, artigo 12, incisos IV e V, resolve:

Art. 1º - Configurar, após apuração dos processos: 080-000106/2008, 080-000985/2008 080-001018/2008, 080-001034/2008, 080-000090/2008, 080-00086/2008 e 080.000548/2008, Acidente em Serviço o dano sofrido pelos servidores em questão, consoante prescreve a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 212, Caput.

Art. 2º - Equiparar, após apuração do processo: 080.009216/2007, Acidente em Serviço o dano sofrido pelo servidor em questão, consoante prescreve a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 212, § único, inciso II.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOZINA PIRES DE ARAUJO LIMA

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, conforme o artigo 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 06 de junho de 2008, o prazo para conclusão do processo sindicante 080-028231/2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLIDA CRISTINA GOMES DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de maio de 2008.

Processo: 040.001.889/2008. Interessado: MIRIAM COELHO BRAGA. Assunto: Participação em Workshop. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor de Miriam Coelho Braga, objetivando atender despesas com a inscrição de servidores desta Secretaria, no "I WORKSHOP EM BRASÍLIA DE CONSTELAÇÕES ORGANIZACIONAIS", a ser realizado nos dias 28 e 29 de maio/2008, nesta capital. A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

RONALDO LÁZARO MEDINA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 50, DE 28 DE MAIO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea "a", e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2008, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) abaixo

relacionado(s) na seguinte ordem PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 042.003.019/2008, MARIA MENDES MACIEL TELES, QR 311 CJ 01 CS 29, 46733701, R\$ 63,21 (IPTU), R\$ 47,85 (TLP); 042.002.875/2008, LUIZA PEREIRA DE ARAÚJO, QR 433 CJ 01 CS 15, 47367458, R\$ 39,34 (IPTU), R\$ 47,85 (TLP); 042.002.108/2008, MARIA RITA JERÔNIMA, QR 429 CJ 12 CS 03, 4682300X, R\$ 42,66 (IPTU), R\$ 47,85 (TLP).

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 51, DE 28 DE MAIO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o(s) interessado(s) abaixo discriminado(s), em relação ao(s) bem(ns) deixado por falecimento da pessoa que especifica, conforme o(s) respectivo(s) processo(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 042.009.235/2007, RAMON DOS SANTOS VITORINO, MARTIGO INHO JOSÉ VITORINO, 22 de dezembro 2005, R\$ 86,23; 042.003.269/2008, ANA CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA, ANA ROSA DE OLIVEIRA, 18/04/2007, R\$ 1.200,00. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais e em caso de sobrepargito ilha não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66, DE 28 DE MAIO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no inciso X do artigo 78 do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29 de 27 de março de 2007, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), contrariando as Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, conforme exposto na seguinte ordem PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, DATA DO ÓBITO, MOTIVO. 042.002.871/2008, MÁRCIO OLIVEIRA SILVA, ELIZA OLIVEIRA DA SILVA, 12/09/2006, constatou-se que o “de cujus” não residia no imóvel objeto da partigo ilha. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 67, 28 DE MAIO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16 de março de 2004, decide: INDEFERIR, o(s) pedido(s) de isenção do ICMS para a compra de veículo novo destinado a portadores de necessidades especiais, para o(s) requerente(s) a seguir identificado(s), na seguinte ordem PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 042.003.279/2008, JOSÉ GABRIEL CORREIA SILVA, 017.354.741-93, constatou-se que o interessado possui apenas 06 anos de idade, não tendo, desta forma, a Cartigo eira Nacional de Habilitação, nem o Laudo Médico expedido pelo DETRAN/DF e também não possui comprovante de disponibilidade financeira ou patrimonial em seu nome; 042.002.577/2008, NÉLIA CÁSSIA AGUIAR CORDEIRO, 958.821.116-68, constatou-se que a interessada não se enquadra nas condições estabelecidas pela Legislação vigente, considerando que a mesma não apresentou comprovação de disponibilidade financeira ou patrimonial suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68, DE 28 DE MAIO DE 2008.

Isenção ICMS - Taxista

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE-

CEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005, fundamentado no Convênio ICMS 38/01, de 06/07/01, bem como no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro 1997 – Regulamento do ICMS, resolve: INDEFERIR o(s) requerimento(s) de Isenção de ICMS-Taxista, do(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s) relacionado(s) por PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 047.001.136/2008, FRANCISCO LAURINANDE DE SOUSA, 275.113.881-34, o requerente não possui em sua Cartigo eira Nacional de Habilitação a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do artigo 147 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com vigência a partir de 30/03/2006, pela resolução 192/2006 – CONTRAN. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 69, DE 28 DE MAIO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 resolve: INDEFERIR o(s) pedido(s) de Isenção do IPTU/TLP para o(os) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, EXERCÍCIO, tendo em vista que a área construída do(s) imóvel(s) é superior a 120 metros. 042.002.744/2008, MARIA RITA DA SILVA, VILA SÃO JOSÉ CH 295 A LT 01, 50295489, 2005, 2006, 2007 E 2008; 042.002.877/2008, JOSÉ DE FARIAS, QSE 20 CS 17, 21138087, 2008. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2008.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o óbito dos beneficiários, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 042.001.408/2004, GISZELIA PEREIRA DE CARVALHO, 20216793, 09/11/2006; 042.001.585/2004, LUIZA HOLANDA LEITE, 45701245, 07/02/2007; 042.001.694/2004, MARCELINA RITA LEMES, 46092951, 21/08/2007; 042.002.398/2004, GENI LORENA DE OLIVEIRA, 45223157, 16/07/2005; 042.002.847/2004, WALDEMAR GOMES DA ROCHA, 2024083X, 05/08/2005; 042.003.306/2004, VALFRIDO FELICIO E SILVA, 20616473, 15 de dezembro 2006; 042.001.550/2004, JACI DE AGUIAR MELO, 30208165, 19/07/2005; 042.001.277/2004, PORFIRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, 4677713X, 24/03/2006; 042.003.092/2004, JOÃO BISPO SALES, 46757899, 16/06/2006; 042.000.089/2004, CARLOSA ALVES DE SOUSA, 21102457, 08/08/2005.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2008.

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO, tendo em vista que os requerentes não utilizam os imóveis como suas residências e de suas famílias: 042.001.642/2004, TEREZA COSTA DA ROCHA, 46828478, 22/03/2008; 042.001.963/2004, TERESA FERREIRA DA COSTA, 45666881, 30/03/2007; 042.002.755/2005, JOÃO CANDIDO DA SILVA, 21166056, 03/04/2008; 042.000.835/2004, MARIA DOS

SANTOS SILVA, 45686211, 04/04/2008. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 28 de maio de 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.004.613/2006, EDILBERTO VIANA PEREIRA, ISS AUTÔNOMO, R\$ 415,68; 042.006.810/2006, JAILITA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, IPTU/TLP, R\$ 273,34; 042.003.961/2006, JOSÉ TEODORO FARIAS, IPVA, R\$ 31,16; 042.009.139/2007, URÇULINA SILVA DA COSTA, IPTU/TLP, R\$ 82,47; 042.006.754/2007, SISSI CALAZANS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, ITBI, R\$ 1.662,72; 042.009.900/2007, MARIA ERLI VERAS DE CASTRO, IPTU/TLP, R\$ 81,04; 042.002.556/2007, GRAMUR URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, IPVA, R\$ 599,95; 042.008.947/2007, NEILLA RIBEIRO DE OLIVEIRA, IPTU/TLP, R\$ 142,27; 042.008.404/2007, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, IPVA, R\$ 967,19; 042.008.818/2007, NISIA BRANDÃO MUNIZ, IPVA, R\$ 276,37; 042.009.915/2007, ZHONG LIUXING RESTAURANTE CHINÊS ME, ICMS, R\$ 245,28; 042.009.970/2007, ESTELINA RIBEIRO DA SILVA, IPTU, R\$ 293,26; 042.002.965/2007, LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, IPTU, R\$ 158,18; 042.005.351/2007, MARCO ANTONIO CABRAL DOS SANTOS, IPTU, R\$ 251,63; 043.003.017/2007, CLÁUDIA SIQUEIRA BORGES DA FONSECA, IPTU, R\$ 572,14; 127.000.008/2007, JOSÉ FAUSTINO DE ARAGÃO SOBRINHO, ITBI, R\$ 3.502,42; 048.007.372/2007, MARIA RITA GOMES MARINHO, IPVA, R\$ 140,79; 042.000.992/2008, CICERA RODRIGUES VERAS, IPTU/TLP, R\$ 253,35; 127.000.564/2008, MARIA JULIANE LEITE MENDONÇA MACEDO, IPTU/TLP, R\$ 498,45.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, resolve INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 042.008.721/2007, PLÍNIO LOURENÇO DE SOUZA, constatou-se que o interessado não atende os requisitos constantes dos artigos 56 e 66 do Decreto nº 16.106/1994 e também da Lei nº 937/1995 regulamentada pelo Decreto nº 17.106/1996, considerando que o pagamento dos tributos efetuados correspondem a 30% dos tributos lançados, estando, desta forma, de acordo com o Ato Declaratório nº 298 de 13/09/2007, IPTU/TLP e ITBI; 042.008.643/2007, MARIA DE FÁTIMA XIMENES DE LIMA, constatou-se que o interessado não atende os requisitos constantes dos artigos 56 e 66 do Decreto nº 16.106/1994 e também da Lei nº 937/1995 regulamentada pelo Decreto nº 17.106/1996, conforme Despacho de Indeferimento nº 104 de 11/10/2007, não houve o reconhecimento da isenção do IPTU/TLP 2006 e 2007 para o imóvel 4522193-6, em nome da Sra. Ricardina Leite de Lima, sendo portanto, devido o pagamento dos tributos, IPTU/TLP; 0410.005.626/2007, JOSÉ CARLOS RODRIGUES DIAS, constatou-se que o interessado não atende os requisitos constantes dos artigos 56 e 66 do Decreto nº 16.106/1994 e também da Lei nº 937/1995 regulamentada pelo Decreto nº 17.106/1996, considerando que o interessado não obteve reconhecimento da Isenção do IPVA/2006 para o veículo JJZ7012, não comprovando desta forma o pagamento indevido do tributo, IPVA; 042.008.810/2007, FLORENICE FERNANDES DA SILVA DIAS, constatou-se que o interessado não atende os requisitos constantes dos artigos 56 e 66 do Decreto nº 16.106/1994 e também da Lei nº 937/1995 regulamentada pelo Decreto nº 17.106/1996, considerando que a interessada não comprovou o pagamento indevido de tributo para o veículo placa JDX9165, IPVA. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho de cassação, nº 04 de 20 de fevereiro de 2008, publicado no DODF nº 37, de 25 de fevereiro 2008, página 08, referente ao processo 042.004.093/2004, no campo data de cassação, ONDE SE LÊ: “...02/01/2005...”, LEIA-SE: “...02/01/2007...”.

No Despacho da Gerente, de 15 de maio de 2008, publicado no DODF nº 96, de 21 de maio de 2008, página 11, referente ao processo 042.007.502/2005, no campo interessado, ONDE SE LÊ: “...CARLOS ALBERTO DA COSTA...”, LEIA-SE: “...CARLOS ROBERTO DA COSTA...”.

No Despacho da Gerente, de 15 de maio de 2008, publicado no DODF nº 96, de 21 de maio 2008, página 11, referente ao processo 124.000.764/2006, no campo interessado, ONDE SE LÊ: “...SHEILA MARIA ARAÚJO LEITE...”, LEIA-SE: “...SHEILA MARIA ARAÚJO LEITE...”.

POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLANDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 30 DE MAIO DE 2008.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado na Lei nº 1.343 de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD à contribuinte abaixo nominada, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – ÔBITO - MOTIVO : 049.000122/2008 – Sandra Elias Pinto – 30/12/06 – De Cujos possuía mais de um imóvel. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, a interessada poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JADSON VIEIRA CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 112/2008. Recorrente: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. 0400021982007, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.002.817/2007, pertinente ao Auto de Infração no 3885/2007, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de maio de 2008 (documentos de fls. 57). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de abril de 2008 (fls. 54), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2008.

Recurso de Ofício nº 017/2008. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: MINISTÉRIO DA SAÚDE. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.002.817/2007, pertinente ao Auto de Infração no 3885/2007, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2008.

Pedido de Esclarecimento nº 056/2008. Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Requerida: PLENO DO TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 40), em 2 de maio de 2008 (fls. 186), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 116/2008-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 28 de abril de 2008 (fls. 185). Recebo pois o pedido, com suporte no artigo 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o artigo 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2008.

Pedido de Esclarecimento nº 059/2008. Requerente: PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. Advogado: MARCIA CAMPOS DA SILVA RIZZO E/OU. Requerida: PLENO DO TARF. PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 366), em 8 de maio de 2008 (fls. 507), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 113/2008-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 28 de maio de 2008 (fls. 505). Recebo pois o pedido, com suporte no artigo 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o artigo 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2008.

Pedido de Esclarecimento nº 060/2008. Requerente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Requerida: PLENO DO TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 36), em 2 de maio de 2008 (fls. 167), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 114/2008-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 28 de abril de 2008 (fls. 166). Recebo pois o pedido, com suporte no artigo 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994 c/c o artigo 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2008.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA DE 03 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CANCELAR, nos termos do Artigo 1º, do Decreto nº 29.016, de 02 de maio de 2008, publicado no DODF nº 83, de 05 de maio de 2008, as concessões de Indenização de Transporte de todos os servidores desta Secretaria que não fazem parte da Carreira de Fiscalização, a contar de 05 de maio de 2008.

MARCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 30 de maio de 2008.

Processo: 410.001.752/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Assunto: Inscrição de Servidores em Fórum. O Ordenador de Despesas do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG combinado com o caput, do artigo 25, da Lei nº 8666/1993 e acatando o Parecer Técnico nº 102/2008/I – ASSESSORIA/CECOM, acostado às fls. 51 a 54, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH, para fazer face às despesas com a inscrição de servidores no 1º FINAP – Fórum Nacional em Gestão de Pessoas na Administração Pública, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 26 de maio de 2008.

O Chefe interino da unidade de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação do processo 060.005.033/2006, cujo objeto é a prestação de serviço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos marca RISOGRAPH, pertencentes ao Núcleo de Produção Gráfica/GPAMA, sendo o valor total da despesa autorizada de R\$ 88.495,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais), com fundamento legal no artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 23 de maio de 2008, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

JOSÉ RUBENS IGLESIAS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 606, de 16 de abril de 2007, publicada no DODF nº 119 de 22 de junho de 2007, ONDE SE LÊ: "... de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 7º, inciso IV e, 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; 37, inciso II, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/02..."; LEIA-SE: "... Emenda Constitucional nº 41, publicada em 19 de dezembro de 2003, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03 de dezembro de 1993, página 26.356, c/c os artigos 7º, inciso II e, 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "B", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84 e Portaria Interministerial nº 2.826/94...". Processo 054.000.255/97.

Na Portaria nº 740 de 10 de outubro de 2007, ONDE SE LÊ: "... no valor mensal, inicial de R\$ 1.035,21 (hum mil trinta e cinco reais e vinte e um centavos)..."; LEIA-SE: "... R\$ 931,62 (novecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)...". Processo 054.001.124/05.

Na Portaria nº 189 de 06 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 193 de 05 de outubro de 2007, ONDE SE LÊ: "... no valor mensal, inicial de R\$ 1.065,96 (hum mil e sessenta e cinco reais

e noventa e seis centavos)..."; LEIA-SE: "... no valor mensal, inicial de R\$ 931,62 (novecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)...". Processo 054.001.124/05.

Na Portaria nº 129 de 20 de julho de 2004, publicada no DODF nº 105 de 1º de junho de 2007, página 28, ONDE SE LÊ: "... c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º e, 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..."; LEIA-SE "... c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a nova redação dada pela Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002, 37, inciso I, 39, §, 1º e, 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", e ONDE SE LÊ: "... a contar de 1º de julho de 2004..."; LEIA-SE "... a contar de 23 de junho de 2004...". Processo 054.000929/2003.

Na Portaria de 29 de janeiro de 2004, publicada no DODF nº 44 de 05 de março de 2003, ONDE SE LÊ: "... 2.151,18 (dois mil cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos)..."; LEIA-SE: "... 2.152,81 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, e com base no Relatório do Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 97, de 17 de outubro de 2007, processo 098.010523/2007 resolve:

Art. 1º - Suspender as permissões do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, outorgada por esta Secretaria de Estado de Transportes a: LISBERTO GOMES ARAUJO, PERMISSÃO Nº 129; SEBASTIÃO DE AQUINO CAMPOS DOS REIS, PERMISSÃO Nº 185; DOLATIN SEBASTIÃO DE FARIA, PERMISSÃO Nº 196; MONICA RICARTE PETRS, PERMISSÃO Nº 358; DIOMEDIO MONTEZUMA – INV. LUISA DO NASCIMENTO MONTEZUMA, PERMISSÃO Nº 433; ARCELINO FRANCISCO ITACARAMBI, PERMISSÃO Nº 459; JAIRO TORRES DE MELO, PERMISSÃO Nº 493; LUIZ BARROS DA COSTA, PERMISSÃO Nº 501; JOSÉ RODRIGUES MARQUES, PERMISSÃO Nº 526; EDUARDO MARQUES DA SILVA, PERMISSÃO Nº 564; BENEDITO CAVALCANTE SANTIAGO, PERMISSÃO Nº 621; JUAREZ ALVES VIELRA, PERMISSÃO Nº 654.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE Nº 34, 26 DE MARÇO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no parágrafo único do artigo 145 da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, considerando que, de acordo com o exposto pela Presidente da Comissão da Tomada de Contas Especial, designado pela Instrução de nº 03, 24 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 19, página 62 de 28 de janeiro de 2008, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, conforme solicitação no despacho da folha nº 140 do processo 113.004886/2005, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS TANEZINI

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 30 de maio de 2008.

Processo: 113.003019/2008. Interessado: 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 329,47 (trezentos e vinte e nove reais, quarenta e sete centavos). Objeto: Pagamento de custas e lavratura de atos. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o artigo 79, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

Processo: 113.002995/2008. Interessado: IMPRENSA NACIONAL. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.044,00 (hum mil, quarenta e quatro reais). Objeto: Renovação do Diário Oficial da União. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o artigo 79, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

LUIZ CARLOS TANEZINI